Proc. Administrativo 2.794/2024

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 22/03/2024 às 13:56:18

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 58 - AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS

Secretaria demandante:
Assistência Social

_

Fabio Augusto Celestino
Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

A_ETP86_2024.pdf
A_GRAFICO_MR.pdf
A_MR15_2024.pdf
B_REQUISICAO_58_AQUISICAO_DE_EMBALAGENS.docx
B_REQUISICAO_58_AQUISICAO_DE_EMBALAGENS.pdf
C_DECLARACAO_DO_ORDENADOR_DE_DESPESA.pdf
C_TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL_DE_CONTRATO.pdf
D_ORCAMENTOS.pdf
D_ORCAMENTOS_EMBALAGENS_MEDIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudineia de Souza Lazare...	22/03/2024 13:58:42	1Doc	CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI CPF 023.XXX.XX...
Fabio Augusto Celestino	22/03/2024 14:16:06	1Doc	FABIO AUGUSTO CELESTINO CPF 030.XXX.XXX-60

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9C7B-8AC8-14E1-C982**

Estudo Técnico Preliminar 86/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.

De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social e hoje Ministério da Cidadania os Restaurantes Populares são estabelecimentos administrados pelo poder público que se caracterizam pela produção e comercialização de refeições prontas, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros, constituídas com produtos a preços acessíveis, servidas em locais apropriados e confortáveis, de forma a garantir a dignidade ao ato de se alimentar. São destinados a oferecer alimentação à população fora de casa, prioritariamente aos extratos sociais mais vulneráveis, refeições variadas, mantendo o equilíbrio entre os nutrientes (carboidratos, proteínas, lipídios, fibras, vitaminas, sais minerais e água) em uma mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento pelo organismo, reduzindo os riscos de agravos à saúde ocasionados pela alimentação inadequada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência Social	Claudinéia de Souza Lazaretti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
Documentação que comprove a regularidade da empresa perante os órgãos competentes.

1.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal,
Estadual e Federal.
Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS).
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, sem imperfeições de 1ª qualidade, limpos e embalados, conforme quantidade solicitada, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao
Município. No caso de recusa dos produtos, o prazo de substituição será de metade do prazo inicialmente estipulado no prazo de entrega, sujeitando-se a empresa as penalidades previstas no presente Termo de referência.

O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da prefeitura, na Perimetral Marcílio Daltro, 121, em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
O prazo para entrega para os itens será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras da Assistência Social.

5. Levantamento de Mercado

Procedemos pesquisa de preços junto à sites de internet para embasar o valor estimado da contratação desse serviço.
A pesquisa de preço foi realizada conforme a Instrução Normativa/ME n° 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional.
O artigo 6º da referida IN estabelece que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".
O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

6. Descrição da solução como um todo

O alimento transforma o impacto social através da alimentação, diante deste objetivo de transformar vidas, a Secretaria de Assistência Social, através de seus programas, tem a necessidade de fornecer refeições através de marmitas para pessoas em situações de risco pessoal e social.

O Restaurante Popular faz entrega de marmitas para diferentes famílias assistidas pela Secretaria de Assistência Social. Assim, a necessidade é evidenciada, e a fim de mitigar as desigualdades, dado que para muitas das famílias atendidas à única refeição completa do dia é realizada através deste equipamento. Tendo em vista esta necessidade, é sobremaneira relevante acompanharmos estas famílias, julgamos primordial nos adaptarmos a este cenário, portanto, justifica-se a aquisição dos itens em questão.

A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de se estimar a contratação, evitando a aquisição de produtos em demasia ou insuficientes. É vantajosa, também, a possibilidade de aquisições parceladas e em momento oportuno, conforme a necessidade da secretaria.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Embalagem em EPS – material poliestireno expandido para armazenar saladas. Formato Quadrado. Medindo no mínimo 138 mm comprimento, 138 mm de largura e 68 mm de altura. Fardo com no mínimo 300 embalagens.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Embalagem para marmitex de EPS – material Poliestireno expandido - contendo no mínimo 750 ML,com tampa, tamanho nº 8, medindo no mínimo 18,7 cm de diâmetro x 5,2 cm de altura. Contendo 100 unidades por embalagem.
Garfo Descartável Branco Reforçado para refeição. Pacote contendo 50 unidades. Medindo no mínimo 17,5 cm de comprimento.
Sacola Reciclada Branca 40x50cm. Pacote contendo 100 unidades.
Saco de celofane incolor para embalagens contendo medidas mínimas de 15 x 29 cm. Pacote com 100 unidades.
Copos descartáveis de 180 ml, material poliestireno atóxico, que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2002, temperatura para uso até 100°. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, transparente.

DESCRIÇÃO	QUANT.
Embalagem em EPS – material poliestireno expandido para armazenar saladas. Formato Quadrado. Medindo no mínimo 138 mm comprimento, 138 mm de largura e 68 mm de altura. Fardo com no mínimo 400 embalagens.	40
Embalagem para marmitex de EPS – material Poliestireno expandido - contendo no mínimo 750 ML,com tampa, tamanho nº 8, medindo no mínimo 18,7 cm de diâmetro x 5,2 cm de altura. Contendo 100 unidades por embalagem.	250
Garfo Descartável Branco Reforçado para refeição. Pacote contendo 500 unidades. Medindo no mínimo 17,5 cm de comprimento.	30
Sacola Reciclada Branca 40x50cm. Pacote DE 1 KG com aproximadamente 150 sacolas.	70
Saco de celofane incolor para embalagens contendo medidas mínimas de 15 x 29 cm. Pacote com 100 unidades.	100
Copos descartáveis de 180 ml, material poliestireno atóxico, que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2002, temperatura para uso até 100°. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, transparente.	50

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 43.638,93

Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O valor será parcelado conforme a demanda da Secretaria de Assistência Social.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não vislumbramos contratações correlatas/interdependentes para esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está incluída no planejamento financeiro desta unidade, pois as necessidades orçamentárias são detalhadas nesse planejamento, estabelecendo a contratação como uma extensão direta do plano estratégico.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1.

Redução de Custos e Economia Financeira:

- Ao negociar contratos com fornecedores especializados, a Secretaria de Assistência Social pode obter preços mais competitivos devido a economias de escala.
- A compra em grande volume pode resultar em descontos significativos por unidade, reduzindo os custos operacionais a longo prazo.

2.

Foco no Core Business:

- Terceirizar a aquisição de materiais de embalagem permite que o restaurante popular se concentre em suas atividades principais, como a preparação de alimentos e a prestação de serviços à comunidade, em vez de lidar com a logística de suprimentos.

3.

Qualidade Consistente e Padronização:

- Ao trabalhar com fornecedores confiáveis, o Restaurante Popular pode garantir a qualidade consistente dos materiais utilizados em suas operações.
- Isso ajuda a manter a integridade dos alimentos e a proteger a segurança dos usuários, além de contribuir para uma experiência de consumo positiva.

4.

Sustentabilidade Ambiental:

- Ao selecionar fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis, o Restaurante Popular pode contribuir para a redução do impacto ambiental de suas operações.

5.

Conformidade Regulatória e Sanitária:

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

- Os fornecedores desses materiais geralmente estão cientes das regulamentações e padrões sanitários aplicáveis. Isso ajuda a garantir conformidade com os requisitos legais e a proteger a saúde e segurança dos consumidores.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando que os orçamentos e documentação exigida para o feito já foi disponibilizada e verificada, não há outras providências a serem tomadas a não ser aquelas relativas aos encaminhamentos necessários para realização da contratação como:
Elaboração do edital de Pregão;
Designação de equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
Encaminhamento do processo para análise jurídica;
Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
Publicação e divulgação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de embalagens EPS (poliestireno expandido, comumente conhecido como isopor), garfos e copos descartáveis e sacolas recicladas pode ter diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos.

Para minimizar os impactos negativos, a Secretaria de Assistência Social, deve orientar os usuários para o correto descarte desses materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1 - Especialização e Conhecimento Técnico: Empresas especializadas em fornecimento de embalagens geralmente possuem conhecimentos técnicos sobre seleção, armazenamento e distribuição dos materiais. Isso pode garantir a oferta de produtos de qualidade, atendendo às necessidades dos beneficiários.

2. Eficiência Logística: Empresas dedicadas têm expertise em logística e distribuição, o que pode resultar em processos mais eficientes e redução de custos operacionais para as entidades.

3. Economias de Escala: Ao negociar em grande escala, a Secretaria pode obter descontos significativos na compra, proporcionando economias para o Município.

4. Garantia de Qualidade e Segurança Alimentar: Empresas especializadas geralmente aderem a rigorosos padrões de qualidade e segurança alimentar. Isso pode assegurar que os materiais atendam aos requisitos sanitários e estejam em conformidade com as normas estabelecidas.

Ao considerar a contratação de empresas para fornecer materiais de acondicionamentos, é crucial realizar uma análise cuidadosa das necessidades
específicas da entidade, avaliar custos, garantias de qualidade e conformidade com normas, além de considerar os benefícios mencionados acima.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FABIO AUGUSTO CELESTINO

Assistente Administrativo

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORÇAMENTOS EMBALAGENS.pdf (52.23 KB)
- Anexo II - ORÇAMENTOS.pdf (10.86 MB)

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Anexo I - ORÇAMENTOS EMBALAGENS.pdf

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

ORÇAMENTOS EMBALAGENS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MAGALU	M. LIVRE	LOJAS BRILHANTE	QUANT.	M. VALOR	V. TOTAL
1	1	Embalagem em EPS – material poliestireno expandido para armazenar saladas. Formato Quadrado. Medindo no mínimo 138 mm comprimento, 138 mm de largura e 68 mm de altura. Fardo com no mínimo 400 embalagens.	R$ 142,90	R$ 143,95	R$ 159,90	40	R$ 148,92	R$ 5.956,67
					NAHERA			
1	2	Embalagem para marmitex de EPS – material Poliestireno expandido - contendo no mínimo 750 ML,com tampa, tamanho nº 8, medindo no mínimo 18,7 cm de diâmetro x 5,2 cm de altura. Contendo 100 unidades por embalagem.	R$ 57,99	R$ 51,00	R$ 61,70	250	R$ 56,90	R$ 14.224,17
					BIRIPELE EMBALAGENS			
1	3	Garfo Descartável Branco Reforçado para refeição. Pacote contendo 500 unidades. Medindo no mínimo 17,5 cm de comprimento.	R$ 89,99	R$ 123,99	R$ 117,00	30	R$ 110,33	R$ 3.309,80
					DOM PLASTIC			
1	4	Sacola Reciclada Branca 40x50cm. Pacote DE 1 KG com aproximadamente 150 sacolas.	R$ 43,30	R$ 58,08	R$ 62,70	70	R$ 81,59	R$ 5.711,30
			PONTO FRIO		**LOJAS BRILHANTE**			
1	5	Saco de celofane incolor para embalagens contendo medidas mínimas de 15 x 29 cm. Pacote com 100 unidades.	R$ 38,21	R$ 50,82	R$ 40,39	100	R$ 43,14	R$ 4.314,00
			AMERICANAS	EDONA	BIRIPELE EMBALAGENS			

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

1	6	Copos descartáveis de 180 ml, material poliestireno atóxico, que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2002, temperatura para uso até 100°. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, transparente.	R$ 154,70	R$ 181,66	R$ 226,34	50	R$ 202,46	R$ 10.123,00
							TOTAL	**R$ 43.638,93**

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Anexo II - ORÇAMENTOS.pdf

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

descomplica • diploma do ensino médio grátis + 10% de desconto em produtos • aproveite PUBLICIDADE

favoritar compartilhar

Copo de 180ml Translúcido ABNT2012 ps Cristalcopo com 2.500 unidades

faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

Copo de 180ml Translúcido ABNT2012 ps Cristalcopo com 2.500 unidadesO copo plástico 180 ml é indicado para o uso empresarial, em comemorações festivas ou eventos por conta de sua versatilidade.é adequado para servir café, chás, água...

mais informações

cor: **translúcido**

política de troca e devolução

R$ 123,71

até 2x de R$ 61,85

mais formas de pagame

Ubiratã - PR

receba até 25 de mar

retire na loja a partir de março

cor

Este produto é vendido por por **Americanas**, que garan pedido à entrega. saiba mai

os mais vendidos da categoria

copo descartável 180ml copaza especial transparente - 100 unidades

sem avaliações

R$ 7,91
1x de R$ 7,91 sem juros no cartão de crédito

copo de plástico pp 200ml transparente com 100 unidades orleplast

sem avaliações

R$ 8,90
1x de R$ 8,90 sem juros no cartão de crédito

copo de papel 200ml festa maria clara e jp - 08 unidades - festcolor - rizzo festas

sem avaliações

R$ 18,90
1x de R$ 18,90 sem juros no cartão de crédito

copo de 330ml pp translúcido c/50 cristalcopo

sem avaliações

R$ 18,95
1x de R$ 18,95 sem juros no cartão de crédito

copo descar fonplast c/50

R$ 15,7
2x de R$ 6 de crédito

produtos patrocinados

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Acesse sua conta
ou cadastre-se
0

Busque aqui seu produto

Informe seu CEP

Busque aqui seu produto

Informe seu CEP

Ultra Descartáveis

Copo de 180ml Transparente PP Ultra com 2.500 unidades

COD.: 0144940 | Ver descrição completa

★★★★★ (0 avaliações)

FRETE GRÁTIS SP*

-5% à vista no BOLETO ou PIX

R$ 116,64

em até **3x de R$ 38,88** sem juros

Outras formas de pagamento

Opções de compra

Comprar 1 unidade	R$ 116,64
Compre Mais e Pague Menos	5% OFF à vista

COMPRAR

Adicionar à suas lista

Calcular o Frete

85440-00 OK Não sei meu CEP

Valor do frete deste produto	Disponibilidade
R$65,02	Frete Econômico, entrega em 10 dias úteis para o CEP 85440-000
R$97,49	Frete Rápido, entrega em 10 dias úteis para o CEP 85440-000

Informações complementares

Clique aqui para ter um beneficio exclusivo!!!

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

pegue já seu cupom | semana do consumidor | retire na loja

Nossas lojas | Tenha sua loja | Regulamentos | Acessibilidade | Segurança & Privacidade | Atendimento | Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Ubirata - 85440-000

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Baixe o Super

Embalagem Descartável Isopor Hambúrguer Delivery C/ 400 unidades - Cristalcopo

Código gf5f4k0jhk | Ver descrição completa | Cristalcopo

Avaliar produto

Vendido por Mogiana Embalagens
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 142,90 no Pix
ou R$ 142,90 em 2x de R$ 71,45 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

UBIRATA, PR - 85440-000

Receba em até 10 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirm pagamento e podem variar para mais de uma unidade de

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Mogiana Embalagens
Lojista parceiro Magalu
Novo

Ver mais informações da loj

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Embalagem Descartável Isopor Ha… **R$ 142,90 no Pix**
ou 2x de R$ 71,45 no cartão

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

pegue já seu cupom
semana do consumidor
retire na loja

Garfo plástico branco descartável refeição forte reforçado c/500 - neutro

Código bafj8bh76a | Ver descrição completa | neutro

Avaliar produto

Vendido por Kekas Lar
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 89,99~~
R$ 87,29 no Pix
(3% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

UBIRATA, PR - 85440-000

Receba em até 12 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confir pagamento e podem variar para mais de uma unidade de

Informações da Loja

Kekas Lar
Lojista parceiro Magalu
3.1
Ruim

Ver mais informações da loj

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Boa tarde visitante, faça seu login aqui **Tel.:** (11) 2225-3357 **Cel.:** (11) 99328-1602

Meus Pedidos (/account/orders) | Meu Cadastro (/account)

(https://www.fa Artigos-Para-Festas-e-Descart%C3%A: 5565597577522:

O que você está procurando?

Meu carrinho (/checkout/)

(/)

(https://www.in

DESCARTÁVEIS E CONFEITARIA (/descartaveis-e-confeitaria) | BEXIGAS E BALÕES (/bexigas-e-baloes) | LEMBRANCINHAS (/lembrancinhas) | FESTA MENINAS (/festa-meninas) | FESTA MENINOS (/festa-meninos) | FESTAS TEMÁTICAS (/festas-tematicas) | ARTIGOS PARA FESTAS (/artigos-para-festas) | DECORAÇÃO DE FESTA (/decoracao-festa) | ATACADO (/sazonal)

Entrega em até 12 Horas! São Paulo e Grande São Paulo (Consulte)

(/informativos/entrega-expressa)

Frete para Todo Brasil (Confira as condições)

(/informativos/frete-gratis-v2)

Até 6x Sem Juros (Parcela Mínima de R$50,00)

(/informativos/parcelamento)

Confira nossos descontos

(/informativos/desconto)

VOCÊ ESTÁ EM: LOJAS BRILHANTE (HTTPS://WWW.LOJASBRILHANTE.COM.BR/) FESTAS (HTTPS://WWW.LOJASBRILHANTE.COM.BR/FESTAS)

(https://lojasbrilhante.vteximg.com.br/arquivos/ids/167030-1000-1000/hamburgueira-isopor.jpg?v=637342412456900000)

Hamburgueira de Isopor - 400 Unidades

1 Caixa

Cod. 0000000003063

Por: R$ 159,90

Em até 3x de R$ 53,30 sem juros

Ver condições de pagamento

1 + -

COMPRAR

(/CHECKOUT/CART/ADD?SKU=3872&QTY=1&SELLER=1&REDIRECT=TRUE&SC=1)

COMPRA 100% SEGURA

Calcular frete

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto: Hamburgueira de Isopor Ch2
Especificações do Produto: Hamburgueira de Isopor com 8cm de Altura X 13cm de Largura X 14cm de comprimento
Material: Isopor
Quantidade Por Embalagem: 40 pacotes com 10 unidades
Sugestões de Uso: Hamburgueira de Isopor para Armazenar Lanches Diversos, Porções de Batatas Fritas, Entre outros Produtos Que Queira Transportar.

QUEM VIU, VIU TAMBÉM

(https://www.lojasbrilhante.com.br/embalagem

(https://www.lojasbrilhante.com.br/embalagem

(https://www.lojasbrilhante.com.br/lancheira-

(https://www.lojasbrilhante.com.br/c

(https://api.whatsapp.com/send?l=pt_pt&phone=5511993281602)

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUÍDOS Assine o meli+ por

Enviar para FABIO
Avenida Carmem Rib...

Categorias Ofertas do dia Histórico Vender Contato

Fabio Compras Favoritos

Também pode te interessar: marmita infantil - marmita descartavel - porta sanduiche - marmita microondas - marmita isopor - porta frios

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Armazenamento e Organização > Potes para Alimentos > Hamburgueira

Vender um igual

Novo | +50 vendidos

Hamburgueira Th03 Isop Para Lanches Fritas Salac C/ 400un

3.7 (6)

R$ 143,95

em 4x R$ 35,99 sem acréscimo

Ver os meios de pagamento

Chegará entre quinta-feira e sexta-
R$ 29,93 ~~R$ 127,40~~

Mais formas de entrega

Retire grátis entre quinta-feira e se
em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (100 dispor

Comprar

Adicionar ao carrinho

Compra em 12x de R$ 20,76
selecionando Mercado Crédito
como meio de pagamento.

Vendido por TAMAROZZI EMBALAGENS
MercadoLíder | **+10mil vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 dias
data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produt
esperando ou devolvemos o dinheir

Salvar em uma lista

Produtos relacionados

Patrocinado

~~R$ 156,62~~
R$ 136,26 12% OFF
em 12x R$ 13,24

Frete grátis

Bisnagas Para Mel 1kg (750ml) Kit Com 40 Unidades Arbra

~~R$ 159,99~~
R$ 143,99 10% OFF
em 4x R$ 36 sem acréscimo

Frete grátis FULL

Potes Organizador Herméticos Para Alimentos/cozinha

R$ 35,86
em 12x R$ 3,48

FULL

Kit Ml Marmitex Isopor Spumapac N7 Com 50 Un

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+10mil
Vendas concluídas

Ofereça um bom atendimento

Ver mais anúncios do vendedor

Produtos do vendedor

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

biripel embalagens e descartáveis

(18) 3641-2571 Tire suas Dúvidas pelo WhatsApp

Faça seu Orçamento Faça seu login ou cadastre-se 0

MENU

Kerocopo Copo Plástico 180 ml Transparente PS caixa com 2500 unidades

Cód. Ref. 4931 Categorias: Copos Acrílico/Plástico

por R$ 129,00

ou **2x de R$ 64,50** no cartão

Calcule seu envio:

85440-000 Calcular

Não sei meu cep

Ubiratã - PR

Retirar na Loja: (Rua Wagih Rahal Nº 80, Centro-Birigui-SP) R$ 0,00**PAC:** R$ 97,34 – até 19 dia(s) úteis**SEDEX:** R$ 184,75 – até 15 dia(s) úteis

JadLog: R$ 134,31 – até 21 dia(s) úteis**Braspress:** R$ 108,07 – até 18 dia(s) úteis

Regras para o Frete

- 1 +

+ ADICIONAR AO CARRINHO

Formas de Pagamento

Crédito

BOLETO

Depósito Bancário

Descrição

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

pegue já seu cupom | semana do consumidor | retire na loja

Nossas lojas | Tenha sua loja | Regulamentos | Acessibilidade | Segurança & Privacidade | Atendimento | Compre pelo tel: 0800 773 3

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Ubirata - 85440-000

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Baixe o Super

Marmitex Isopor 750ml 100 Un Com Tampa "Leia a descrição" - Bom Apetite

Código ee01e055cj | Ver descrição completa | Bom Apetite

Avaliar produto

Vendido por Dr Produto Distribuidora
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entr

R$ 57,99 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

UBIRATA, PR - 85440-000

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Receba em até 12 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confir pagamento e podem variar para mais de uma unidade de

Informações da Loja

Novo

Dr Produto Distribuidora
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Marmitex Isopor 750ml 100 Un Co... R$ 57,99 no Pix

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento | Perguntas e Respostas

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUIDOS Assine o meli+ por

Enviar para FABIO
Avenida Carmem Rib...

Categorias Ofertas do dia Histórico Vender Contato Fabio Compras Favoritos

Mais opções que podem te interessar

Marmitex Isopor Spumapac N7 Com Tampa C/ 100 Un Full
R$ 49[86]
12x R$ 4,83

Marmitex Isopor Térmica Com Tampa Spumapac N8 Com 100 Un
R$ 49[99]
3x R$ 16,66 sem acréscimo
FULL

Marmitex Isopor Térmica Com Spumapac C/50 Un Full
R$ 35[38]
12x R$ 3,43
FULL

Novo | +100 vendidos

Marmitex Isopor Térmica Com Tampa Spumapac N 100 Un Full

4.8 ★★★★★ (16)

R$ 51[02]
em 12x R$ 4[96]
Ver os meios de pagamento

Chegará entre quarta-feira e quinta
R$ 132[50] ~~R$ 139[50]~~
Mais formas de entrega

Chegará grátis assinando o meli+
Chegará quarta-feira, 13 de março
Assinar

Estoque disponível
Armazenado e enviado pelo FULL

Quantidade: **1 unidade** (6 disponíveis)

Comprar

Adicionar ao carrinho

FULL com frete grátis
Inclua R$ 79 em produtos FULL no carrinho.

Compra em 12x de R$ 7[35]
selecionando Mercado Crédito como meio de pagamento.

Vendido por CASADAUTILIDADES
MercadoLíder | +10mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro.

Salvar em uma lista

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 35[86]
em 12x R$ 3,48
FULL
Kit Ml Marmitex Isopor Spumapac N7 Com 50 Un

~~R$ 29,99~~
R$ 26[09] 13% OFF
em 12x R$ 2,53
Marmitex Isopor 750ml C/tampa Bom Apetite C/ 50...

R$ 55
em 12x R$ 5,35
Marmitex Isopor 1100ml C/ Tampa Branco C/ 100 Unidades

Produtos do vendedor

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Embalagem Para Doce Retangular Bp10 C/ 100

R$ 50[61]

3x R$ 16,87 sem acréscimo

FULL

Embalagem Bp18 Doce Retangular Pote Bipack Com 50 Uni Full

R$ 50[21]

12x R$ 4,88

Ver mais produtos do vendedor

Características do produto

Conferir todas as características

Descrição

A marmita de isopor n.8 com tampa indicada para transportar alimento. Muito usada em delivery nos restaurantes, lanchonetes e padarias. Mantém a temperatura do alimento e seu sabor original. Indicada para delivery.

Modelo: Marmitex 8

Dimensões: 18,5x18,5x4,8 cm

Capacidade interna: 850ml

Quantidade: 100 unidades

Cor: Branco

Com tampa

Nós CV Descartáveis oferecemos uma linha completa de produtos para seu dia a dia, ou até mesmo para revenda em seu comércio. Produtos nacionais e importados de excelente qualidade que farão a diferença em suas vendas. Todos os nossos produtos têm preços melhores e ou em atacado, nos pesquise para mais informações.

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+10mil

Vendas concluídas

Ofereça um bom atendimento

Ver mais anúncios do vendedor

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Atenção para os dados de entrega: Confira o seu endereço de entrega cadastrado para evitar transtornos. (Não temos autorização para atualizar os dados do cliente, faça as devidas alterações antes de efetuar sua compra)

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio | Devoluções grátis | Meios de pagamento | Garantia | Parcelamento sem cartão

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta... Perguntar

Tempo aproximado de resposta: 16 minutos

Últimas perguntas feitas

Teria estoque de 9 mil?

Olá, bom dia! Por favor, para compras em Atacado, pedimos que nos pesquise! Assim poderá conversar com um de nossos atendentes que poderão oferecer vantagens e até descontos! Att. CV Descartáveis. 29/02/2024

Quanto fica 600

O valor que está na descrição acima é o melhor que podemos fazer no momento. 26/12/2023

Ela seria a marmita media ?

Olá, Tudo bem? Nossa equipe de atendimento não está disponível no momento, por favor, refaça a pergunta que responderemos de segunda a sexta das 08:00 às 18:00. Att, Cv Descartáveis. 03/12/2023

Opiniões do produto

4.8 ★★★★★ 16 avaliações

Ordenar | Qualificação

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Avaliação de características

Custo-benefício ★★★★½

Fácil de limpar ★★★★½

Praticidade ★★★★★

Capacidade de armazenamento ★★★★½

Opiniões em destaque

★★★★☆ 09 mar. 2024

O modelo é aquele mais largo e raso, outros da mesmas medidas são mais fudos e estreitos.

É útil 0

Mostrar todas as opiniões

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Anúncio **#17975726**

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Dia do Consumidor

Copyright © 1999-2024 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Boa tarde visitante, faça seu login aqui **Tel.:** (11) 2225-3357 **Cel.:** (11) 99328-1602

Meus Pedidos (/account/orders) | Meu Cadastro (/account)

(https://www.fa Artigos-Para-Festas-e-Descart%C3%A: 5565597577522:

O que você está procurando?

Meu carrinho (/checkout/)

(/)

(https://www.in

DESCARTÁVEIS E CONFEITARIA (/descartaveis-e-confeitaria) **BEXIGAS E BALÕES** (/bexigas-e-baloes) **LEMBRANCINHAS** (/lembrancinhas) **FESTA MENINAS** (/festa-meninas) **FESTA MENINOS** (/festa-meninos) **FESTAS TEMÁTICAS** (/festas-tematicas) **ARTIGOS PARA FESTAS** (/artigos-para-festas) **DECORAÇÃO DE FESTA** (/decoracao-festa) **ATACADO** (/sazonal)

Entrega em até 12 Horas! São Paulo e Grande São Paulo (Consulte)

(/informativos/entrega-expressa)

Frete para Todo Brasil (Confira as condições)

(/informativos/frete-gratis-v2)

Até 6x Sem Juros (Parcela Mínima de R$50,00)

(/informativos/parcelamento)

Confira nossos descontos

(/informativos/desconto)

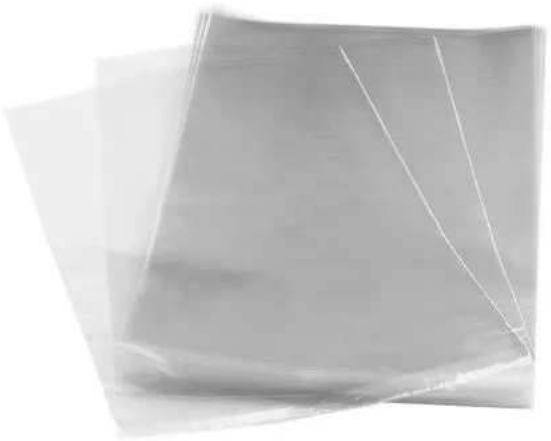

(https://lojasbrilhante.vteximg.com.br/arquivos/ids/165589-1000-1000/saco-de-celofane-transparente-lojas-brilhante.jpg?v=637225702054730000)

Saco de Celofane Transparente - 15cmx30cm

50 Unidades

Cod. 7909107791787

Por: R$ 10,99

1 + -

COMPRAR

(/CHECKOUT/CART/ADD?SKU=961&QTY=1&SELLER=1&REDIRECT=TRUE&SC=1)

COMPRA 100% SEGURA

Em até 1x de R$ 10,99 sem juros

Ver condições de pagamento

Calcular frete

CALCULAR O FRETE

Cep: 85440-000

Qtd: 1

OK

R$29,40

Frete Correios - PAC, entrega em 10 dias úteis para o CEP 85440-000

R$55,60

Frete Correios - SEDEX, entrega em 6 dias úteis para o CEP 85440-000

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto: Saco de Celofane Transparente 15cm x 30cm
Especificações do Produto: Sacos de Celofane com 15cm de largura x 30cm de altura
Quantidade por Embalagem: 50 Unidades
Fabricante: Nova Aliança
Sugestões de Uso: Sacos de Celofane são muito utilizados para embalar brindes e lembrancinhas de aniversário! Você pode colocar brinquedinhos, bolhas de sabão, balas, chicletes, e diversos outros itens para dar de lembrancinha no seu Aniversário! Pode também embalar pirulitos de chocolate, espetinhos de marshmallow, maçãs do amor e diversas outras guloseimas para compor a sua mesa de doces! Sugerimos que feche o seu saquinho com fitilho ou fecho prático e caso esta seja a lembrancinha da sua comemoração, você também pode colocar etiquetas de lembrança, agradecendo a presença de seus convidados!

(https://api.whatsapp.com/send?l=pt_pt&phone=5511993281602)

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUÍDOS Assine o meli+ por

Enviar para FABIO
Avenida Carmem Rib...

Categorias Ofertas do dia Histórico Vender Contato Fabio Compras Favoritos

Mais opções que podem te interessar

Elemento Acrílico Tabela Periódica Elemento Visualização Ele
R$ 167[81]
5x R$ 33,56 sem acréscimo
Frete grátis

Visualização De Elementos De Tabela Periódica Acrílica Eleme
R$ 246[12]
8x R$ 30,76 sem acréscimo
Frete grátis

Tabela Periódica Elementos Q Mostra Cápsula
R$ 245[11]
8x R$ 30,64 sem acréscimo
Frete grátis

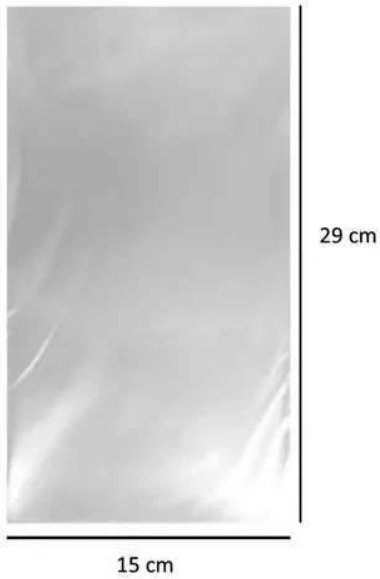

Novo | 2 vendidos

Saco Saquinho Transparente 15x29 Pp Celofane C/100 Unidades

R$ 31[97]

em 3x R$ 10[66] sem acréscimo

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Com 0 perfurações.

Ver características

Opções de compra:

4 produtos novos a partir de R$ 30,11

Chegará entre quinta-feira e sex
por R$ 18[85] ~~R$ 20[60]~~

Mais formas de entrega

Retire a partir de quinta-feira em
agência Mercado Livre por R$ 17
~~R$ 19[60]~~

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (6 disp

Comprar

Adicionar ao carrinho

Monte um carrinho de item do mesmo vendedor e economize no frete.

Vendido por
INNET PAPELARIAEPRESENTES
MercadoLíder | **+5mil vendas**

Compra em 12x de R$ 4
selecionando
Mercado Crédito como
de pagamento.

Devolução grátis. Você tem 3
partir da data de recebimento

Compra Garantida, receba o
que está esperando ou devo
dinheiro.

Salvar em uma lista

Quem viu este produto também comprou

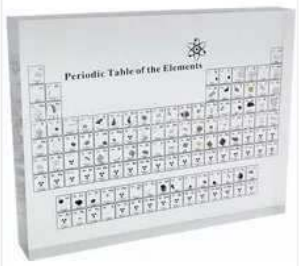

R$ 167[81]
5x R$ 33,56 sem acréscimo
Frete grátis
Elemento Acrílico Tabela Periódica Elemento...

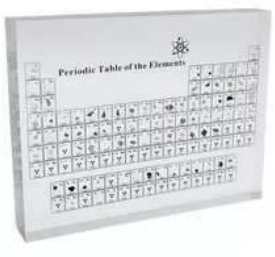

R$ 246[12]
8x R$ 30,76 sem acréscimo
Frete grátis
Visualização De Elementos De Tabela Periódica Acrílica...

R$ 245[11]
8x R$ 30,64 sem acréscimo
Frete grátis
Tabela Periódica Elementos Químicos Reais Mostra...

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

+5mil

Características do produto

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUÍDOS Assine o meli+ por

Enviar para FABIO
Avenida Carmem Rib...

Categorias Ofertas do dia Histórico Vender Contato Fabio Compras Favoritos

Também pode te interessar: embalagem papel - sacola papel kraft - sacola papel - sacola plastica - sacola preta - sacola ecologica

Mais opções que podem te interessar

Sacola Plástica Branca Reciclada Reforçada 40x50 - 1kg
R$ 23[99]
12x R$ 2,33
FULL

Sacola Plástica Branca Grossa 1 Kg Reforçada E Resistente.
R$ 21[46]
12x R$ 2,08
FULL

Sacola Plástica Reciclada 40x Kg
R$ 22[44]
2x R$ 11,22 sem acréscimo
FULL

... > Publicidade e Promoção > Merchandising > Sacolas Ecológicas > Sacola > Sacola Branca

Vender um igual

Novo | +50 vendidos

Sacola Branca De Mercado 40x50 1kg

5.0 ★★★★★ (2)

R$ 33[10]
em 3x R$ 11[03] sem acréscimo
Ver os meios de pagamento

Chegará quinta-feira por R$ 24[98] R$
Mais formas de entrega

Retire a partir de quinta-feira em uma agência Mercado Livre por R$ 23[70]
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (6 disponíveis)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Monte um carrinho de itens do mesmo vendedor e economize frete.

Compra em 12x de R$ 47 selecionando Mercado Pago como meio de pagamento.

Vendido por OTA EMBALAGENS
MercadoLíder | **+1000 vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 dias da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro.

Salvar em uma lista

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 21[46]
em 12x R$ 2,08
FULL
Sacola Plástica Branca Grossa 1 Kg Reforçada E Resistente.

~~R$ 54,97~~
R$ 52[77] 4% OFF
em 12x R$ 5,13
FULL
Sacola Plástica Virgem Branca 38x48 Com 1000 Unidades,...

R$ 46[24]
em 12x R$ 4,48
FULL
Sacola Plástica Verde 40x50 Grossa Reforçada Caixa C/ 2,...

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Pesquisar...

(https://domplastic.com.br/wp-content/uploads/2023/04/sacola_leitosa_branca_30x40x0_08_5kg_441_1_20201210120435.jp

Sacola Leitosa pacote com 1kg

R$29,90

Produzida em polietileno virgem de alta densidade, é de extrema resistência, versatilidade e usabilidade. Suporta bastante peso sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.

Medidas 40x50x0,08 Limpar

EM ESTOQUE

Simulação de frete

Informe seu cep

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Jadlog .Com (Melhor Envio) (10 a 11 dias úteis): R$32,80
Correios Pac (Melhor Envio) (10 a 11 dias úteis): R$33,82
Correios Sedex (Melhor Envio) (7 a 8 dias úteis): R$66,09

Frete para , Ubiratã/PR (85440000)

0

- 1 + Comprar

SKU: 2169

Categorias: Sacolas (https://domplastic.com.br/categoria/sacolas/), Sacolas Plásticas (https://domplastic.com.br/categoria/sacolas/sacolas-plasticas/)

Pesquisar...

Checkout SEGURO Garantido

Frete Grátis

Para campinas a partir de R$150,00

100%

Satisfação Garantida

Dom plastic

Site Seguro

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Sacola Leitosa pacote com 1kg

Produzida em polietileno virgem de alta densidade, é de extrema resistência, versatilidade e usabilidade. Por suportar bastante peso sem comprometer a sua qualidade e formato inicial, a sacola alça camiseta pode ser utilizada em diversos segmentos desde supermercados, padarias, mercearias, lojas de calçados e brinquedos, atendendo até os clientes mais exigentes e que por padrão só conseguem usar sacolas brancas.

Segurança da qualidade e resistência, por se tratar de um material virgem.

Material: Polietileno virgem.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

biripel embalagens e descartáveis

(18) 3641-2571 Tire suas Dúvidas pelo WhatsApp

Faça seu Orçamento Faça seu login ou cadastre-se 0

MENU

Straw Garfo refeição Forte Cristal com 500 unidades a granel

Cód. Ref. 5173 Categorias: Talheres

por R$ 84,00

ou **1x de R$ 84,00** no cartão

Calcule seu envio:

85440-000 Calcular

Não sei meu cep

Ubiratã - PR

Retirar na Loja: (Rua Wagih Rahal Nº 80, Centro-Birigui-SP) R$ 0,00**PAC:** R$ 33,63 – até 19 dia(s) úteis**SEDEX:** R$ 78,05 – até 15 dia(s) úteis

JadLog: R$ 102,49 – até 21 dia(s) úteis**Braspress:** R$ 75,39 – até 18 dia(s) úteis

Regras para o Frete

- 1 +

+ ADICIONAR AO CARRINHO

Formas de Pagamento

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

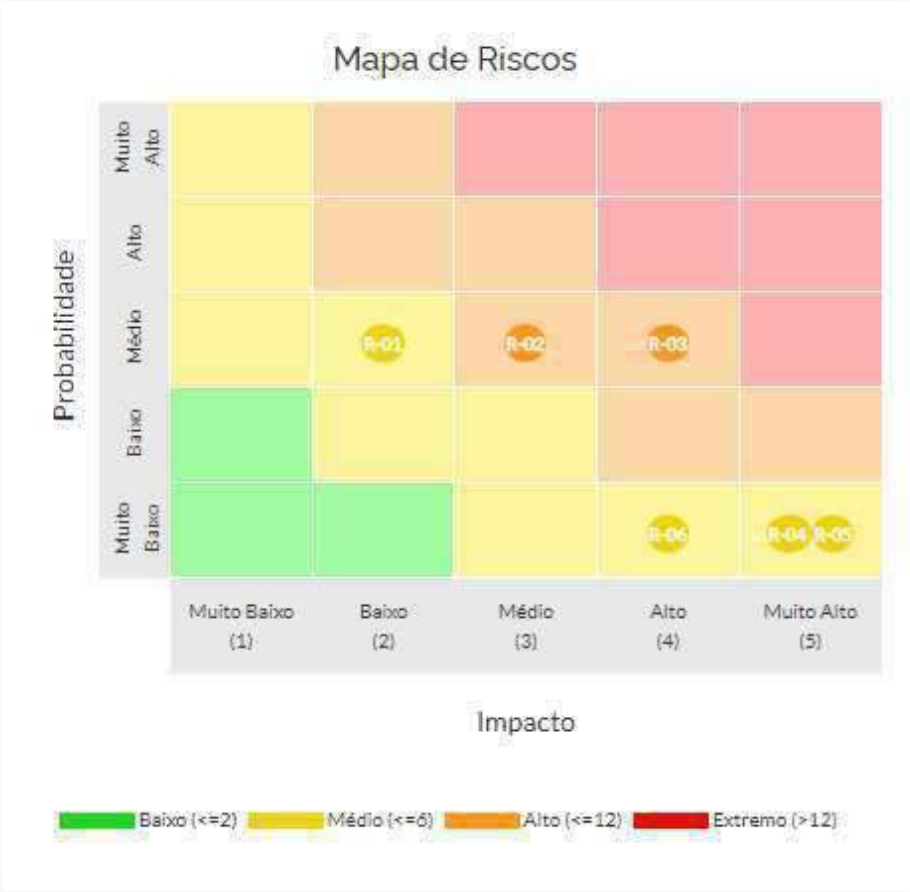

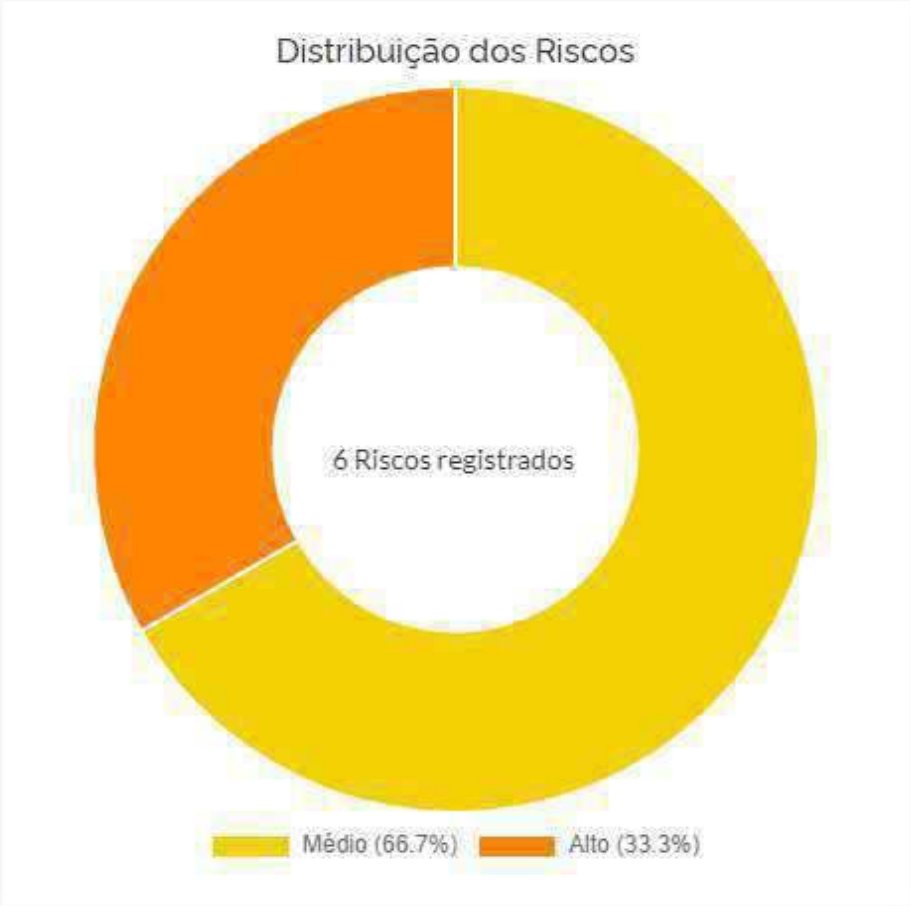

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
15/2024	FABIO AUGUSTO CELESTINO	22/03/2024 08:40

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de emabalagens para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados a Secretaria da Assistência Social

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Entrega	Atraso na entrega dos produtos	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Alta					
	Ações Preventivas					
P-01	Estabelecer prazos claros no instrumento convocatório.			**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO		
	Ações de Contingência					
C-01	Conceder novo prazo de entrega e estabelecer em contrato cláusulas de penalidade por atraso, para responsabilidade do fornecedor em caso de atrasos.			**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Conformidade	Não conformidade com a solicitação de compras	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Alto					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar conferência dos produtos recebidos e confrontar com a solicitação de compras.			**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO		
	Ações de Contingência					
C-01	Recusar os produtos fora da conformidade e solicitar que os mesmos sejam entregues, no prazo estabelecido.			**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Penalidades	Incapacidade da empresa em execução do contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Alta					
	Ações Preventivas					
P-01	Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades em caso de incapacidade.			**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO		
	Ações de Contingência					
C-01	Fiscalizar a execução do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual. Caso as falhas não sejam sanadas, e, em último caso, rescindir o contrato e promover nova contratação.			**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falência	Falência da empresa contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Alto					
	Ações Preventivas					
P-01	Definir penalidades no instrumento convocatório.			**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO		
	Ações de Contingência					
C-01	Convocar a empresa na ordem remanescente de classificação ou promoção novo procedimento licitatório.			**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Assinatura Contratual	Recusa da empresa adjudicada em assinar o objeto contratado.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

1	Alto	
	Ações Preventivas	
P-01	Definir penalidades à empresa que não assinar o contrato e/ou não assinar no prazo estipulado.	**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO
	Ações de Contingência	
C-01	Convocar empresa na ordem remanescente de classificação ou promoção novo procedimento licitatório.	**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Execução	Recusa da contratada em executar o contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Alto					
	Ações Preventivas					
P-01	Definir penalidades no instrumento convocatório para inexecução total ou parcial.			**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO		
	Ações de Contingência					
C-01	Convocar empresa na ordem remanescente de classificação ou promoção novo procedimento licitatório.			**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

FABIO AUGUSTO CELESTINO

Assistente Administrativo

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD	V. UNIT R$	V. TOTAL R$
1	Embalagem em EPS – material poliestireno expandido para armazenar saladas. Formato Quadrado. Medindo no mínimo 138 mm comprimento, 138 mm de largura e 68 mm de altura. Fardo com no mínimo 400 embalagens.	473188	FD	40	148,92	5.956,80
2	Embalagem para marmitex de EPS – material Poliestireno expandido - contendo no mínimo 750 ML,com tampa, tamanho nº 8, medindo no mínimo 18,7 cm de diâmetro x 5,2 cm de altura. Contendo 100 unidades por embalagem.	411680	FD	250	56,90	14.225,00
3	Garfo Descartável Branco Reforçado para refeição. Pacote contendo 500 unidades. Medindo no mínimo 17,5 cm de comprimento.	401597	PC	30	110,33	3.309,90
4	Sacola Reciclada Branca 40x50cm. Pacote de 1 KG com aproximadamente 150 unidades.	457347	PC	70	81,59	5.711,30
5	Saco de celofane incolor para embalagens contendo medidas mínimas de 15 x 29 cm. Pacote com 100 unidades.	445030	PC	100	43,14	4.314,00
	Copos descartáveis de 180 ml, material poliestireno atóxico, que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2002, temperatura para uso até 100°. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, transparente.	231948	CX	50	202,46	10.123,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 62, de 05 abril de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, a contar do recebimento da Ordem de *Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras da Assistência Social.*

4.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço no almoxarifado da prefeitura, na Perimetral Marcílio Daltro, 121, em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o (a) senhor (a) Fábio Augusto Celestino, ou pelos respectivos substitutos, o (a) senhor (a) Ana Carolina Rinaldi.

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato, o (a) senhor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso..

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (Três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (Cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1. o prazo de validade;

6.10.2. a data da emissão;

6.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5. o valor a pagar; e

6.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.20. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 43.640,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), conforme custos unitários apostos na em anexo.

8.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	10561	33903019 0000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Livre	43.640,00

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubiratã – Paraná, 22 de março de 2024

CLAUDINÉIA DE SOUZA LAZARETTI – SECRETÁRIA

FÁBIO AUGUSTO CELESTINO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudineia de Souza Lazaretti**, Secretária da Assistência Social e Desenvolvimento Humano do município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes das requisições de Dispensa de Licitação, sob o nº 58/2024, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 22 de Março de 2024.

_____

Claudineia de Souza Lazaretti

023.036.729-10

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 58/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Assistência Social

SERVIDOR: Fábio Augusto Celestino

CARGO/ FUNÇÃO/SETOR DE LOTAÇÃO: Assistente Administrativo

FONE DE CONTATO: (44) 99830-8235

E-MAIL: turbulenciadigital@gmail.com

Ubiratã, 22 de Março de 2024

_____

Assinatura do fiscal do contrato

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

descomplica • diploma do ensino médio grátis + 10% de desconto em produtos • aproveite PUBLICIDADE

favoritar compartilhar

Copo de 180ml Translúcido ABNT2012 ps Cristalcopo com 2.500 unidades

faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

Copo de 180ml Translúcido ABNT2012 ps Cristalcopo com 2.500 unidadesO copo plástico 180 ml é indicado para o uso empresarial, em comemorações festivas ou eventos por conta de sua versatilidade.é adequado para servir café, chás, água...

mais informações

cor: **translúcido**

política de troca e devolução

R$ 123,71

até 2x de R$ 61,85

mais formas de pagame

Ubiratã - PR

receba até 25 de mar

retire na loja a partir de março

cor

Este produto é vendido por por **Americanas**, que garan pedido à entrega. saiba mai

os mais vendidos da categoria

copo descartável 180ml copaza especial transparente - 100 unidades

sem avaliações

R$ 7,91
1x de R$ 7,91 sem juros no cartão de crédito

copo de plástico pp 200ml transparente com 100 unidades orleplast

sem avaliações

R$ 8,90
1x de R$ 8,90 sem juros no cartão de crédito

copo de papel 200ml festa maria clara e jp - 08 unidades - festcolor - rizzo festas

sem avaliações

R$ 18,90
1x de R$ 18,90 sem juros no cartão de crédito

copo de 330ml pp translúcido c/50 cristalcopo

sem avaliações

R$ 18,95
1x de R$ 18,95 sem juros no cartão de crédito

copo descar fonplast c/50

R$ 15,7
2x de R$ 6

produtos patrocinados

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Acesse sua conta
ou cadastre-se
0

Busque aqui seu produto

Informe seu CEP

Busque aqui seu produto

Informe seu CEP

Ultra Descartáveis

Copo de 180ml Transparente PP Ultra com 2.500 unidades

COD.: 0144940 | Ver descrição completa

★★★★★ (0 avaliações)

FRETE GRÁTIS SP*

-5% à vista no BOLETO ou PIX

R$ 116,64

em até **3x de R$ 38,88** sem juros

Outras formas de pagamento

Opções de compra

Comprar 1 unidade	R$ 116,64
Compre Mais e Pague Menos	5% OFF à vista

COMPRAR

Adicionar à suas lista

Calcular o Frete

85440-00 OK Não sei meu CEP

Valor do frete deste produto	Disponibilidade
R$65,02	Frete Econômico, entrega em 10 dias úteis para o CEP 85440-000
R$97,49	Frete Rápido, entrega em 10 dias úteis para o CEP 85440-000

Informações complementares

Clique aqui para ter um beneficio exclusivo!!!

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

pegue já seu cupom | semana do consumidor | retire na loja

Nossas lojas | Tenha sua loja | Regulamentos | Acessibilidade | Segurança & Privacidade | Atendimento | Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Ubirata - 85440-000

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Baixe o Super

Embalagem Descartável Isopor Hambúrguer Delivery C/ 400 unidades - Cristalcopo

Código gf5f4k0jhk | Ver descrição completa | Cristalcopo

Avaliar produto

Vendido por Mogiana Embalagens
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 142,90 no Pix
ou R$ 142,90 em 2x de R$ 71,45 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

UBIRATA, PR - 85440-000

Receba em até 10 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirm pagamento e podem variar para mais de uma unidade de

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Mogiana Embalagens
Lojista parceiro Magalu
Novo

Ver mais informações da loj

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Embalagem Descartável Isopor Ha… R$ 142,90 no Pix
ou 2x de R$ 71,45 no cartão

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

pegue já seu cupom
semana do consumidor
retire na loja

Garfo plástico branco descartável refeição forte reforçado c/500 - neutro

Código bafj8bh76a | Ver descrição completa | neutro

Avaliar produto

Vendido por Kekas Lar
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 89,99~~
R$ 87,29 no Pix
(3% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

UBIRATA, PR - 85440-000

Receba em até 12 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confir pagamento e podem variar para mais de uma unidade de

Informações da Loja

Kekas Lar
Lojista parceiro Magalu
3.1
Ruim

Ver mais informações da loj

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Boa tarde visitante, faça seu login aqui **Tel.:** (11) 2225-3357 **Cel.:** (11) 99328-1602

Meus Pedidos (/account/orders) | Meu Cadastro (/account)

(https://www.fa Artigos-Para-Festas-e-Descart%C3%A: 5565597577522:

O que você está procurando?

Meu carrinho (/checkout/)

(/)

(https://www.in

DESCARTÁVEIS E CONFEITARIA (/descartaveis-e-confeitaria) **BEXIGAS E BALÕES** (/bexigas-e-baloes) **LEMBRANCINHAS** (/lembrancinhas) **FESTA MENINAS** (/festa-meninas) **FESTA MENINOS** (/festa-meninos) **FESTAS TEMÁTICAS** (/festas-tematicas) **ARTIGOS PARA FESTAS** (/artigos-para-festas) **DECORAÇÃO DE FESTA** (/decoracao-festa) **ATACADO** (/sazonal)

Entrega em até 12 Horas! São Paulo e Grande São Paulo (Consulte)

(/informativos/entrega-expressa)

Frete para Todo Brasil (Confira as condições)

(/informativos/frete-gratis-v2)

Até 6x Sem Juros (Parcela Mínima de R$50,00)

(/informativos/parcelamento)

Confira nossos descontos

(/informativos/desconto)

VOCÊ ESTÁ EM: LOJAS BRILHANTE (HTTPS://WWW.LOJASBRILHANTE.COM.BR/) FESTAS (HTTPS://WWW.LOJASBRILHANTE.COM.BR/FESTAS)

(https://lojasbrilhante.vteximg.com.br/arquivos/ids/167030-1000-1000/hamburgueira-isopor.jpg?v=637342412456900000)

Hamburgueira de Isopor - 400 Unidades

1 Caixa

Cod. 0000000003063

Por: R$ 159,90

Em até 3x de R$ 53,30 sem juros

Ver condições de pagamento

1 + -

COMPRAR

(/CHECKOUT/CART/ADD?SKU=3872&QTY=1&SELLER=1&REDIRECT=TRUE&SC=1)

COMPRA 100% SEGURA

Calcular frete

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto: Hamburgueira de Isopor Ch2
Especificações do Produto: Hamburgueira de Isopor com 8cm de Altura X 13cm de Largura X 14cm de comprimento
Material: Isopor
Quantidade Por Embalagem: 40 pacotes com 10 unidades
Sugestões de Uso: Hamburgueira de Isopor para Armazenar Lanches Diversos, Porções de Batatas Fritas, Entre outros Produtos Que Queira Transportar.

QUEM VIU, VIU TAMBÉM

(https://www.lojasbrilhante.com.br/embalagem

(https://www.lojasbrilhante.com.br/embalagem

(https://www.lojasbrilhante.com.br/lancheira-

(https://www.lojasbrilhante.com.br/c

(https://api.whatsapp.com/send?l=pt_pt&phone=5511993281602)

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUÍDOS Assine o meli+ por

Enviar para FABIO
Avenida Carmem Rib...

Categorias Ofertas do dia Histórico Vender Contato

Fabio Compras Favoritos

Também pode te interessar: marmita infantil - marmita descartavel - porta sanduiche - marmita microondas - marmita isopor - porta frios

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Armazenamento e Organização > Potes para Alimentos > Hamburgueira

Vender um igual

Novo | +50 vendidos

Hamburgueira Th03 Isop Para Lanches Fritas Salac C/ 400un

3.7 ★★★½☆ (6)

R$ 143,95

em 4x R$ 35,99 sem acréscimo

Ver os meios de pagamento

Chegará entre quinta-feira e sexta-
R$ 29,93 ~~R$ 127,40~~

Mais formas de entrega

Retire grátis entre quinta-feira e se
em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (100 dispor

Comprar

Adicionar ao carrinho

Compra em 12x de R$ 20,76
selecionando Mercado Crédito
como meio de pagamento.

Vendido por TAMAROZZI EMBALAGENS
MercadoLíder | **+10mil vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 dias
data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produt
esperando ou devolvemos o dinheir

Salvar em uma lista

Produtos relacionados

Patrocinado

~~R$ 156,62~~
R$ 136,26 12% OFF
em 12x R$ 13,24

Frete grátis

Bisnagas Para Mel 1kg (750ml) Kit Com 40 Unidades Arbra

~~R$ 159,99~~
R$ 143,99 10% OFF
em 4x R$ 36 sem acréscimo

Frete grátis FULL

Potes Organizador Herméticos Para Alimentos/cozinha

R$ 35,86
em 12x R$ 3,48

FULL

Kit Ml Marmitex Isopor Spumapac N7 Com 50 Un

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+10mil
Vendas concluídas

Ofereça um bom atendimento

Ver mais anúncios do vendedor

Produtos do vendedor

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTE e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

biripel embalagens e descartáveis

(18) 3641-2571 Tire suas Dúvidas pelo WhatsApp

Faça seu Orçamento Faça seu login ou cadastre-se 0

MENU

Kerocopo Copo Plástico 180 ml Transparente PS caixa com 2500 unidades

Cód. Ref. 4931 Categorias: Copos Acrílico/Plástico

por R$ 129,00

ou **2x de R$ 64,50** no cartão

Calcule seu envio:

85440-000 Calcular

Não sei meu cep

Ubiratã - PR

Retirar na Loja: (Rua Wagih Rahal Nº 80, Centro-Birigui-SP) R$ 0,00**PAC:** R$ 97,34 – até 19 dia(s) úteis**SEDEX:** R$ 184,75 – até 15 dia(s) úteis

JadLog: R$ 134,31 – até 21 dia(s) úteis**Braspress:** R$ 108,07 – até 18 dia(s) úteis

Regras para o Frete

- 1 +

+ ADICIONAR AO CARRINHO

Formas de Pagamento

Crédito

BOLETO

Depósito Bancário

Descrição

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

pegue já seu cupom | semana do consumidor | retire na loja

Nossas lojas | Tenha sua loja | Regulamentos | Acessibilidade | Segurança & Privacidade | Atendimento | Compre pelo tel: 0800 773 3

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Ubirata - 85440-000

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Baixe o Super

Marmitex Isopor 750ml 100 Un Com Tampa "Leia a descrição" - Bom Apetite

Código ee01e055cj | Ver descrição completa | Bom Apetite

Avaliar produto

Vendido por Dr Produto Distribuidora
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entr

R$ 57,99 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

UBIRATA, PR - 85440-000

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Receba em até 12 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confir pagamento e podem variar para mais de uma unidade de

Informações da Loja

Dr Produto Distribuidora
Lojista parceiro Magalu
Novo

Ver mais informações da loja

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Marmitex Isopor 750ml 100 Un Co... R$ 57,99 no Pix

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento | Perguntas e Respostas

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUÍDOS Assine o meli+ por

Enviar para FABIO
Avenida Carmem Rib...

Categorias Ofertas do dia Histórico Vender Contato Fabio Compras Favoritos

Mais opções que podem te interessar

Marmitex Isopor Spumapac N7 Com Tampa C/ 100 Un Full
R$ 49[86]
12x R$ 4,83

Marmitex Isopor Térmica Com Tampa Spumapac N8 Com 100 Un
R$ 49[99]
3x R$ 16,66 sem acréscimo
FULL

Marmitex Isopor Térmica Com Spumapac C/50 Un Full
R$ 35[38]
12x R$ 3,43
FULL

Novo | +100 vendidos

Marmitex Isopor Térmica Com Tampa Spumapac N 100 Un Full

4.8 ★★★★★ (16)

R$ 51[02]
em 12x R$ 4[96]
Ver os meios de pagamento

Chegará entre quarta-feira e quinta
R$ 132[50] ~~R$ 139[50]~~
Mais formas de entrega

Chegará grátis assinando o meli+
Chegará quarta-feira, 13 de março
Assinar

Estoque disponível
Armazenado e enviado pelo FULL

Quantidade: **1 unidade** (6 disponíveis)

Comprar

Adicionar ao carrinho

FULL com frete grátis
Inclua R$ 79 em produtos FULL no carrinho.

Compra em 12x de R$ 7[35]
selecionando Mercado Crédito como meio de pagamento.

Vendido por CASADAUTILIDADES
MercadoLíder | **+10mil vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 dias da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro.

Salvar em uma lista

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 35[86]
em 12x R$ 3,48
FULL
Kit Ml Marmitex Isopor Spumapac N7 Com 50 Un

~~R$ 29,99~~
R$ 26[09] 13% OFF
em 12x R$ 2,53
Marmitex Isopor 750ml C/tampa Bom Apetite C/ 50...

R$ 55
em 12x R$ 5,35
Marmitex Isopor 1100ml C/ Tampa Branco C/ 100 Unidades

Produtos do vendedor

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Embalagem Para Doce Retangular Bp10 C/ 100

R$ 50[61]

3x R$ 16,87 sem acréscimo

FULL

Embalagem Bp18 Doce Retangular Pote Bipack Com 50 Uni Full

R$ 50[21]

12x R$ 4,88

Ver mais produtos do vendedor

Características do produto

Conferir todas as características

Descrição

A marmita de isopor n.8 com tampa indicada para transportar alimento. Muito usada em delivery nos restaurantes, lanchonetes e padarias. Mantém a temperatura do alimento e seu sabor original. Indicada para delivery.

Modelo: Marmitex 8

Dimensões: 18,5x18,5x4,8 cm

Capacidade interna: 850ml

Quantidade: 100 unidades

Cor: Branco

Com tampa

Nós CV Descartáveis oferecemos uma linha completa de produtos para seu dia a dia, ou até mesmo para revenda em seu comércio. Produtos nacionais e importados de excelente qualidade que farão a diferença em suas vendas. Todos os nossos produtos têm preços melhores e ou em atacado, nos pesquise para mais informações.

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+10mil

Vendas concluídas

Ofereça um bom atendimento

Ver mais anúncios do vendedor

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Atenção para os dados de entrega: Confira o seu endereço de entrega cadastrado para evitar transtornos. (Não temos autorização para atualizar os dados do cliente, faça as devidas alterações antes de efetuar sua compra)

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio | Devoluções grátis | Meios de pagamento | Garantia | Parcelamento sem cartão

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta... Perguntar

Tempo aproximado de resposta: 16 minutos

Últimas perguntas feitas

Teria estoque de 9 mil?

Olá, bom dia! Por favor, para compras em Atacado, pedimos que nos pesquise! Assim poderá conversar com um de nossos atendentes que poderão oferecer vantagens e até descontos! Att. CV Descartáveis. 29/02/2024

Quanto fica 600

O valor que está na descrição acima é o melhor que podemos fazer no momento. 26/12/2023

Ela seria a marmita media ?

Olá, Tudo bem? Nossa equipe de atendimento não está disponível no momento, por favor, refaça a pergunta que responderemos de segunda a sexta das 08:00 às 18:00. Att, Cv Descartáveis. 03/12/2023

Opiniões do produto

4.8 ★★★★★ 16 avaliações

Ordenar | Qualificação

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Avaliação de características

Custo-benefício ★★★★½

Fácil de limpar ★★★★½

Praticidade ★★★★★

Capacidade de armazenamento ★★★★½

Opiniões em destaque

★★★★☆ 09 mar. 2024

O modelo é aquele mais largo e raso, outros da mesmas medidas são mais fudos e estreitos.

É útil 0

Mostrar todas as opiniões

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Anúncio **#17975726**

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Dia do Consumidor

Copyright © 1999-2024 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Boa tarde visitante, faça seu login aqui **Tel.:** (11) 2225-3357 **Cel.:** (11) 99328-1602

Meus Pedidos (/account/orders) | Meu Cadastro (/account)

(https://www.fa
Artigos-Para-Festas-e-Descart%C3%A:
5565597577522:

O que você está procurando?

Meu carrinho (/checkout/)

(/)

(https://www.in

DESCARTÁVEIS E CONFEITARIA (/descartaveis-e-confeitaria) **BEXIGAS E BALÕES** (/bexigas-e-baloes) **LEMBRANCINHAS** (/lembrancinhas) **FESTA MENINAS** (/festa-meninas) **FESTA MENINOS** (/festa-meninos) **FESTAS TEMÁTICAS** (/festas-tematicas) **ARTIGOS PARA FESTAS** (/artigos-para-festas) **DECORAÇÃO DE FESTA** (/decoracao-festa) **ATACADO** (/sazonal)

Entrega em até 12 Horas! São Paulo e Grande São Paulo (Consulte)

(/informativos/entrega-expressa)

Frete para Todo Brasil (Confira as condições)

(/informativos/frete-gratis-v2)

Até 6x Sem Juros (Parcela Mínima de R$50,00)

(/informativos/parcelamento)

Confira nossos descontos

(/informativos/desconto)

VOCÊ ESTÁ EM: LOJAS BRILHANTE (HTTPS://WWW.LOJASBRILHANTE.COM.BR/) FESTAS (HTTPS://WWW.LOJASBRILHANTE.COM.BR/FESTAS)

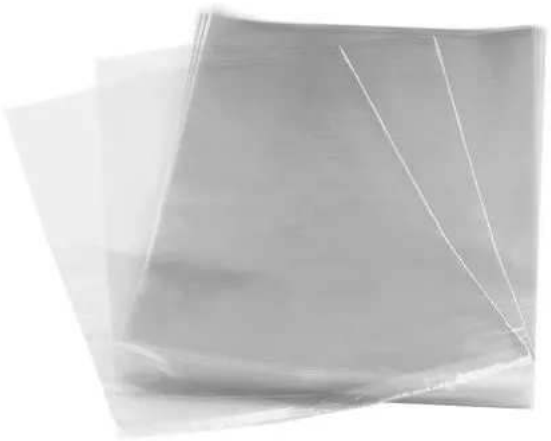

(https://lojasbrilhante.vteximg.com.br/arquivos/ids/165589-1000-1000/saco-de-celofane-transparente-lojas-brilhante.jpg?v=637225702054730000)

Saco de Celofane Transparente - 15cmx30cm

50 Unidades

Cod. 7909107791787

Por: R$ 10,99

1 + -

COMPRAR

(/CHECKOUT/CART/ADD?SKU=961&QTY=1&SELLER=1&REDIRECT=TRUE&SC=1)

COMPRA 100% SEGURA

Em até 1x de R$ 10,99 sem juros

Ver condições de pagamento

Calcular frete

CALCULAR O FRETE

Cep: 85440-000

Qtd: 1

OK

R$29,40

Frete Correios - PAC, entrega em 10 dias úteis para o CEP 85440-000

R$55,60

Frete Correios - SEDEX, entrega em 6 dias úteis para o CEP 85440-000

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto: Saco de Celofane Transparente 15cm x 30cm
Especificações do Produto: Sacos de Celofane com 15cm de largura x 30cm de altura
Quantidade por Embalagem: 50 Unidades
Fabricante: Nova Aliança
Sugestões de Uso: Sacos de Celofane são muito utilizados para embalar brindes e lembrancinhas de aniversário! Você pode colocar brinquedinhos, bolhas de sabão, balas, chicletes, e diversos outros itens para dar de lembrancinha no seu Aniversário! Pode também embalar pirulitos de chocolate, espetinhos de marshmallow, maçãs do amor e diversas outras guloseimas para compor a sua mesa de doces! Sugerimos que feche o seu saquinho com fitilho ou fecho prático e caso esta seja a lembrancinha da sua comemoração, você também pode colocar etiquetas de lembrança, agradecendo a presença de seus convidados!

(https://api.whatsapp.com/send?l=pt_pt&phone=5511993281602)

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUÍDOS Assine o meli+ por

Enviar para FABIO
Avenida Carmem Rib...

Categorias Ofertas do dia Histórico Vender Contato Fabio Compras Favoritos

Mais opções que podem te interessar

Elemento Acrílico Tabela Periódica Elemento Visualização Ele
R$ 167[81]
5x R$ 33,56 sem acréscimo
Frete grátis

Visualização De Elementos De Tabela Periódica Acrílica Eleme
R$ 246[12]
8x R$ 30,76 sem acréscimo
Frete grátis

Tabela Periódica Elementos Q Mostra Cápsula
R$ 245[11]
8x R$ 30,64 sem acréscimo
Frete grátis

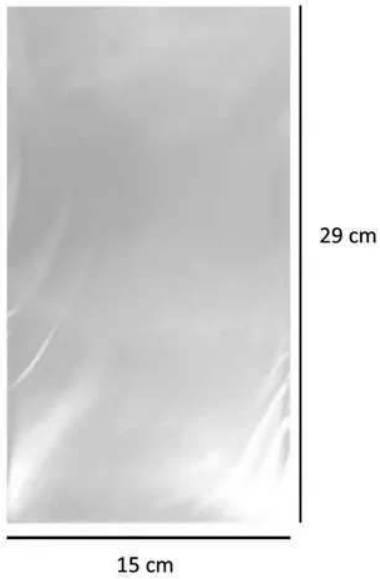

Novo | 2 vendidos

Saco Saquinho Transparente 15x29 Pp Celofane C/100 Unidades

R$ 31[97]
em 3x R$ 10[66] sem acréscimo
Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Com 0 perfurações.

Ver características

Opções de compra:

4 produtos novos a partir de R$ 30,11

Chegará entre quinta-feira e sex
por R$ 18[85] ~~R$ 20[60]~~
Mais formas de entrega

Retire a partir de quinta-feira em
agência Mercado Livre por R$ 17
~~R$ 19[60]~~
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (6 disp

Comprar

Adicionar ao carrinho

Monte um carrinho de item do mesmo vendedor e economize no frete.

Vendido por
INNET PAPELARIAEPRESENTES
MercadoLíder | **+5mil vendas**

Compra em 12x de R$ 4
selecionando
Mercado Crédito como
de pagamento.

Devolução grátis. Você tem 3
partir da data de recebimento

Compra Garantida, receba o
que está esperando ou devo
dinheiro.

Salvar em uma lista

Quem viu este produto também comprou

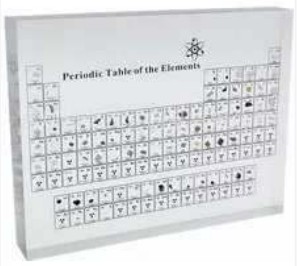

R$ 167[81]
5x R$ 33,56 sem acréscimo
Frete grátis
Elemento Acrílico Tabela Periódica Elemento...

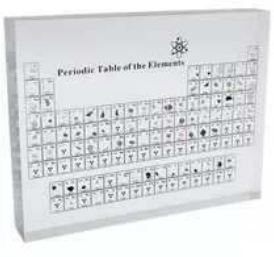

R$ 246[12]
8x R$ 30,76 sem acréscimo
Frete grátis
Visualização De Elementos De Tabela Periódica Acrílica...

R$ 245[11]
8x R$ 30,64 sem acréscimo
Frete grátis
Tabela Periódica Elementos Químicos Reais Mostra...

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

+5mil

Características do produto

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUÍDOS Assine o meli+ por

Enviar para FABIO
Avenida Carmem Rib...

Categorias Ofertas do dia Histórico Vender Contato Fabio Compras Favoritos

Também pode te interessar: embalagem papel - sacola papel kraft - sacola papel - sacola plastica - sacola preta - sacola ecologica

Mais opções que podem te interessar

Sacola Plástica Branca Reciclada Reforçada 40x50 - 1kg
R$ 23[99]
12x R$ 2,33
FULL

Sacola Plástica Branca Grossa 1 Kg Reforçada E Resistente.
R$ 21[46]
12x R$ 2,08
FULL

Sacola Plástica Reciclada 40x Kg
R$ 22[44]
2x R$ 11,22 sem acréscimo
FULL

... > Publicidade e Promoção > Merchandising > Sacolas Ecológicas > Sacola > Sacola Branca

Vender um igual

Novo | +50 vendidos

Sacola Branca De Mercado 40x50 1kg

5.0 ★★★★★ (2)

R$ 33[10]
em 3x R$ 11[03] sem acréscimo
Ver os meios de pagamento

Chegará quinta-feira por R$ 24[98] R$
Mais formas de entrega

Retire a partir de quinta-feira em uma agência Mercado Livre por R$ 23[70]
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (6 disponíveis)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Monte um carrinho de itens do mesmo vendedor e economize frete.

Compra em 12x de R$ 47 selecionando Mercado Pago como meio de pagamento.

Vendido por OTA EMBALAGENS
MercadoLíder | **+1000 vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 dias da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro.

Salvar em uma lista

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 21[46]
em 12x R$ 2,08
FULL
Sacola Plástica Branca Grossa 1 Kg Reforçada E Resistente.

~~R$ 54,97~~
R$ 52[77] 4% OFF
em 12x R$ 5,13
FULL
Sacola Plástica Virgem Branca 38x48 Com 1000 Unidades,...

R$ 46[24]
em 12x R$ 4,48
FULL
Sacola Plástica Verde 40x50 Grossa Reforçada Caixa C/ 2,...

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Pesquisar...

(https://domplastic.com.br/wp-content/uploads/2023/04/sacola_leitosa_branca_30x40x0_08_5kg_441_1_20201210120435.jp

Sacola Leitosa pacote com 1kg

R$29,90

Produzida em polietileno virgem de alta densidade, é de extrema resistência, versatilidade e usabilidade. Suporta bastante peso sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.

Medidas 40x50x0,08 Limpar

EM ESTOQUE

Simulação de frete

Informe seu cep

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

Jadlog .Com (Melhor Envio) (10 a 11 dias úteis): R$32,80
Correios Pac (Melhor Envio) (10 a 11 dias úteis): R$33,82
Correios Sedex (Melhor Envio) (7 a 8 dias úteis): R$66,09

Frete para , Ubiratã/PR (85440000)

0

- 1 + Comprar

SKU: 2169

Categorias: Sacolas (https://domplastic.com.br/categoria/sacolas/), Sacolas Plásticas (https://domplastic.com.br/categoria/sacolas/sacolas-plasticas/)

Pesquisar...

Checkout SEGURO Garantido

Frete Grátis

Para campinas a partir de R$150,00

100%

Satisfação Garantida

Dom plastic

Site Seguro

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Sacola Leitosa pacote com 1kg

Produzida em polietileno virgem de alta densidade, é de extrema resistência, versatilidade e usabilidade. Por suportar bastante peso sem comprometer a sua qualidade e formato inicial, a sacola alça camiseta pode ser utilizada em diversos segmentos desde supermercados, padarias, mercearias, lojas de calçados e brinquedos, atendendo até os clientes mais exigentes e que por padrão só conseguem usar sacolas brancas.

Segurança da qualidade e resistência, por se tratar de um material virgem.

Material: Polietileno virgem.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

biripel embalagens e descartáveis

(18) 3641-2571 Tire suas Dúvidas pelo WhatsApp

Faça seu Orçamento Faça seu login ou cadastre-se 0

MENU

Straw Garfo refeição Forte Cristal com 500 unidades a granel

Cód. Ref. 5173 Categorias: Talheres

por R$ 84,00

ou **1x de R$ 84,00** no cartão

Calcule seu envio:

85440-000 Calcular

Não sei meu cep

Ubiratã - PR

Retirar na Loja: (Rua Wagih Rahal Nº 80, Centro-Birigui-SP) R$ 0,00**PAC:** R$ 33,63 – até 19 dia(s) úteis**SEDEX:** R$ 78,05 – até 15 dia(s) úteis

JadLog: R$ 102,49 – até 21 dia(s) úteis**Braspress:** R$ 75,39 – até 18 dia(s) úteis

Regras para o Frete

- 1 +

+ ADICIONAR AO CARRINHO

Formas de Pagamento

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

ORÇAMENTOS EMBALAGENS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MAGALU	M. LIVRE	LOJAS BRILHANTE	QUANT.	M. VALOR	V. TOTAL
1	1	Embalagem em EPS – material poliestireno expandido para armazenar saladas. Formato Quadrado. Medindo no mínimo 138 mm comprimento, 138 mm de largura e 68 mm de altura. Fardo com no mínimo 400 embalagens.	R$ 142,90	R$ 143,95	R$ 159,90	40	R$ 148,92	R$ 5.956,80
					NAHERA			
1	2	Embalagem para marmitex de EPS – material Poliestireno expandido - contendo no mínimo 750 ML,com tampa, tamanho nº 8, medindo no mínimo 18,7 cm de diâmetro x 5,2 cm de altura. Contendo 100 unidades por embalagem.	R$ 57,99	R$ 51,00	R$ 61,70	250	R$ 56,90	R$ 14.225,00
					BIRIPELE EMBALAGENS			
1	3	Garfo Descartável Branco Reforçado para refeição. Pacote contendo 500 unidades. Medindo no mínimo 17,5 cm de comprimento.	R$ 89,99	R$ 123,99	R$ 117,00	30	R$ 110,33	R$ 3.309,90
					DOM PLASTIC			
1	4	Sacola Reciclada Branca 40x50cm. Pacote DE 1 KG com aproximadamente 150 sacolas.	R$ 43,30	R$ 58,08	R$ 62,70	70	R$ 81,59	R$ 5.711,30
			PONTO FRIO		**LOJAS BRILHANTE**			
1	5	Saco de celofane incolor para embalagens contendo medidas mínimas de 15 x 29 cm. Pacote com 100 unidades.	R$ 38,21	R$ 50,82	R$ 40,39	100	R$ 43,14	R$ 4.314,00
			AMERICANAS	EDONA	BIRIPELE EMBALAGENS			

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

1	6	Copos descartáveis de 180 ml, material poliestireno atóxico, que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2002, temperatura para uso até 100°. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, transparente.	R$ 154,70	R$ 181,66	R$ 226,34	50	R$ 202,46	R$ 10.123,00
							TOTAL	**R$ 43.640,00**

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e FABIO AUGUSTO CELESTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982 e informe o código 9C7B-8AC8-14E1-C982

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9C7B-8AC8-14E1-C982

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI (CPF 023.XXX.XXX-10) em 22/03/2024 13:58:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ FABIO AUGUSTO CELESTINO (CPF 030.XXX.XXX-60) em 22/03/2024 14:15:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9C7B-8AC8-14E1-C982

Proc. Administrativo 1- 2.794/2024

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 22/03/2024 às 14:30:11

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição trata-se de objeto especifico a secretaria demandante.

–

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
administrativo

Proc. Administrativo 2- 2.794/2024

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 25/03/2024 às 10:24:23

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

–

Fábio Dalécio
Prefeito de Ubiratã

UBIRATÃ PREFEITURA

Proc. Administrativo 3- 2.794/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/03/2024 às 13:16:18

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 58 - AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS

Item 1.1. "Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social "

Porém a dotação apresentada apenas para Manutenção das atividades da cozinha comunitária.

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE FATIMA ZOLIN e SERGIO RICARDO SEQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7BC0-E67D-2CB6-678E e informe o código 7BC0-E67D-2CB6-678E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7BC0-E67D-2CB6-678E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 25/03/2024 13:16:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ SERGIO RICARDO SEQUEIRA (CPF 431.XXX.XXX-34) em 25/03/2024 13:32:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7BC0-E67D-2CB6-678E

Proc. Administrativo 4- 2.794/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAS-Licitação - Setor de Licitações Assistência Social - A/C Fabio C.

Data: 03/04/2024 às 09:44:37

Bom dia,

Gostaria de esclarecer quanto a vigência da presente contratação. No termo de referência consta as seguintes informação: **1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**.

O art. 105 estabelece o seguinte: "A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro." Ou seja, este artigo não prevê prorrogação de vigência.

Porém, neste mesmo Termo de Referência consta: **7.2. O fornecimento do objeto será continuado**. Se a contratação se trata de fornecimento continuado sugiro que seja realizada na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Outro ponto, é referente a forma de **EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Este deverá ser entregue de maneira Integral ou Fracionada?

Se fracionada, seria o caso de realizar um Registro de Preços? Se sim, sugiro que a vigência seja fundamentada no Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Proc. Administrativo (Nota interna 03/04/2024 15:56) 2.794/2024

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: -

Data: 03/04/2024 às 15:56:48

Prezada Thaila Rodrigues Oliveira - SEMAD-LICIT

Segue TR ajustado.

–

Fabio Augusto Celestino
Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

B_REQUISICAO_58_AQUISICAO_DE_EMBALAGENS.docx
B_REQUISICAO_58_AQUISICAO_DE_EMBALAGENS.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD	V. UNIT R$	V. TOTAL R$
1	Embalagem em EPS – material poliestireno expandido para armazenar saladas. Formato Quadrado. Medindo no mínimo 138 mm comprimento, 138 mm de largura e 68 mm de altura. Fardo com no mínimo 400 embalagens.	473188	FD	40	148,92	5.956,80
2	Embalagem para marmitex de EPS – material Poliestireno expandido - contendo no mínimo 750 ML,com tampa, tamanho nº 8, medindo no mínimo 18,7 cm de diâmetro x 5,2 cm de altura. Contendo 100 unidades por embalagem.	411680	FD	250	56,90	14.225,00
3	Garfo Descartável Branco Reforçado para refeição. Pacote contendo 500 unidades. Medindo no mínimo 17,5 cm de comprimento.	401597	PC	30	110,33	3.309,90
4	Sacola Reciclada Branca 40x50cm. Pacote de 1 KG com aproximadamente 150 unidades.	457347	PC	70	81,59	5.711,30
5	Saco de celofane incolor para embalagens contendo medidas mínimas de 15 x 29 cm. Pacote com 100 unidades.	445030	PC	100	43,14	4.314,00
	Copos descartáveis de 180 ml, material poliestireno atóxico, que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2002, temperatura para uso até 100°. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, transparente.	231948	CX	50	202,46	10.123,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 62, de 05 abril de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado se o preço ainda for vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, a contar do recebimento da Ordem de *Compras*, *encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras da Assistência Social.*

4.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço no almoxarifado da prefeitura, na Perimetral Marcílio Daltro, 121, em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o (a) senhor (a) Fábio Augusto Celestino, ou pelos respectivos substitutos, o (a) senhor (a) Ana Carolina Rinaldi.

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato, o (a) senhor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso..

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (Três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (Cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1. o prazo de validade;

6.10.2. a data da emissão;

6.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5. o valor a pagar; e

6.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será de maneira fracionada conforme a demanda da secretaria.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.20. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 43.640,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), conforme custos unitários apostos na em anexo.

8.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	10561	33903019 0000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Livre	43.640,00

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubiratã – Paraná, 22 de março de 2024

CLAUDINÉIA DE SOUZA LAZARETTI – SECRETÁRIA

FÁBIO AUGUSTO CELESTINO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 5- 2.794/2024

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/04/2024 às 16:01:57

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por Pregão, no formato eletrônico, com fulcro na Lei 14.133/2021.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

–

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 6- 2.794/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 03/04/2024 às 16:04:03

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Solicito parecer jurídico referente ao presente processo.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

ARP.pdf
MINUTA_EDITAL.pdf

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº XX/2024, Processo Administrativo nº XX/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Nº 32, DE 1º De Março DE 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº XX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021 mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no termo de referência.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREGÃO ELETRÔNICO
XXX/XXXX

CONTRATANTE (UASG)
(987933)

OBJETO
Registro de preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 43.640,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), conforme custos unitários apostos na em anexo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15
10. DOS RECURSOS 15
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 16
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../20...

(Processo Administrativo n°.....)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº 32, DE 1º de Março de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Havendo divergência entre o descritivo do item previsto no edital e no Compras.gov, prevalecerá o do edital

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante [NÃO] poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (Um real).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.ubirata.pr.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) .

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO – Modelo de Proposta;

13.11.2. ANEXO II - Termo de Referência;

13.11.2.1. Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

13.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

..... , ... de ..... de 20.....

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 7- 2.794/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/04/2024 às 11:02:10

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 58 - AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS

Segue parecer jurídico.

Att

–

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

Pj_58_24.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/300F-F353-BD61-8A84 e informe o código 300F-F353-BD61-8A84

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 58/2024.

OBJETO: Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos cujo objetivando a Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

1. I) Documento de formalização da demanda;
2. II) Despacho da secretária municipal;
3. III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
4. IV) Termo de Reserva Orçamentária;
5. V) Estudos técnicos preliminares;
6. VI) Justificativa;
7. VII) Autorização;
8. VIII) Termo de referência;
9. XII) Minuta do Edital e anexos.

É a síntese do necessário, passo a fundamentar.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei no 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/300F-F353-BD61-8A84 e informe o código 300F-F353-BD61-8A84

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC no 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC no 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/300F-F353-BD61-8A84 e informe o código 300F-F353-BD61-8A84

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/300F-F353-BD61-8A84 e informe o código 300F-F353-BD61-8A84

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/300F-F353-BD61-8A84 e informe o código 300F-F353-BD61-8A84

> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o documento de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa, resta evidenciado a necessidade de contratação do objeto "Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social".

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
>
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa,

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/300F-F353-BD61-8A84 e informe o código 300F-F353-BD61-8A84

prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei no 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
>
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> d) requisitos da contratação;
>
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
>
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> g) critérios de medição e de pagamento;
>
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
>
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/300F-F353-BD61-8A84 e informe o código 300F-F353-BD61-8A84

suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1o e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> Art. 18. [...] § 1o O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/300F-F353-BD61-8A84 e informe o código 300F-F353-BD61-8A84

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra- se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital, conforme já informado ao norte, a elaboração é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, devendo conter em seus anexos: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços se for o caso, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/300F-F353-BD61-8A84 e informe o código 300F-F353-BD61-8A84

da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei no 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Em se tratando de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e a respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/300F-F353-BD61-8A84 e informe o código 300F-F353-BD61-8A84

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/300F-F353-BD61-8A84 e informe o código 300F-F353-BD61-8A84

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei no 14.133/2021.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6o da Lei no 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço”, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1o, e art. 94 da Lei no 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/300F-F353-BD61-8A84 e informe o código 300F-F353-BD61-8A84

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei no 14.133, de 2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer,

Ubiratã, 04 de abril de 2024.

Bruna Correa Malheiro
OAB/PR nº 88.976
Advogada Pública

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/300F-F353-BD61-8A84 e informe o código 300F-F353-BD61-8A84

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 300F-F353-BD61-8A84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 04/04/2024 11:02:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/300F-F353-BD61-8A84

Proc. Administrativo 8- 2.794/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/04/2024 às 13:34:58

Segue anexo edital assinado.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

A_EDITAL.docx
A_EDITAL.pdf
B_ANEXO_II_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf
C_APENDICE_ANEXO_II_ETP.pdf
D_ANEXO_III_MINUTA_ARP.pdf
E_MATRIZ_DE_RISCO.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO
18/2024

CONTRATANTE (UASG)
(987933)

OBJETO
Registro de preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 43.640,00 (Quarenta e três mil e seiscentos e quarenta reais),

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 19/04/2024 às 08h15min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES
duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ PREFEITURA

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16
10. DOS RECURSOS 17
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 18
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

UBIRATÃ
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

(Processo Administrativo n° 6430/2024)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº 32, DE 1º de Março de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Havendo divergência entre o descritivo do item previsto no edital e no Compras.gov, prevalecerá o do edital

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

UBIRATÃ PREFEITURA

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

UBIRATÃ PREFEITURA

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

UBIRATÃ PREFEITURA

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (Um real).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

UBIRATÃ PREFEITURA

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

UBIRATÃ PREFEITURA

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

UBIRATÃ PREFEITURA

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for

UBIRATÃ PREFEITURA

o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

UBIRATÃ PREFEITURA

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de

29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

UBIRATÃ PREFEITURA

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.ubirata.pr.gov.br.

UBIRATÃ PREFEITURA

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

UBIRATÃ PREFEITURA

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

UBIRATÃ PREFEITURA

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

UBIRATÃ
PREFEITURA

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I – Modelo de Proposta;

13.11.2. ANEXO II - Termo de Referência;

13.11.2.1. Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

13.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.04.04 11:10:08 -03'00'

Ubiratã. 04 de março de 2024.

Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito de Ubiratã

UBIRATÃ
PREFEITURA

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UN	V. UNT	V. TOTAL	MARCA

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o preposto da empresa para representá-la será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubiratã, informamos o e-mail (e-mail), para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubiratã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

6. Declaramos para todos os fins de direito e sob pena de responsabilidade:

- Que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data;

- Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- Que possuímos conhecimento de todas as informações, das condições e locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

- Que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

- Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou

UBIRATÃ
PREFEITURA

atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.
Nome e Assinatura do representante legal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD	V. UNIT R$	V. TOTAL R$
1	Embalagem em EPS – material poliestireno expandido para armazenar saladas. Formato Quadrado. Medindo no mínimo 138 mm comprimento, 138 mm de largura e 68 mm de altura. Fardo com no mínimo 400 embalagens.	473188	FD	40	148,92	5.956,80
2	Embalagem para marmitex de EPS – material Poliestireno expandido - contendo no mínimo 750 ML,com tampa, tamanho nº 8, medindo no mínimo 18,7 cm de diâmetro x 5,2 cm de altura. Contendo 100 unidades por embalagem.	411680	FD	250	56,90	14.225,00
3	Garfo Descartável Branco Reforçado para refeição. Pacote contendo 500 unidades. Medindo no mínimo 17,5 cm de comprimento.	401597	PC	30	110,33	3.309,90
4	Sacola Reciclada Branca 40x50cm. Pacote de 1 KG com aproximadamente 150 unidades.	457347	PC	70	81,59	5.711,30
5	Saco de celofane incolor para embalagens contendo medidas mínimas de 15 x 29 cm. Pacote com 100 unidades.	445030	PC	100	43,14	4.314,00
	Copos descartáveis de 180 ml, material poliestireno atóxico, que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2002, temperatura para uso até 100°. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, transparente.	231948	CX	50	202,46	10.123,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 62, de 05 abril de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado se o preço ainda for vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, a contar do recebimento da Ordem de *Compras*, *encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras da Assistência Social.*

4.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço no almoxarifado da prefeitura, na Perimetral Marcílio Daltro, 121, em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o (a) senhor (a) Fábio Augusto Celestino, ou pelos respectivos substitutos, o (a) senhor (a) Ana Carolina Rinaldi.

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato, o (a) senhor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso..

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (Três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (Cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1. o prazo de validade;

6.10.2. a data da emissão;

6.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5. o valor a pagar; e

6.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será de maneira fracionada conforme a demanda da secretaria.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.20. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 43.640,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), conforme custos unitários apostos na em anexo.

8.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	10561	33903019 0000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Livre	43.640,00

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubiratã – Paraná, 22 de março de 2024

CLAUDINÉIA DE SOUZA LAZARETTI – SECRETÁRIA

FÁBIO AUGUSTO CELESTINO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Estudo Técnico Preliminar 86/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.

De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social e hoje Ministério da Cidadania os Restaurantes Populares são estabelecimentos administrados pelo poder público que se caracterizam pela produção e comercialização de refeições prontas, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros, constituídas com produtos a preços acessíveis, servidas em locais apropriados e confortáveis, de forma a garantir a dignidade ao ato de se alimentar. São destinados a oferecer alimentação à população fora de casa, prioritariamente aos extratos sociais mais vulneráveis, refeições variadas, mantendo o equilíbrio entre os nutrientes (carboidratos, proteínas, lipídios, fibras, vitaminas, sais minerais e água) em uma mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento pelo organismo, reduzindo os riscos de agravos à saúde ocasionados pela alimentação inadequada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência Social	Claudinéia de Souza Lazaretti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
Documentação que comprove a regularidade da empresa perante os órgãos competentes.

1.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal,
Estadual e Federal.
Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS).
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, sem imperfeições de 1ª qualidade, limpos e embalados, conforme quantidade solicitada, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao
Município. No caso de recusa dos produtos, o prazo de substituição será de metade do prazo inicialmente estipulado no prazo de entrega, sujeitando-se a empresa as penalidades previstas no presente Termo de referência.

O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da prefeitura, na Perimetral Marcílio Daltro, 121, em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
O prazo para entrega para os itens será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras da Assistência Social.

5. Levantamento de Mercado

Procedemos pesquisa de preços junto à sites de internet para embasar o valor estimado da contratação desse serviço.
A pesquisa de preço foi realizada conforme a Instrução Normativa/ME n° 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional.
O artigo 6º da referida IN estabelece que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".
O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

6. Descrição da solução como um todo

O alimento transforma o impacto social através da alimentação, diante deste objetivo de transformar vidas, a Secretaria de Assistência Social, através de seus programas, tem a necessidade de fornecer refeições através de marmitas para pessoas em situações de risco pessoal e social.

O Restaurante Popular faz entrega de marmitas para diferentes famílias assistidas pela Secretaria de Assistência Social. Assim, a necessidade é evidenciada, e a fim de mitigar as desigualdades, dado que para muitas das famílias atendidas à única refeição completa do dia é realizada através deste equipamento. Tendo em vista esta necessidade, é sobremaneira relevante acompanharmos estas famílias, julgamos primordial nos adaptarmos a este cenário, portanto, justifica-se a aquisição dos itens em questão.

A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de se estimar a contratação, evitando a aquisição de produtos em demasia ou insuficientes. É vantajosa, também, a possibilidade de aquisições parceladas e em momento oportuno, conforme a necessidade da secretaria.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Embalagem em EPS – material poliestireno expandido para armazenar saladas. Formato Quadrado. Medindo no mínimo 138 mm comprimento, 138 mm de largura e 68 mm de altura. Fardo com no mínimo 300 embalagens.

Embalagem para marmitex de EPS – material Poliestireno expandido - contendo no mínimo 750 ML,com tampa, tamanho nº 8, medindo no mínimo 18,7 cm de diâmetro x 5,2 cm de altura. Contendo 100 unidades por embalagem.
Garfo Descartável Branco Reforçado para refeição. Pacote contendo 50 unidades. Medindo no mínimo 17,5 cm de comprimento.
Sacola Reciclada Branca 40x50cm. Pacote contendo 100 unidades.
Saco de celofane incolor para embalagens contendo medidas mínimas de 15 x 29 cm. Pacote com 100 unidades.
Copos descartáveis de 180 ml, material poliestireno atóxico, que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2002, temperatura para uso até 100°. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, transparente.

DESCRIÇÃO	QUANT.
Embalagem em EPS – material poliestireno expandido para armazenar saladas. Formato Quadrado. Medindo no mínimo 138 mm comprimento, 138 mm de largura e 68 mm de altura. Fardo com no mínimo 400 embalagens.	40
Embalagem para marmitex de EPS – material Poliestireno expandido - contendo no mínimo 750 ML,com tampa, tamanho nº 8, medindo no mínimo 18,7 cm de diâmetro x 5,2 cm de altura. Contendo 100 unidades por embalagem.	250
Garfo Descartável Branco Reforçado para refeição. Pacote contendo 500 unidades. Medindo no mínimo 17,5 cm de comprimento.	30
Sacola Reciclada Branca 40x50cm. Pacote DE 1 KG com aproximadamente 150 sacolas.	70
Saco de celofane incolor para embalagens contendo medidas mínimas de 15 x 29 cm. Pacote com 100 unidades.	100
Copos descartáveis de 180 ml, material poliestireno atóxico, que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2002, temperatura para uso até 100°. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, transparente.	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 43.638,93

Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O valor será parcelado conforme a demanda da Secretaria de Assistência Social.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não vislumbramos contratações correlatas/interdependentes para esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está incluída no planejamento financeiro desta unidade, pois as necessidades orçamentárias são detalhadas nesse planejamento, estabelecendo a contratação como uma extensão direta do plano estratégico.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1.

Redução de Custos e Economia Financeira:

- Ao negociar contratos com fornecedores especializados, a Secretaria de Assistência Social pode obter preços mais competitivos devido a economias de escala.
- A compra em grande volume pode resultar em descontos significativos por unidade, reduzindo os custos operacionais a longo prazo.

2.

Foco no Core Business:

- Terceirizar a aquisição de materiais de embalagem permite que o restaurante popular se concentre em suas atividades principais, como a preparação de alimentos e a prestação de serviços à comunidade, em vez de lidar com a logística de suprimentos.

3.

Qualidade Consistente e Padronização:

- Ao trabalhar com fornecedores confiáveis, o Restaurante Popular pode garantir a qualidade consistente dos materiais utilizados em suas operações.
- Isso ajuda a manter a integridade dos alimentos e a proteger a segurança dos usuários, além de contribuir para uma experiência de consumo positiva.

4.

Sustentabilidade Ambiental:

- Ao selecionar fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis, o Restaurante Popular pode contribuir para a redução do impacto ambiental de suas operações.

5.

Conformidade Regulatória e Sanitária:

- Os fornecedores desses materiais geralmente estão cientes das regulamentações e padrões sanitários aplicáveis. Isso ajuda a garantir conformidade com os requisitos legais e a proteger a saúde e segurança dos consumidores.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando que os orçamentos e documentação exigida para o feito já foi disponibilizada e verificada, não há outras providências a serem tomadas a não ser aquelas relativas aos encaminhamentos necessários para realização da contratação como:
Elaboração do edital de Pregão;
Designação de equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
Encaminhamento do processo para análise jurídica;
Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
Publicação e divulgação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de embalagens EPS (poliestireno expandido, comumente conhecido como isopor), garfos e copos descartáveis e sacolas recicladas pode ter diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos.

Para minimizar os impactos negativos, a Secretaria de Assistência Social, deve orientar os usuários para o correto descarte desses materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1 - Especialização e Conhecimento Técnico: Empresas especializadas em fornecimento de embalagens geralmente possuem conhecimentos técnicos sobre seleção, armazenamento e distribuição dos materiais. Isso pode garantir a oferta de produtos de qualidade, atendendo às necessidades dos beneficiários.

2. Eficiência Logística: Empresas dedicadas têm expertise em logística e distribuição, o que pode resultar em processos mais eficientes e redução de custos operacionais para as entidades.

3. Economias de Escala: Ao negociar em grande escala, a Secretaria pode obter descontos significativos na compra, proporcionando economias para o Município.

4. Garantia de Qualidade e Segurança Alimentar: Empresas especializadas geralmente aderem a rigorosos padrões de qualidade e segurança alimentar. Isso pode assegurar que os materiais atendam aos requisitos sanitários e estejam em conformidade com as normas estabelecidas.

Ao considerar a contratação de empresas para fornecer materiais de acondicionamentos, é crucial realizar uma análise cuidadosa das necessidades
específicas da entidade, avaliar custos, garantias de qualidade e conformidade com normas, além de considerar os benefícios mencionados acima.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FABIO AUGUSTO CELESTINO

Assistente Administrativo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORÇAMENTOS EMBALAGENS.pdf (52.23 KB)
- Anexo II - ORÇAMENTOS.pdf (10.86 MB)

Anexo I - ORÇAMENTOS EMBALAGENS.pdf

ORÇAMENTOS EMBALAGENS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MAGALU	M. LIVRE	LOJAS BRILHANTE	QUANT.	M. VALOR	V. TOTAL
1	1	Embalagem em EPS – material poliestireno expandido para armazenar saladas. Formato Quadrado. Medindo no mínimo 138 mm comprimento, 138 mm de largura e 68 mm de altura. Fardo com no mínimo 400 embalagens.	R$ 142,90	R$ 143,95	R$ 159,90	40	R$ 148,92	R$ 5.956,67
					NAHERA			
1	2	Embalagem para marmitex de EPS – material Poliestireno expandido - contendo no mínimo 750 ML,com tampa, tamanho nº 8, medindo no mínimo 18,7 cm de diâmetro x 5,2 cm de altura. Contendo 100 unidades por embalagem.	R$ 57,99	R$ 51,00	R$ 61,70	250	R$ 56,90	R$ 14.224,17
					BIRIPELE EMBALAGENS			
1	3	Garfo Descartável Branco Reforçado para refeição. Pacote contendo 500 unidades. Medindo no mínimo 17,5 cm de comprimento.	R$ 89,99	R$ 123,99	R$ 117,00	30	R$ 110,33	R$ 3.309,80
					DOM PLASTIC			
1	4	Sacola Reciclada Branca 40x50cm. Pacote DE 1 KG com aproximadamente 150 sacolas.	R$ 43,30	R$ 58,08	R$ 62,70	70	R$ 81,59	R$ 5.711,30
			PONTO FRIO		**LOJAS BRILHANTE**			
1	5	Saco de celofane incolor para embalagens contendo medidas mínimas de 15 x 29 cm. Pacote com 100 unidades.	R$ 38,21	R$ 50,82	R$ 40,39	100	R$ 43,14	R$ 4.314,00
			AMERICANAS	EDONA	BIRIPELE EMBALAGENS			

1	6	Copos descartáveis de 180 ml, material poliestireno atóxico, que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2002, temperatura para uso até 100°. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, transparente.	R$ 154,70	R$ 181,66	R$ 226,34	50	R$ 202,46	R$ 10.123,00
							TOTAL	**R$ 43.638,93**

Anexo II - ORÇAMENTOS.pdf

descomplica • diploma do ensino médio grátis + 10% de desconto em produtos • aproveite PUBLICIDADE

favoritar compartilhar

Copo de 180ml Translúcido ABNT2012 ps Cristalcopo com 2.500 unidades

faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

Copo de 180ml Translúcido ABNT2012 ps Cristalcopo com 2.500 unidadesO copo plástico 180 ml é indicado para o uso empresarial, em comemorações festivas ou eventos por conta de sua versatilidade.é adequado para servir café, chás, água...

mais informações

cor: **translúcido**

política de troca e devolução

R$ 123,71

até 2x de R$ 61,85

mais formas de pagame

Ubiratã - PR

receba até 25 de mar

retire na loja a partir de março

con

Este produto é vendido por por **Americanas**, que garar pedido à entrega. saiba mai

os mais vendidos da categoria

copo descartável 180ml copaza especial transparente - 100 unidades

sem avaliações

R$ 7,91
1x de R$ 7,91 sem juros no cartão de crédito

copo de plástico pp 200ml transparente com 100 unidades orleplast

sem avaliações

R$ 8,90
1x de R$ 8,90 sem juros no cartão de crédito

copo de papel 200ml festa maria clara e jp - 08 unidades - festcolor - rizzo festas

sem avaliações

R$ 18,90
1x de R$ 18,90 sem juros no cartão de crédito

copo de 330ml pp translúcido c/50 cristalcopo

sem avaliações

R$ 18,95
1x de R$ 18,95 sem juros no cartão de crédito

copo descar fonplast 250

R$ 135,7
2x de R$ de crédito

produtos patrocinados

Acesse sua conta
ou cadastre-se 0

Busque aqui seu produto

Informe seu CEP

Busque aqui seu produto

Informe seu CEP

Ultra Descartáveis

Copo de 180ml Transparente PP Ultra com 2.500 unidades

COD.: 0144940 | Ver descrição completa

★★★★★ (0 avaliações)

FRETE GRÁTIS SP* -5% à vista no BOLETO ou PIX

R$ 116,64

em até **3x de R$ 38,88** sem juros

Outras formas de pagamento

Opções de compra

- Comprar 1 unidade R$ 116,64
- Compre Mais e Pague Menos 5% OFF à vista

COMPRAR

Adicionar à suas lista

Calcular o Frete

85440-00 OK Não sei meu CEP

Valor do frete deste produto	Disponibilidade
R$65,02	Frete Econômico, entrega em 10 dias úteis para o CEP 85440-000
R$97,49	Frete Rápido, entrega em 10 dias úteis para o CEP 85440-000

Informações complementares

Clique aqui para ter um beneficio exclusivo!!!

pegue já seu cupom | semana do consumidor | retire na loja

Nossas lojas | Tenha sua loja | Regulamentos | Acessibilidade | Segurança & Privacidade | Atendimento | Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Ubirata - 85440-000

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Baixe o Super

Embalagem Descartável Isopor Hambúrguer Delivery C/ 400 unidades - Cristalcopo

Código gf5f4k0jhk | Ver descrição completa | Cristalcopo

Avaliar produto

Vendido por Mogiana Embalagens
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 142,90 no Pix
ou R$ 142,90 em 2x de R$ 71,45 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

UBIRATA, PR - 85440-000

Receba em até 10 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirm pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Novo

Mogiana Embalagens
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Embalagem Descartável Isopor Ha… R$ 142,90 no Pix
ou 2x de R$ 71,45 no cartão

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento

pegue já seu cupom
semana do consumidor
retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Ubirata - 85440-000

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

Garfo plástico branco descartável refeição forte reforçado c/500 - neutro

Código bafj8bh76a | Ver descrição completa | neutro

Avaliar produto

Vendido por Kekas Lar
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 89,99~~
R$ 87,29 no Pix
(3% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

UBIRATA, PR - 85440-000

Receba em até 12 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirm pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Kekas Lar
Lojista parceiro Magalu
3.1
Ruim

Ver mais informações da loja

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Garfo plástico branco descartável r... R$ 87,29 no Pix

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Boa tarde visitante, faça seu login aqui **Tel.:** (11) 2225-3357 **Cel.:** (11) 99328-1602

Meus Pedidos (/account/orders) | Meu Cadastro (/account)

(https://www.fa Artigos-Para-Festas-e-Descart%C3%A: 5565597577522:

O que você está procurando?

Meu carrinho (/checkout/)

(/)

(https://www.in

DESCARTÁVEIS E CONFEITARIA (/descartaveis-e-confeitaria) **BEXIGAS E BALÕES** (/bexigas-e-baloes) **LEMBRANCINHAS** (/lembrancinhas) **FESTA MENINAS** (/festa-meninas) **FESTA MENINOS** (/festa-meninos) **FESTAS TEMÁTICAS** (/festas-tematicas) **ARTIGOS PARA FESTAS** (/artigos-para-festas) **DECORAÇÃO DE FESTA** (/decoracao-festa) **ATACADO** (/sazonal)

Entrega em até 12 Horas! São Paulo e Grande São Paulo (Consulte)

(/informativos/entrega-expressa)

Frete para Todo Brasil (Confira as condições)

(/informativos/frete-gratis-v2)

Até 6x Sem Juros (Parcela Mínima de R$50,00)

(/informativos/parcelamento)

Confira nossos descontos

(/informativos/desconto)

(https://lojasbrilhante.vteximg.com.br/arquivos/ids/167030-1000-1000/hamburgueira-isopor.jpg?v=637342412456900000)

Hamburgueira de Isopor - 400 Unidades

1 Caixa

Cod. 0000000003063

Por: R$ 159,90

1 + -

COMPRAR

(/CHECKOUT/CART/ADD?SKU=3872&QTY=1&SELLER=1&REDIRECT=TRUE&SC=1)

COMPRA 100% SEGURA

Em até 3x de R$ 53,30 sem juros

Ver condições de pagamento

Calcular frete

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto: Hamburgueira de Isopor Ch2
Especificações do Produto: Hamburgueira de Isopor com 8cm de Altura X 13cm de Largura X 14cm de comprimento
Material: Isopor
Quantidade Por Embalagem: 40 pacotes com 10 unidades
Sugestões de Uso: Hamburgueira de Isopor para Armazenar Lanches Diversos, Porções de Batatas Fritas, Entre outros Produtos Que Queira Transportar.

QUEM VIU, VIU TAMBÉM

(https://www.lojasbrilhante.com.br/embalagem

(https://www.lojasbrilhante.com.br/embalagem

(https://www.lojasbrilhante.com.br/lancheira-

(https://www.lojasbrilhante.com.br/caixa

(https://api.whatsapp.com/send?l=pt_pt&phone=5511993281602)

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUÍDOS Assine o meli+ por

Enviar para FABIO
Avenida Carmem Rib...

Categorias Ofertas do dia Histórico Vender Contato

Fabio Compras Favoritos

Também pode te interessar: marmita infantil - marmita descartavel - porta sanduiche - marmita microondas - marmita isopor - porta frios

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Armazenamento e Organização > Potes para Alimentos > Hamburgueira

Vender um igual

Novo | +50 vendidos

Hamburgueira Th03 Isop Para Lanches Fritas Salac C/ 400un

3.7 ★★★½☆ (6)

R$ 143^{95}

em 4x R$ 35^{99} sem acréscimo

Ver os meios de pagamento

Chegará entre quinta-feira e sexta-f
R$ 29^{93} ~~R$ 127^{40}~~

Mais formas de entrega

Retire grátis entre quinta-feira e se
em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (100 dispor

Comprar

Adicionar ao carrinho

Compra em 12x de R$ 20^{74}
selecionando Mercado Cré
como meio de pagamento.

Vendido por TAMAROZZI EMBALAGENS
MercadoLíder | **+10mil vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 dias
data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produt
esperando ou devolvemos o dinhei

Salvar em uma lista

Produtos relacionados

Patrocinado

~~R$ 156,62~~
R$ 136^{26} 12% OFF
em 12x R$ 13,24

Frete grátis

Bisnagas Para Mel 1kg (750ml) Kit Com 40 Unidades Arbra

~~R$ 159,99~~
R$ 143^{99} 10% OFF
em 4x R$ 36 sem acréscimo

Frete grátis FULL

Potes Organizador Herméticos Para Alimentos/cozinha

R$ 35^{86}
em 12x R$ 3,48

FULL

Kit Ml Marmitex Isopor Spumapac N7 Com 50 Un

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+10mil
Vendas concluídas

Ofereça um bom atendimento

Ver mais anúncios do vendedor

Produtos do vendedor

biripel
embalagens e descartáveis

(18) 3641-2571 Tire suas Dúvidas pelo WhatsApp

Faça seu Orçamento
Faça seu login ou cadastre-se
0

MENU

Kerocopo Copo Plástico 180 ml Transparente PS caixa com 2500 unidades

Cód. Ref. 4931 Categorias: Copos Acrílico/Plástico

por R$ 129,00

ou **2x de R$ 64,50** no cartão

Calcule seu envio:

85440-000 Calcular

Não sei meu cep

Ubiratã - PR

Retirar na Loja: (Rua Wagih Rahal Nº 80, Centro-Birigui-SP) R$ 0,00**PAC:** R$ 97,34 – até 19 dia(s) úteis**SEDEX:** R$ 184,75 – até 15 dia(s) úteis

JadLog: R$ 134,31 – até 21 dia(s) úteis**Braspress:** R$ 108,07 – até 18 dia(s) úteis

Regras para o Frete

- 1 +

+ ADICIONAR AO CARRINHO

Formas de Pagamento

Crédito

BOLETO

Depósito Bancário

Descrição

pegue já seu cupom | semana do consumidor | retire na loja

Nossas lojas | Tenha sua loja | Regulamentos | Acessibilidade | Segurança & Privacidade | Atendimento | Compre pelo tel: 0800 773 3

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Ubirata - 85440-000

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Baixe o Super

Marmitex Isopor 750ml 100 Un Com Tampa "Leia a descrição" - Bom Apetite

Código ee01e055cj | Ver descrição completa | Bom Apetite

Avaliar produto

Vendido por **Dr Produto Distribuidora**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entr

R$ 57,99 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

UBIRATA, PR - 85440-000

Receba em até 12 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confir pagamento e podem variar para mais de uma unidade de

Informações da Loja

Novo

Dr Produto Distribuidora
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Marmitex Isopor 750ml 100 Un Co... R$ 57,99 no Pix

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento | Perguntas e Respostas

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUÍDOS Assine o meli+ por

Enviar para FABIO
Avenida Carmem Rib...

Categorias Ofertas do dia Histórico Vender Contato Fabio Compras Favoritos

Mais opções que podem te interessar

Marmitex Isopor Spumapac N7 Com Tampa C/ 100 Un Full
R$ 49[86]
12x R$ 4,83

Marmitex Isopor Térmica Com Tampa Spumapac N8 Com 100 Un
R$ 49[99]
3x R$ 16,66 sem acréscimo
FULL

Marmitex Isopor Térmica Com Spumapac C/50 Un Full
R$ 35[38]
12x R$ 3,43
FULL

Novo | +100 vendidos

Marmitex Isopor Térmica Com Tampa Spumapac N 100 Un Full

4.8 ★★★★★ (16)

R$ 51[02]
em 12x R$ 4[96]
Ver os meios de pagamento

Chegará entre quarta-feira e quinta
R$ 132[50] ~~R$ 139[50]~~
Mais formas de entrega

Chegará grátis assinando o meli+
Chegará quarta-feira, 13 de março
Assinar

Estoque disponível
Armazenado e enviado pelo FULL

Quantidade: **1 unidade** (6 disponív

Comprar

Adicionar ao carrinho

FULL com frete grátis
Inclua R$ 79 em produtos Full carrinho.

Compra em 12x de R$ 7[35]
selecionando Mercado Cré como meio de pagamento.

Vendido por CASADAUTILIDADES
MercadoLíder | **+10mil vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinheir

Salvar em uma lista

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 35[86]
em 12x R$ 3,48
FULL
Kit Ml Marmitex Isopor Spumapac N7 Com 50 Un

~~R$ 29,99~~
R$ 26[09] 13% OFF
em 12x R$ 2,53
Marmitex Isopor 750ml C/tampa Bom Apetite C/ 50...

R$ 55
em 12x R$ 5,35
Marmitex Isopor 1100ml C/ Tampa Branco C/ 100 Unidades

Produtos do vendedor

Embalagem Para Doce Retangular Bp10 C/ 100

R$ 50 61

3x R$ 16,87 sem acréscimo

FULL

Embalagem Bp18 Doce Retangular Pote Bipack Com 50 Uni Full

R$ 50 21

12x R$ 4,88

Ver mais produtos do vendedor

Características do produto

Conferir todas as características

Descrição

A marmita de isopor n.8 com tampa indicada para transportar alimento. Muito usada em delivery nos restaurantes, lanchonetes e padarias. Mantém a temperatura do alimento e seu sabor original. Indicada para delivery.

Modelo: Marmitex 8

Dimensões: 18,5x18,5x4,8 cm

Capacidade interna: 850ml

Quantidade: 100 unidades

Cor: Branco

Com tampa

Nós CV Descartáveis oferecemos uma linha completa de produtos para seu dia a dia, ou até mesmo para revenda em seu comércio. Produtos nacionais e importados de excelente qualidade que farão a diferença em suas vendas. Todos os nossos produtos têm preços melhores e ou em atacado, nos pesquise para mais informações.

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+10mil

Vendas concluídas

Ofereça um bom atendimento

Ver mais anúncios do vendedor

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento

Atenção para os dados de entrega: Confira o seu endereço de entrega cadastrado para evitar transtornos. (Não temos autorização para atualizar os dados do cliente, faça as devidas alterações antes de efetuar sua compra)

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio | Devoluções grátis | Meios de pagamento | Garantia | Parcelamento sem cartão

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta... Perguntar

Tempo aproximado de resposta: 16 minutos

Últimas perguntas feitas

Teria estoque de 9 mil?

Olá, bom dia! Por favor, para compras em Atacado, pedimos que nos pesquise! Assim poderá conversar com um de nossos atendentes que poderão oferecer vantagens e até descontos! Att. CV Descartáveis. 29/02/2024

Quanto fica 600

O valor que está na descrição acima é o melhor que podemos fazer no momento. 26/12/2023

Ela seria a marmita media ?

Olá, Tudo bem? Nossa equipe de atendimento não está disponível no momento, por favor, refaça a pergunta que responderemos de segunda a sexta das 08:00 às 18:00. Att, Cv Descartáveis. 03/12/2023

Opiniões do produto

4.8 ★★★★★ 16 avaliações

Ordenar | Qualificação

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Avaliação de características

Custo-benefício ★★★★½

Fácil de limpar ★★★★½

Praticidade ★★★★★

Capacidade de armazenamento ★★★★½

Opiniões em destaque

★★★★☆ 09 mar. 2024

O modelo é aquele mais largo e raso, outros da mesmas medidas são mais fudos e estreitos.

É útil 0

Mostrar todas as opiniões

Anúncio **#17975726**

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Dia do Consumidor

Copyright © 1999-2024 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Boa tarde visitante, faça seu login aqui **Tel.:** (11) 2225-3357 **Cel.:** (11) 99328-1602

Meus Pedidos (/account/orders) | Meu Cadastro (/account)

(https://www.fa
Artigos-Para-Festas-e-Descart%C3%A
5565597577522

O que você está procurando?

Meu carrinho (/checkout/)

(/)

(https://www.in

DESCARTÁVEIS E CONFEITARIA (/descartaveis-e-confeitaria) | **BEXIGAS E BALÕES** (/bexigas-e-baloes) | **LEMBRANCINHAS** (/lembrancinhas) | **FESTA MENINAS** (/festa-meninas) | **FESTA MENINOS** (/festa-meninos) | **FESTAS TEMÁTICAS** (/festas-tematicas) | **ARTIGOS PARA FESTAS** (/artigos-para-festas) | **DECORAÇÃO DE FESTA** (/decoracao-festa) | **ATACADO** (/sazonal)

Entrega em até 12 Horas! São Paulo e Grande São Paulo (Consulte)

(/informativos/entrega-expressa)

Frete para Todo Brasil (Confira as condições)

(/informativos/frete-gratis-v2)

Até 6x Sem Juros (Parcela Mínima de R$50,00)

(/informativos/parcelamento)

Confira nossos descontos

(/informativos/desconto)

VOCÊ ESTÁ EM: LOJAS BRILHANTE (HTTPS://WWW.LOJASBRILHANTE.COM.BR/) FESTAS (HTTPS://WWW.LOJASBRILHANTE.COM.BR/FESTAS)

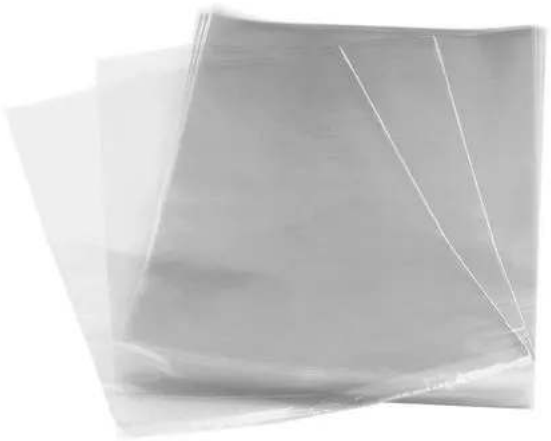

(https://lojasbrilhante.vteximg.com.br/arquivos/ids/165589-1000-1000/saco-de-celofane-transparente-lojas-brilhante.jpg?v=637225702054730000)

Saco de Celofane Transparente - 15cmx30cm

50 Unidades

Cod. 7909107791787

Por: R$ 10,99

1 + -

COMPRAR

(/CHECKOUT/CART/ADD?SKU=961&QTY=1&SELLER=1&REDIRECT=TRUE&SC=1)

COMPRA 100% SEGURA

Em até 1x de R$ 10,99 sem juros

Ver condições de pagamento

Calcular frete

CALCULAR O FRETE

Cep: 85440-000

Qtd: 1

OK

R$29,40

Frete Correios - PAC, entrega em 10 dias úteis para o CEP 85440-000

R$55,60

Frete Correios - SEDEX, entrega em 6 dias úteis para o CEP 85440-000

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto: Saco de Celofane Transparente 15cm x 30cm
Especificações do Produto: Sacos de Celofane com 15cm de largura x 30cm de altura
Quantidade por Embalagem: 50 Unidades
Fabricante: Nova Aliança
Sugestões de Uso: Sacos de Celofane são muito utilizados para embalar brindes e lembrancinhas de aniversário! Você pode colocar brinquedinhos, bolhas de sabão, balas, chicletes, e diversos outros itens para dar de lembrancinha no seu Aniversário! Pode também embalar pirulitos de chocolate, espetinhos de marshmallow, maçãs do amor e diversas outras guloseimas para compor a sua mesa de doces! Sugerimos que feche o seu saquinho com fitilho ou fecho prático e caso esta seja a lembrancinha da sua comemoração, você também pode colocar etiquetas de lembrança, agradecendo a presença de seus convidados!

(https://api.whatsapp.com/send?l=pt_pt&phone=5511993281602)

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUÍDOS Assine o meli+ por

Enviar para FABIO
Avenida Carmem Rib...

Categorias Ofertas do dia Histórico Vender Contato Fabio Compras Favoritos

Mais opções que podem te interessar

Elemento Acrílico Tabela Periódica Elemento Visualização Ele
R$ 167[81]
5x R$ 33,56 sem acréscimo
Frete grátis

Visualização De Elementos De Tabela Periódica Acrílica Eleme
R$ 246[12]
8x R$ 30,76 sem acréscimo
Frete grátis

Tabela Periódica Elementos Q Mostra Cápsula
R$ 245[11]
8x R$ 30,64 sem acréscimo
Frete grátis

Novo | 2 vendidos

Saco Saquinho Transparente 15x29 Pp Celofane C/100 Unidades

R$ 31[97]
em 3x R$ 10[66] sem acréscimo
Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Com 0 perfurações.

Ver características

Opções de compra:

4 produtos novos a partir de R$ 30,11

Chegará entre quinta-feira e sex
por R$ 18[85] ~~R$ 20[60]~~
Mais formas de entrega

Retire a partir de quinta-feira em agência Mercado Livre por R$ 17 ~~R$ 19[60]~~
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (6 dispo

Comprar

Adicionar ao carrinho

Monte um carrinho de iten do mesmo vendedor e economize no frete.

Vendido por
INNET PAPELARIAEPRESENTES
MercadoLíder | **+5mil vendas**

Compra em 12x de R$ 4 selecionando Mercado Crédito como de pagamento.

Devolução grátis. Você tem 30 d partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o proc que está esperando ou devolven dinheiro.

Salvar em uma lista

Quem viu este produto também comprou

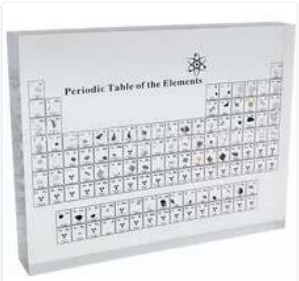

R$ 167[81]
5x R$ 33,56 sem acréscimo
Frete grátis
Elemento Acrílico Tabela Periódica Elemento...

R$ 246[12]
8x R$ 30,76 sem acréscimo
Frete grátis
Visualização De Elementos De Tabela Periódica Acrílica...

R$ 245[11]
8x R$ 30,64 sem acréscimo
Frete grátis
Tabela Periódica Elementos Químicos Reais Mostra...

Características do produto

Informações sobre o vended

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

+5mil

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUÍDOS Assine o meli+ por

Enviar para FABIO
Avenida Carmem Rib...

Categorias Ofertas do dia Histórico Vender Contato Fabio Compras Favoritos

Também pode te interessar: embalagem papel - sacola papel kraft - sacola papel - sacola plastica - sacola preta - sacola ecologica

Mais opções que podem te interessar

Sacola Plástica Branca Reciclada Reforçada 40x50 - 1kg
R$ 23[99]
12x R$ 2,33
FULL

Sacola Plástica Branca Grossa 1 Kg Reforçada E Resistente.
R$ 21[46]
12x R$ 2,08
FULL

Sacola Plástica Reciclada 40x
Kg
R$ 22[44]
2x R$ 11,22 sem acréscimo
FULL

... > Publicidade e Promoção > Merchandising > Sacolas Ecológicas > Sacola > Sacola Branca

Vender um igual

Novo | +50 vendidos

Sacola Branca De Mercad
40x50 1kg

5.0 ★★★★★ (2)

R$ 33[10]
em 3x R$ 11[03] sem acréscimo
Ver os meios de pagamento

Chegará quinta-feira por R$ 24[98] R$
Mais formas de entrega

Retire a partir de quinta-feira em un
agência Mercado Livre por R$ 23[70]
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (6 disponív

Comprar

Adicionar ao carrinho

Monte um carrinho de itens d
mesmo vendedor e economiz
frete.

Compra em 12x de R$ 4[77]
selecionando Mercado Cré
como meio de pagamento.

Vendido por OTA EMBALAGENS
MercadoLíder | **+1000 vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 dias
data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produt
esperando ou devolvemos o dinheir

Salvar em uma lista

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 21[46]
em 12x R$ 2,08
FULL
Sacola Plástica Branca Grossa 1 Kg Reforçada E Resistente.

~~R$ 54,97~~
R$ 52[77] 4% OFF
em 12x R$ 5,13
FULL
Sacola Plástica Virgem Branca 38x48 Com 1000 Unidades,...

R$ 46[24]
em 12x R$ 4,48
FULL
Sacola Plástica Verde 40x50 Grossa Reforçada Caixa C/ 2,...

Pesquisar...

(https://domplastic.com.br/wp-content/uploads/2023/04/sacola_leitosa_branca_30x40x0_08_5kg_441_1_20201210120435.jp

Sacola Leitosa pacote com 1kg

R$29,90

Produzida em polietileno virgem de alta densidade, é de extrema resistência, versatilidade e usabilidade. Suporta bastante peso sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.

Medidas 40x50x0,08 Limpar

EM ESTOQUE

Simulação de frete

Informe seu cep

Jadlog .Com (Melhor Envio) (10 a 11 dias úteis): R$32,80
Correios Pac (Melhor Envio) (10 a 11 dias úteis): R$33,82
Correios Sedex (Melhor Envio) (7 a 8 dias úteis): R$66,09

Frete para , Ubiratã/PR (85440000)

- 1 +

Comprar

SKU: 2169

Categorias: Sacolas (https://domplastic.com.br/categoria/sacolas/), Sacolas Plásticas (https://domplastic.com.br/categoria/sacolas/sacolas-plasticas/)

Pesquisar...

Checkout SEGURO Garantido

Frete Grátis

Para campinas a partir de R$150,00

100%

Satisfação Garantida

Dom plastic

Site Seguro

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Sacola Leitosa pacote com 1kg

Produzida em polietileno virgem de alta densidade, é de extrema resistência, versatilidade e usabilidade. Por suportar bastante peso sem comprometer a sua qualidade e formato inicial, a sacola alça camiseta pode ser utilizada em diversos segmentos desde supermercados, padarias, mercearias, lojas de calçados e brinquedos, atendendo até os clientes mais exigentes e que por padrão só conseguem usar sacolas brancas.

Segurança da qualidade e resistência, por se tratar de um material virgem.

Material: Polietileno virgem.

biripel
embalagens e descartáveis

(18) 3641-2571 Tire suas Dúvidas pelo WhatsApp

Faça seu Orçamento
Faça seu login ou cadastre-se
0

MENU

Straw Garfo refeição Forte Cristal com 500 unidades a granel

Cód. Ref. 5173 Categorias: Talheres

por R$ 84,00

ou **1x de R$ 84,00** no cartão

Calcule seu envio:

85440-000 Calcular

Não sei meu cep

Ubiratã - PR

Retirar na Loja: (Rua Wagih Rahal Nº 80, Centro-Birigui-SP) R$ 0,00**PAC:** R$ 33,63 – até 19 dia(s) úteis**SEDEX:** R$ 78,05 – até 15 dia(s) úteis

JadLog: R$ 102,49 – até 21 dia(s) úteis**Braspress:** R$ 75,39 – até 18 dia(s) úteis

Regras para o Frete

- 1 +

+ ADICIONAR AO CARRINHO

Formas de Pagamento

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº XX/2024, Processo Administrativo nº 6430/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Nº 32, DE 1º De Março DE 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 6430/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021 mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no termo de referência.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
15/2024	FABIO AUGUSTO CELESTINO	22/03/2024 08:40

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de emabalagens para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados a Secretaria da Assistência Social

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Entrega	Atraso na entrega dos produtos	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Alta					
	Ações Preventivas					
P-01	Estabelecer prazos claros no instrumento convocatório.			**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO		
	Ações de Contingência					
C-01	Conceder novo prazo de entrega e estabelecer em contrato cláusulas de penalidade por atraso, para responsabilidade do fornecedor em caso de atrasos.			**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Conformidade	Não conformidade com a solicitação de compras	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Alto					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar conferência dos produtos recebidos e confrontar com a solicitação de compras.			**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO		
	Ações de Contingência					
C-01	Recusar os produtos fora da conformidade e solicitar que os mesmos sejam entregues, no prazo estabelecido.			**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Penalidades	Incapacidade da empresa em execução do contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Alta					
	Ações Preventivas					
P-01	Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades em caso de incapacidade.			**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO		
	Ações de Contingência					
C-01	Fiscalizar a execução do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual. Caso as falhas não sejam sanadas, e, em último caso, rescindir o contrato e promover nova contratação.			**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falência	Falência da empresa contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Alto					
	Ações Preventivas					
P-01	Definir penalidades no instrumento convocatório.			**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO		
	Ações de Contingência					
C-01	Convocar a empresa na ordem remanescente de classificação ou promoção novo procedimento licitatório.			**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Assinatura Contratual	Recusa da empresa adjudicada em assinar o objeto contratado.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					

1	Alto	
	Ações Preventivas	
P-01	Definir penalidades à empresa que não assinar o contrato e/ou não assinar no prazo estipulado.	**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO
	Ações de Contingência	
C-01	Convocar empresa na ordem remanescente de classificação ou promoção novo procedimento licitatório.	**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Execução	Recusa da contratada em executar o contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Alto					
	Ações Preventivas					
P-01	Definir penalidades no instrumento convocatório para inexecução total ou parcial.			**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO		
	Ações de Contingência					
C-01	Convocar empresa na ordem remanescente de classificação ou promoção novo procedimento licitatório.			**Responsável:** FABIO AUGUSTO CELESTINO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

FABIO AUGUSTO CELESTINO

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 9- 2.794/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/04/2024 às 08:40:40

Segue publicações.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

014.pdf
PDF_js_viewer.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATA_Portal_da_Transparencia.pdf
SIASGnet_DC_Visualizar_Licitacao.pdf

Município de Braganey
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2024
Objeto: Constitui o presente objeto Registro de Preços para aquisição de 05 (cinco) Smartphone para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social de Braganey-Pr.**Data da sessão de abertura:** 17/04/2024. - **Protocolo até:** 08:15min. - **Horário:** 08h30min.**Valor estimado: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).Endereço:** Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.
Braganey, 03 de abril de 2024.

Odair Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

CI1228062-E24

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 15/2024
Processo Administrativo: 6424/2024.
Município De Ubiratã: UASG 987933.
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PÃES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Total da Contratação: R$-319.291,20 (Trezentos e dezenove mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).
Nova Data da Sessão Pública: Dia 18/04/2024 às 13h30min (horário de Brasília/DF).
Local da Sessão Pública: https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Modo de Disputa: Aberto
Preferência/Benefícios para ME/EPP/Equiparadas: Não.
Obtenção do Edital Retificado e Seus Anexos: www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 04 de abril de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6430/2024
CONTRATANTE (UASG): 987933
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 43.640,00 (Quarenta e três mil e seiscentos e quarenta reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/04/2024 às 08h15min (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Obtenção do edital e seus anexos: www.gov.br/compras/pt-br, http://www.ubirata.pr.gov.br e Painel Nacional de Compras Públicas.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
Processo administrativo: 6431/2024.
Município de Ubiratã: UASG 987933.
Objeto: Aquisição de materiais médicos e de enfermagem, materiais de higiene e desinfecção, curativos, EPIs, insumos, instrumentais, equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento.
Valor total da contratação: R$ 1.559.572,70 (Um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
Data da sessão pública: dia 19/04/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)
Local da sessão pública: https://bllcompras.com/home/login
Critério de julgamento: Menor preço por grupo para os itens do lote 358, e menor preço por item para os demais itens.
Modo de disputa: Aberto
Preferência ME/EPP/equiparadas: Licitação com ampla concorrência para o lote 358, e exclusiva para MEI/ME/EPP para os demais itens.
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, https://bllcompras.com/home, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Ubiratã, Paraná, 04 de abril de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - UASG 987933
CONCORRÊNCIA Nº 07/2024
OBJETO: Reforma da quadra poliesportiva do Bairro Recife
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 195.290,56 (cento e noventa e cinco mil duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 22/04/2024 às 08h15min (Horário de Brasília/DF)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Fechado e aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP: Não
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Portal Nacional de Contratações Públicas e Portal da Transparência do Município.
CONTATO
duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Ubiratã, PR, 04 de abril de 2024.

CI1228069-E24

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

A **Prefeitura de Serranópolis do Iguaçu** torna público que irá requerer ao **IAT - Instituto Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada** para **Pavimentação asfáltica de Estrada Rural ligando Linha Cristo Rei a Linha Boa Vista**, situada na área rural do município.

CI1228076-E24

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
*** EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
(conforme Art. 48. da Lei Complementar Nº 123/2006)

O **Município de Serranópolis do Iguaçu**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **"Menor Preço Por Item"**, no modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 141/2023, de 19 de maio de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2024 e seus anexos**. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** no endereço https://bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Das 07:30 horas do dia 04/04/2024 às 07:30 horas do dia 16/04/2024. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 07:30 horas às 08:00 horas do dia 16/04/2024. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 08:00 horas do dia 16/04/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)**. O valor estimado para esta contratação será de **R$ 182.187,12(cento e oitenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e doze centavos)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL https://bllcompras.com. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/ (45)3236-8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 03 de abril de 2024.
IVO ROBERTI - Prefeito.

CI1228070-E24

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
*** EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
(conforme Art. 48. da Lei Complementar Nº 123/2006)

O **Município de Serranópolis do Iguaçu**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **"Menor Preço Por Item"**, no modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARBUSTOS, MUDAS DE ÁRVORES DE ESPÉCIES NATIVAS E EXÓTICAS, INSUMOS E MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE JARDINS DE ÁREAS PÚBLICAS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 141/2023, de 19 de maio de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2024** e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** no endereço https://bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Das 07:30 horas do dia 04/04/2024 às 07:30 horas do dia 17/04/2024. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 07:30 horas às 08:00 horas do dia 17/04/2024. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 08:00 horas do dia 17/04/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)**. O valor estimado para esta contratação será de **RS 154.541,51(cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL https://bllcompras.com. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/ (45)3236- 8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 03 de abril de 2024.
IVO ROBERTI - Prefeito.

CI1228071-E24

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
***DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **Município de Serranópolis do Iguaçu**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **"Menor Preço Por Item"**, no modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, visando à **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, ZERO QUILÔMETRO, TRAÇÃO 4X2, COM NO MÍNIMO 150CV, ANO 2024**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2024** e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** no endereço https://bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Das 07:30 horas do dia 04/04/2024 às 13:30 horas do dia 17/04/2024. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 13:30 horas às 14:00 horas do dia 17/04/2024. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14:00 horas do dia 17/04/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).** O valor estimado para esta contratação será de **R$ 486.216,66(quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).** Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL https://bllcompras.com. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/ (45)3236-8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 03 de abril de 2024.
IVO ROBERTI - Prefeito.

CI1228072-E24

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
*** EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
(conforme Art. 48. da Lei Complementar Nº 123/2006)

O **Município de Serranópolis do Iguaçu**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **"Menor Preço Por Item"**, no modo de disputa **"ABERTO E FECHADO", visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 141/2023, de 19 de maio de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2024** e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** no endereço https://bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Das 07:30 horas do dia 04/04/2024 às 07:30 horas do dia 18/04/2024. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 07:30 horas às 08:00 horas do dia 18/04/2024. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 08:00 horas do dia 18/04/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)**. O valor estimado para esta contratação será de **RS 96.297,90(noventa e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bllcompras.com. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/ (45)3236-8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 03 de abril de 2024.
IVO ROBERTI - Prefeito.

CI1228073-E24

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
***DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **Município de Serranópolis do Iguaçu**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **"Menor Preço Global"**, no modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CBUQ FAIXA F (CONTRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE,) E PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA PARA REPERFILAMENTO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 141/2023, de 19 de maio de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2024** e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** no endereço https://bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Das 07:30 horas do dia 04/04/2024 às 13:30 horas do dia 18/04/2024. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 13:30 horas às 14:00 horas do dia 18/04/2024. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14:00 horas do dia 18/04/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).** O valor estimado para esta contratação será de **RS 910.941,00(novecentos e dez mil, novecentos e quarenta e um reais)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL https://bllcompras.com. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/ (45)3236- 8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 03 de abril de 2024.
IVO ROBERTI
Prefeito.

CI1228074-E24

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
***POSSUI GRUPOS/ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
(conforme Art. 48. da Lei Complementar Nº 123/2006)
E GRUPOS/ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

O **Município de Serranópolis do Iguaçu**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **"Menor Preço Por Item"**, no modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE CALÇADAS, BOCAS DE LOBO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO TAMBÉM O CONSERTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE CONCRETO, ASSIM COMO A CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, TAMPAS DE BOCA DE LOBO E LOMBADAS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 141/2023, de 19 de maio de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2024** e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** no endereço https://bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Das 07:30 horas do dia 04/04/2024 às 07:30 horas do dia 19/04/2024. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 07:30 horas às 08:00 horas do dia 19/04/2024. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 08:00 horas do dia 19/04/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)**. O valor estimado para esta contratação será de **RS 627.120,00(seiscentos e vinte e sete mil, cento e vinte reais)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL https://bllcompras.com. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/ (45)3236- 8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 03 de abril de 2024.
IVO ROBERTI - Prefeito.

CI1228075-E24

Município de Braganey
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2024
Objeto: Constitui o presente objeto Contratação de empresa especializada para organização/realização de Rodeio Country profissional em local determinado, para a realização da EXPOBRAGA 2024, realizada em comemoração às festividades de aniversário do Município de Braganey, a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2024, com estrutura que atenda a todos os requisitos mínimos do estabelecidos pelo município, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.**Data da sessão de abertura:** 18/04/2024 - **Protocolo até:** 13:45min. - **Horário:** 14h00min.**Valor estimado: R$ 319.250,00 (Trezentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais).Endereço:** Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.
Braganey, 04 de abril de 2024.

Odair Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

CI1228067-E24

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO N° 17/2024
LICITAÇÃO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO.

Art. 1º. CREDENCIAR/CONTRATAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS DO RAMO DE LANCHONETES E PANIFICADORAS PARA FORNECER LANCHES, SALGADOS E BOLOS NOS EVENTOS E REUNIÕES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO – PR.

Art. 2º. Em conformidade com o edital de credenciamento-inexigibilidade nº 01/2024 e em observância à lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o resultado de habilitação conforme segue:

Nome do Credor	CNPJ	LOTE	SITUAÇÃO
BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA	86.805.710/0001-04	01,02,03,04,05,06,07,08,09, 10,11,12,13,14,15,16,17,18, 19,20,21,22,23,24,25,26,27, 28,29,30,31,32,33,34,35,36, 37,38,	CLASSIFICADO (A)

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela comissão de licitações, a qual poderá ser lida na íntegra a qualquer interessado no portal do cidadão do município de Campo Bonito: https://campobonito.pr.gov.br (licitações).

Campo Bonito, Quinta-Feira, 04 de abril de 2024

CI1228078-E24

4. A empresa selecionada deverá apresentar na Instituição Financeira, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento deste Termo, a proposta selecionada no Edital do Chamamento, contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do FGTS, conforme especificado pelo Agente Financeiro.
5. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes no item anterior, a critério do Município de Ubiratã/PR, o presente TERMO DE SELEÇÃO será CANCELADO, e o município poderá convocar as empresas remanescentes, observada a ordem de classificação.
Ubiratã, 04 de abril de 2024.
Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito de Ubiratã

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 15/2024
Processo Administrativo: 6424/2024.
Município De Ubiratã: UASG 987933.
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PÃES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Total da Contratação: R$-319.291,20 (Trezentos e dezenove mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).
Nova Data da Sessão Pública: Dia 18/04/2024 às 13h30min (horário de Brasília/DF).
Local da Sessão Pública: https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Modo de Disputa: Aberto
Preferência/Benefícios para ME/EPP/Equiparadas: Não.
Obtenção do Edital Retificado e Seus Anexos: www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 04 de abril de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - UASG 987933
CONCORRÊNCIA Nº 07/2024
OBJETO: Reforma da quadra poliesportiva do Bairro Recife
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 195.290,56 (cento e noventa e cinco mil duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 22/04/2024 às 08h15min (Horário de Brasília/DF)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Fechado e aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP: Não
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Portal Nacional de Contratações Públicas e Portal da Transparência do Município.
CONTATO
duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Ubiratã, PR, 04 de abril de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6430/2024
CONTRATANTE (UASG): 987933
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 43.640,00 (Quarenta e três mil e seiscentos e quarenta reais),
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/04/2024 às 08h15min (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Obtenção do edital e seus anexos: www.gov.br/compras/pt-br, http://www.ubirata.pr.gov.br e Painel Nacional de Compras Públicas.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
Processo administrativo: 6431/2024.
Município de Ubiratã: UASG 987933.
Objeto: Aquisição de materiais médicos e de enfermagem, materiais de higiene e desinfecção, curativos, EPIs, insumos, instrumentais, equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento.
Valor total da contratação: R$ 1.559.572,70 (Um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
Data da sessão pública: dia 19/04/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)
Local da sessão pública: https://bllcompras.com/home/login
Critério de julgamento: Menor preço por grupo para os itens do lote 358, e menor preço por item para os demais itens.
Modo de disputa: Aberto
Preferência ME/EPP/equiparadas: Licitação com ampla concorrência para o lote 358, e exclusiva para MEI/ME/EPP para os demais itens.
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, https://bllcompras.com/home, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Ubiratã, Paraná, 04 de abril de 2024.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6433/2024.
2. PRROCESSO ELETRÔNICO N° 2965/2024

3. OBJETO: O presente procedimento refere-se a taxas de Anuidade, inscrição, de equipe e registro de atletas para disputar competições federativas na modalidade de Basketball.
4. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso I da lei 14.133/2021.
5. CONTRATADO (A): FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL, inscrito no CNPJ: 76.535.368/0001-16, com endereço na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, Bairro São Francisco – Curitiba – PR - CEP: 80.510-040.
6. VALOR: R$- 15.846,50 (quinze mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
7. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/04/2024.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de abril de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6406/2024.
2. CONCORRÊNCIA Nº: 02/2024.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção de barracão e cerceamento em aterro RCC – resíduos sólidos.
4. FORNECEDOR: MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.590.135/0001-64, sediada na Rua Manoel da Silva, nº 483, Parque Industrial e Residencial Bela Vista II, CEP 87.140-000, no município de Paiçandu, Estado do Paraná.
VALOR: R$-149.950,00(cento e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/04/2024.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2024.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de abril de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A) MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.590.135/0001-64.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6406/2024.
OBJETO: Construção de barracão e cerceamento em aterro RCC – resíduos sólidos.
VALOR: R$-149.950,00(cento e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6282/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023
14º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.
3. CONTRATADA: R & M ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, estabelecida à Rod PR-317, Km 6, no nº 6330 – BOX 229, Parque Industrial, CEP nº 87065-901, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
4. OBJETO: Alterar dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 9490 do órgão 1601. Porém por solicitação da secretaria, passarão a serem incluídas as despesas 12504, 14532 e 14533 do órgão 1606. Tal alteração embasasse no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em plena vigor, todas as cláusulas e condições da ata de registro de preços não modificadas pelo presente termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 04 de abril de 2024.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 17, DE 4 DE ABRIL DE 2024
Dispõe sobre a revogação do inciso I, do art. 1º da Portaria nº 16, de 3 de Abril de 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Resolução nº 1 de 28 de janeiro de 2022.
Considerando que não houve o deslocamento do servidor Elias Renam dos Santos.
R E S O L V E
Art. 1º Revogar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 16, de 3 de abril de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.
Rogério Gomes da Silva
Presidente da Câmara

Edital nº 90018/2024

Acessar Contratação

Última atualização 05/04/2024

Local: Ubiratã/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE UBIRATA **Unidade compradora:** 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 05/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/04/2024 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76950096000110-1-000051/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98793305900182024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 43.640,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Embalagem isopor	40	R$ 148,92	R$ 5.956,80	
2	Marmita descartável	250	R$ 56,90	R$ 14.225,00	
3	Talher Descartável	30	R$ 110,33	R$ 3.309,90	
4	Sacola	70	R$ 81,59	R$ 5.711,30	
5	Saco	100	R$ 43,14	R$ 4.314,00	

Exibir: 1-5 de 6 itens Página

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

6430

BUSCA AVANÇADA

Início (https://www.ingadigital.com.br/transparencia) / Busca Avançada

Icones Encontrados

Artigos Encontrados

Processos Licitatórios (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=46&sessao=f3c589c5093mf3) 1

PROCESSO LICITATÓRIO 6430/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024
Publicação: 04/04/2024
Abertura: 19/04/2024 às 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 43.640,00 (Quarenta e três mil e seiscentos e quarenta reais)

Objeto:

Registro de preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.

Anexos

EDITAL

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Última Atualização: 05/04/2024 08:11:49

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — Divulgação de Compras

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Licitação

05/04/2024 08:38:21

43.640,0000	6	6	0

☐ Obras ou Serviços de Engenharia

Objeto

Registro de preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.

Informações Gerais

Recurso

Tipo de Recurso: Nacional
Origem do Recurso:
Outras Origens:
Valor da Contrapartida (R$):
Nº do Contrato:

Responsável pela Autorização da Compra

CPF do Responsável	Nome	Função
600.760.209-59	FABIO DE OLIVEIRA DALECIO	Prefeito

Divulgação do Aviso de Licitação

Data da Divulgação: 05/04/2024

CPF do Responsável	Nome	Função
600.760.209-59	FABIO DE OLIVEIRA DALECIO	Prefeito

Disponibilidade do Edital

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 05/04/2024

Período da Disponibilidade do Edital: Das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00

Endereço

Logradouro: Xxx
Bairro:
Município/UF: 79332 - Ubiratã/PR
DDD: 44
Telefone: 35438010
Ramal:
Fax:

Entrega da Proposta

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Abertura da Licitação

Em 19/04/2024 às 08:15 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Informações Adicionais do Aviso de Licitação

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação: 04/04/2024 às 11:58

CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação: 104.544.969-58

Edital / Relação de Itens | Grupos | Itens | Nova Pesquisa de Licitações

Solução SERPRO

Proc. Administrativo 10- 2.794/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/04/2024 às 08:41:26

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Segue para julgamento.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Proc. Administrativo (Nota interna 19/04/2024 11:30) 2.794/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 19/04/2024 às 11:30:03

Proposta empresas vencedoras.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Agente de Contratação

Anexos:

A_PROPOSTA_CRYSTAL.pdf
B_PROPOSTA_FERRALLY.pdf
C_PREGAO_LUCIANE.pdf
D_PROPOSTA_UBIPLASTIC.pdf

CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 52.713.705/0001-50
Rua Maracai, nº 2138, Bairro Floresta, CEP 85815-175, Cascavel, Parana
(45) 99982-1187 - med.oeste@yahoo.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024

Ao Pregoeiro (a)
Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

Lt	Descrição	Qtd	Un	MARCA	V. Unit R$	V. Total R$
6	Copos descartáveis de 180 ml, material poliestreno atóxico, que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2002, temperatura para uso até 100°. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, transparente.	50	CX	IBRAS	R$ 97,00	R$ 4.850,00
						R$ 4.850,00

O valor global para a execução do objeto é de R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão.

A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, portador da Carteira de Identidade n.º 4.902.862-8 SSP/PR e do CPF n.º 524.576.569-15, Rua Maracai, nº 2138, Bairro Floresta, CEP 85815-175, Cascavel, Parana.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, portador da Carteira de Identidade n.º 4.902.862-8 SSP/PR e do CPF n.º 524.576.569-15, Rua Maracai, nº 2138, Bairro Floresta, CEP 85815-175, Cascavel, Parana, (45) 99982-1187 - med.oeste@yahoo.com.br

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo C/C nº 00009335-5, Ag. 568, Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA

Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubiratã, informamos o e-mail med.oeste@yahoo.com.br, para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubiratã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

Declaramos para todos os fins de direito e sob pena de responsabilidade:

Que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data;

Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Que possuímos conhecimento de todas as informações, das condições e locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

Que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cascavel, 19 de abril de 2024.

52.713.705/0001-50

CRYSTAL
DISTRIBUIDORA LTDA.

Rua Maracai, 2138 - CEP 85815-175 -
B. Floresta - Cascavel/Pr

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
Administrador
CPF 524.576.569-15
RG 4.902.862-8 SSP/PR

ASSINADO DIGITALMENTE
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
CPF 52457656915
DATA 19/04/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PREFEITURA DE UBIRATÃ
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

Razão Social: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 00.528.262/0001-23 **IE**: 90442074-32
Endereço: Rua. Francisco Dallalibera nº 1845, Santa Felicidade, Curitiba - PR
Telefone/Fax: (41) 99853-0647 **E-mail:** ferrallyembalagens09@gmail.com
Dados Bancários: SICOOB - AG: 4368 - C/C: 370690
Dados para Assinatura do Contrato: Alisson Felipe Pinto RG 87558240 SESP/PR; CPF 058.203.149-48

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

PROPOSTA DE PREÇO LOTE				
ITEM	**QTD**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	30	Garfo Descartável Branco Reforçado para refeição. Pacote contendo 500 unidades. Medindo no mínimo 17,5 cm de comprimento. Marca: Ultratherm	R$ 68,00	R$ 2.040,00

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, na qualidade de representante legal o Senhor Alisson Felipe Pinto, RG 87558240 SESP/PR, CPF 058.203.149-48

3. Se vencedora da Licitação, o preposto da empresa para representá-la será o (a) Senhor (a) Alisson Felipe Pinto, RG 87558240 SESP/PR, CPF 058.203.149-48, telefone 41 99853-0647, e-mail: ferrallyembalagens09@gmail.com

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo banco: SICOOB - AG: 4368 - C/C: 370690

5. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubiratã, informamos o e-mail (ferrallyembalagens09@gmail.com), para o qual poderá ser encaminhada

qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubiratã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

6. Declaramos para todos os fins de direito e sob pena de responsabilidade:
Que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data;

- Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- Que possuímos conhecimento de todas as informações, das condições e locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

- Que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Curitiba, 19 de abril de 2024

LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO:43418970982

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO:43418970982
Dados: 2024.04.19 10:12:54 -03'00'

FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
SÓCIO: Alisson Felipe Pinto
RG 87558240 SESP/PR
CPF 058.203.149-48

MERCADO ULIANO
LUCIANE ULIANO TERTO
AV.VITÒRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA - JURANDA
CNPJ: 06.092.588/0001-37

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO -ME		
CNPJ: 06.092.588/0001-37	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:9029768258	
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANE ULIANO TERTO	CARGO: PROPRIETÁRIA	
RG: 64959514	CPF: 01923519905	
ENDEREÇO COMPLETO: AV. VITÓRIO FURLAN 1050 PRIMAVERA JURANDA - PR	TELEFONE: (44)35661215	E-MAIL: luciane_terto@hotmail.com
BANCO BRASIL AGENCIA 3786-9 CONTA CORRENTE 7.5523 MERCADO ULIANO	44 999116297	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

AO MUNICIPIO DE UBIRATA-PR

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD	V. UNIT R$	V. TOTAL R$
4	Sacola Reciclada Branca 40x50cm. Pacote de 1 KG com aproximadamente 150 unidades.	457347	PC	70	15,00	1.050,00
5	Saco de celofane incolor para embalagens contendo medidas mínimas de 15 x 29 cm. Pacote com 100 unidades.	445030	PC	100	8,50	850,00

VALOR TOTAL DOS ITENS 1.900,00

VALOR TOTAL DOS ITENS(UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

1. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (LUCIANE ULIAN O TERTO, CPF: 019.235.199-05, RG: 6.495.951-4, Endereço: AV. VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA JURANDA - PR).

2. Se vencedora da Licitação, o preposto da empresa para representá-la será o (a) Senhor (a) (LUCIANE ULIAN O TERTO, CPF: 019.235.199-05, RG: 6.495.951-4, Endereço: AV. VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA JURANDA - PR).

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco BRASIL, Agência 3786-9 e Conta CORRENTE 7.552-3 MERCADO ULIANO.

4. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubiratã, informamos o e-mail (duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br), para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubiratã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

5. Declaramos para todos os fins de direito e sob pena de responsabilidade:

- Que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data;

- Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- Que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

- Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

JURANDA, 19 de abril DE 2024.

LUCIANE ULIANO TERTO:01923519905

Assinado de forma digital por LUCIANE ULIANO TERTO:01923519905
Dados: 2024.04.19 09:54:40 -03'00'

LUCIANE ULIANO TERTO
CPF 019.235.199-05:

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA

Nº DO CNPJ: 19.359.795/0001-57

Endereço: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 665, Centro, Ubiratã-PR,

CEP: 85.440-000

Nº do Telefone: (44) 3543-1491

Endereço de e-mail: ubiplastic@gmail.com

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA / FABRICANTE	MODELO / VERSÃO	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Embalagem em EPS – material poliestireno expandido para armazenar saladas. Formato Quadrado. Medindo no mínimo 138 mm comprimento, 138 mm de largura e 68 mm de altura. Fardo com no mínimo 400 embalagens.	40	FD	DARNEL	HAMBURGUEIRA DH03	79,00	3.160,00
2	Embalagem para marmitex de EPS – material Poliestireno expandido - contendo no mínimo 750 ML, com tampa, tamanho nº 8, medindo no mínimo 18,7 cm de diâmetro x 5,2 cm de altura. Contendo 100 unidades por embalagem.	250	FD	DARNEL	MARMITEX ISOPOR 750 ML	39,00	9.750,00

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$ 12.910,00 (doze mil novecentos e dez reais).

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, na qualidade de representante legal a Senhora Marcia Cristina Marinho Silveira, inscrita no CPF sob nº 771.829.529-04, portadora da carteira de identidade RG nº 5.670.383-7 SESP-PR, residente e domiciliada a Rua José Pereira da Silva, 359, Jardim Panorama, em Ubiratã-PR, CEP: 85.440-000.

3. Se vencedora da Licitação, o preposto da empresa para representá-la será a Senhora Marcia Cristina Marinho Silveira, inscrita no CPF sob nº 771.829.529-04, portadora da carteira RG nº 5.670.383-7 SESP-PR, residente e domiciliada a Rua José Pereira da Silva, 359, Jardim Panorama, em Ubiratã-PR, CEP: 85440-000, Telefone (44) 99732-0828, e-mail ubiplastic@gmail.com.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Sicoob, Agência 4340 e Conta Corrente 1525204.

5. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubiratã, informamos o e-mail ubiplastic@gmail.com, para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubiratã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

6. Declaramos para todos os fins de direito e sob pena de responsabilidade:

- Que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data;

- Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- Que possuímos conhecimento de todas as informações, das condições e locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

- Que inexiste fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

- Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã-PR, 19 de abril de 2024.

UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA:19359795000157

Assinado de forma digital por UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA:19359795000157
Dados: 2024.04.19 08:57:29 -03'00'

MARCIA CRISTINA MARINHO SILVEIRA
CPF: 771.829.529-04
RG: 5.670.383-7 SESP/PR

Proc. Administrativo (Nota interna 19/04/2024 11:30) 2.794/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 19/04/2024 às 11:30:35

Documentos de habilitação.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Agente de Contratação

Anexos:

A_CRYSTAL.pdf
B_FERRALLY.pdf
C_LUCIANE.pdf
D_UBIPLASTIC.pdf

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2024 11:17:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **52.713.705/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 52713705000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **52.713.705/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:18:18 do dia 19/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: QV08190424111818

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDISSON LUIZ SCHITICOSKI**

CPF/CNPJ: **524.576.569-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:19:18 do dia 19/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: KA82190424111918

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.713.705/0001-50**
Razão Social:	**CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:	**CRYSTAL DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/11/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**21/07/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**29/04/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/06/2024**
Receita Municipal	Validade:	**19/07/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.713.705/0001-50**
Razão Social: **CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia: **CRYSTAL DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/11/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **30/10/2023**
CNAE Primário: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**

CNAE Secundário 1: **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 2: **4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 3: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 4: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 5: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 6: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 7: **4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 8: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**

Dados para Contato

CEP: **85.815-175**
Endereço: **RUA MARACAI, 2138 - FLORESTA**
Município / UF: **Cascavel / Paraná**
Telefone: **(45) 99821187** Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **MED.OESTE@YAHOO.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **524.576.569-15**
Nome: **EDISSON LUIZ SCHITICOSKI**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **524.576.569-15**
Nome: **EDISSON LUIZ SCHITICOSKI**
E-mail: **med.oeste@yahoo.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **524.576.569-15** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **EDISSON LUIZ SCHITICOSKI**
Número do Documento: **49028620** Órgão Expedidor: **SSPPR**
Data de Expedição: **14/01/1987** Data de Nascimento: **28/05/1967**
Filiação Materna: **MARIA BONISSONI SCHITICOSKI**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **85.814-815**
Endereço: **RUA JERICOACARA, 376 - FLORESTA**
Município / UF: **Cascavel / Paraná**
Telefone: **(45) 99821187**
E-mail: **med.oeste@yahoo.com.br**

Linhas Fornecimento

Serviços
15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO SOCIAL

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, brasileiro, divorciado, nascido em 28/05/1967, empresário, portador da CNH n° 04136335305 expedida pelo Detran/PR e inscrito no CPF sob nº 524.576.569-15, residente e domiciliado na Rua Maracaí, n° 2138, Bairro Floresta, CEP 85815-175, Cascavel, Estado do Paraná, por esse instrumento resolve constituir uma Sociedade Limitada que se regerá pela Lei nº. 13.874/2019, pela legislação que regula a matéria e pelas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA**, tendo sua sede e foro jurídico localizados na Rua Maracaí, n° 2138, Bairro Floresta, CEP 85815-175, Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social da presente sociedade será a exploração das seguintes atividades econômicas:

CNAE	Descrição
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas
46.49-4-08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.41-9-02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.86-9-02	Comércio atacadista de embalagens
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4711-3-02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
43.30-4-99	Outras obras de acabamento da construção

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **27/10/2023.**

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, será integralizada pelo sócio quotista, a vista, em moeda corrente nacional, sendo que a sua participação social fica demonstrada da seguinte forma:

CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Sócio	Partic.	Quotas	Valor Capital
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	100%	30.000	R$ 30.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: É autorizada na sociedade mediante concordância dos sócios, a administração por administrador não-sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por um único sócio na qualidade de administrador, ao qual compete, ISOLADAMENTE o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, inclusive, autorizado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Parágrafo único: Fica investido no cargo de administrador da sociedade o sócio **EDISSON LUIZ SCHITICOSKI** por prazo indeterminado, dispensado de prestar caução, podendo estabelecer poderes específicos à terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras das cláusulas precedentes.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios e/ou administradores poderão receber a título de remuneração *Pró-Labore,* sendo que a quantia mensal fixada deverá ser aprovada em reunião pelos sócios que representem pelo menos 50% (cinquenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião, porém, ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou perdas apuradas, poderão ser distribuídos para o titular, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.
Parágrafo segundo: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério do sócio poderá distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo único: Em caso de ocorrência de alienação judicial das quotas de qualquer sócio, os direitos do adquirente serão quitados na forma das cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedada a constituição pelo sócio de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização dos demais sócios.

Parágrafo único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, sendo apurados e pagos os valores das quotas, conforme estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que de qualquer forma ou a título, no todo ou em parte pretender alienar suas quotas, deverá:

a) Primeiro obter autorização unânime de todos os sócios para o ingresso do novo sócio;

b) Após a obtenção desta autorização, dar por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo primeiro: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, e depois de autorizado unanimemente o ingresso do novo sócio, poderá o alienante ofertar a esta sua participação, em igualdade de condições ofertada anteriormente.

Parágrafo segundo: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante terá o direito de exigir a resolução parcial da sociedade, recebendo o valor das suas quotas que serão calculadas e pagas conforme as cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em complemento às cláusulas "Décima Segunda, Décima Terceira e Décima Quarta" deste instrumento, as quotas e os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros, ficam gravadas com as seguintes observações:

I) Inalienabilidade: As quotas e os direitos que represente sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. não podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização e concordância da unanimidade dos sócios, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO SOCIAL

II) Incomunicabilidade: As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações, não comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio.

III) Não onerabilidade: As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros entre outros, não podem ser oferecidos em garantia, penhor, alienação ou de qualquer forma onerada, salvo com a anuência unânime dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os haveres do sócio falecido, impossibilitado ou retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais do Ativo e do Passivo da sociedade, sendo que o ativo permanente será calculado pelos valores contábeis deduzidas as depreciações e amortizações. Não serão adicionados ao ativo quaisquer valores como bens intangíveis nem lucros cessantes ou outras indenizações.

Parágrafo único: As Demonstrações serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga 90 (noventa) dias seguintes à data do evento e condicionada à simultânea assinatura da alteração contratual.

Parágrafo único: O saldo devedor será corrigido pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que o venha legalmente a substituir. A correção terá como termo inicial a data do balanço, que apurou os haveres, até o pagamento da efetiva parcela, sendo que o saldo devedor será sempre corrigido e após, dividido pelo número restante de parcelas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação.

CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado poderá ser dividido entre os sócios de forma desproporcional ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social, salvo as que foram já estabelecidos no presente contrato. **Parágrafo único:** Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por terceiros mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "*affectio societatis".*

Parágrafo segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima oitava e Décima Nona" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes que lhe impeça de exercer a administração da empresa, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito, o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento de CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO em uma única via, obrigando-se fielmente

CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO SOCIAL

por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2023.

Contratante:

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52457656915	EDISSON LUIZ SCHITICOSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2023 10:50 SOB Nº 41212056241.
PROTOCOLO: 237697009 DE 27/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315717569. CNPJ DA SEDE: 52713705000150.
NIRE: 41212056241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2023.
CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.713.705/0001-50**
Razão Social: **CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia: **CRYSTAL DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/11/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/07/2024**
Código de Controle: **4370B820EC95F271**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/04/2024**
Código de Controle: **20240331020459536315 31**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/10/2024**
Código de Controle: **272205652024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.713.705/0001-50**
Razão Social: **CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia: **CRYSTAL DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **91035569-42**
Inscrição Municipal: **137955**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/06/2024**
Código de Controle: **032941189-79**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/07/2024**
Código de Controle: **43158/2024**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 52.713.705/0001-50

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0 000000 004633

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2024 11:13:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: **00.528.262/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00528262000123

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO**

CPF/CNPJ: **434.189.709-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:14:40 do dia 19/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 1U8K190424111440

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO**

CPF/CNPJ: **021.197.289-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:15:07 do dia 19/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: VCLX190424111507

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALISSON FELIPE PINTO**

CPF/CNPJ: **058.203.149-48**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:15:22 do dia 19/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: G5W6190424111522

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.528.262/0001-23**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:14:16 do dia 19/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: L2UB190424111416

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**00.528.262/0001-23**	DUNS®:	**950547703**
Razão Social:	**FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/08/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**27/08/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**06/05/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**13/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/07/2024**
Receita Municipal	Validade:	**09/07/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.528.262/0001-23** DUNS®: **950547703**
Razão Social: **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/08/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 5.000,00** Data de Abertura da Empresa: **01/02/1995**
CNAE Primário: **4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**

CNAE Secundário 1: **4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-**
CNAE Secundário 2: **4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**
CNAE Secundário 3: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 4: **4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 5: **4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 6: **4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 7: **4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 8: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 9: **4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 10: **4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 11: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 12: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 13: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 14: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 15: **4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**
CNAE Secundário 16: **4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 17: **4679-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS**
CNAE Secundário 18: **4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,**
CNAE Secundário 19: **4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E**
CNAE Secundário 20: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 21: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 22: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 23: **4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,**
CNAE Secundário 24: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 25: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**

CNAE Secundário 26:	**4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS**
CNAE Secundário 27:	**4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS**
CNAE Secundário 28:	**4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 29:	**4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 30:	**4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**

Dados para Contato

CEP:	**82.410-030**
Endereço:	**RUA FRANCISCO DALLALIBERA, 1845 - SANTA FELICIDADE**
Município / UF:	**Curitiba / Paraná**
Telefone:	**(41) 30294439**
E-mail:	**ferrallyembalagens09@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**058.203.149-48**
Nome:	**ALISSON FELIPE PINTO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**434.189.709-82**
Nome:	**LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO**
E-mail:	**ferrally@sieg-ad.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **434.189.709-82** Participação Societária: **5,00%**
Nome: **LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO**
Número do Documento: **20681306** Órgão Expedidor: **SSP PR**
Data de Expedição: **07/08/2006** Data de Nascimento: **13/01/1962**
Filiação Materna: **ANA FELIPE PINTO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **021.197.289-41**
Nome: **ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO**
Carteira de Identidade: **2.068130-6** Órgão Expedidor: **SSP PR**
Data de Expedição: **06/11/2007**

CEP: **80.520-250**
Endereço: **RUA DESEMBARGADOR HUGO SIMAS, 2522 - APTO 206 - BOM RETIRO**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 33648265**
E-mail: **lfernandofpinto@terra.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **021.197.289-41** Participação Societária: **5,00%**
Nome: **ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO**
Número do Documento: **14642463** Órgão Expedidor: **SSP PR**
Data de Expedição: **06/11/2007** Data de Nascimento: **07/02/1961**
Filiação Materna: **MARIA ESCORSIN CULPI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **434.189.709-82**
Nome: **LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO**
Carteira de Identidade: **1521469337** Órgão Expedidor: **Detranpr**
Data de Expedição: **31/08/2017**

CEP: **80.520-250**
Endereço: **AVENIDA DESEMBARGADOR HUGO SIMAS, 2522 - APTO 206 - BOM**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 33648265**
E-mail: **eli_culpi@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:	**058.203.149-48**	Participação Societária:	**90,00%**
Nome:	**ALISSON FELIPE PINTO**		
Número do Documento:	**2108346965**	Órgão Expedidor:	**Detran Pr**
Data de Expedição:	**06/07/2020**	Data de Nascimento:	**09/10/1985**
Filiação Materna:	**ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**82.620-290**		
Endereço:	**RUA ANDRE KLENK, 69 - TINGUI**		
Município / UF:	**Curitiba / Paraná**		
Telefone:	**(41) 84513490**		
E-mail:	**ferrally@sieg-ad.com.br**		

Linhas Fornecimento

Materiais

7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO

FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N.º 00.528.262/0001-23
NIRE 412.0326518-5

1) LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 434.189.769-82, portador da carteira de identidade RG nº. 2.068.130-6 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua João Santo Miola, 25, Travessa A - casa 25 - Butiatuvinha - Curitiba - PR CEP: 82320-280;

2) ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba-PR, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 021.197.289-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.464.246-3 SSP – PR, residente e domiciliada na Rua João Santo Miola, 25, Travessa A - casa 25 - Butiatuvinha - Curitiba - PR CEP: 82320-280.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, com sede na Rua Francisco Dallalibera, 1845, Santa Felicidade, Curitiba – PR – CEP 82.410-030; CNPJ/MF N.º 00.528.262/0001-23, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0326518-5 em 28/03/1995, resolvem alterar e depois CONSOLIDAR seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. Transferência de Quotas e Ingresso de Sócio

1.1 **Eliane do Rocio Culpi Pinto e Luiz Fernando Felipe Pinto**, já qualificados, realizam a doação de 10% do total das quotas sociais, proporcionalmente a participação de cada um na Sociedade para **Alisson Felipe Pinto**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 058.203.149-48, portador da carteira de identidade RG nº. 8.755.824-4 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Andre Klenk, nº 69, Santa Candida, Curitiba- PR, CEP: 82620-2090, **que ora ingressa na sociedade**.

1.2 A Doação fica onerada com cláusulas especiais de inalienabilidade, incomunicabilidade, reversão, revogação e impenhorabilidade conforme estabelecido no acordo de quotistas da Sociedade até sua revogação expressa ou falecimento de qualquer doador.

1.3 Considerando a doação de quotas realizada, a Cláusula Quinta do Contrato Social será alterada para a seguinte redação:

> **"CLÁUSULA QUINTA -** O capital social de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, divididos em **5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma**, subscritas e já integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R$
LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO	45	2.250	2.250,00
ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO	45	2.250	2.250,00
ALISSON FELIPE PINTO	10	500	500,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

> **Parágrafo único**: As quotas do Sócio Alisson são gravadas com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade, reversão, revogação e impenhorabilidade na forma estabelecida no acordo de quotistas da Sociedade até sua revogação expressa ou falecimento de qualquer doador."

2. Alteração de Administrador

2.1 Os sócios decidem em incluir na administração da sociedade o sócio ingressante **Alisson Felipe Pinto**, já qualificado, o qual declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

2.2 Em razão da alteração realizada na forma descrita no item acima, a Cláusula Oitava do Contrato Social passa a viger com a seguinte nova redação:

> **"CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade cabe a **LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO, ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO e ALISSON FELIPE PINTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.
>
> **Parágrafo primeiro** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
>
> **Parágrafo segundo** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, construir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.
>
> **Parágrafo terceiro** - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
>
> **Parágrafo quarto** - A investidura de administrador designado em ato separado, deverá obedecer às formalidades da legislação vigente."

3. Inclusão de Disposição

3.1 Os sócios decidem incluir no Contrato Social, como Cláusula Nona, a seguinte disposição:

"**CLÁUSULA NONA** – Compete privativamente aos sócios deliberar sobre:

i) Nomeação de procurador para praticar os atos arrolados nos incisos subsequentes;
ii) Aprovação das contas da administração;
iii) Designação, destituição e remuneração de administradores;
iv) Alteração do contrato social;
v) Aumento ou redução de capital social;
vi) Constituição de reservas, provisões e destinação dos lucros;
vii) Criação, dissolução e liquidação de filial ou subsidiária;
viii) Aquisição, alienação e oneração de bens de propriedade da sociedade, inclusive participações societárias;
ix) Votação das participações societárias detidas pela sociedade;
x) Celebração de acordos referentes às participações societárias detidas pela sociedade;
xi) Compra, venda hipoteca ou qualquer modo de alienação e/ou gravame dos bens móveis e imóveis da sociedade;
xii) Dissolução e liquidação;
xiii) Cessão e transferência de cotas;
xiv) Transformação societária;
xv) Pedido de recuperação extrajudicial, judicial ou falência.

Parágrafo primeiro: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de cotistas mediante a apuração dos votos representantes da maioria do capital social, ressalvadas as hipóteses do artigo 1.076 do Código Civil, quando será observado o quórum qualificado.

Parágrafo segundo: A convocação para a reunião de cotistas será feita pelo administrador ou pelos sócios, na hipótese do artigo 1.073 do Código Civil, mediante o encaminhamento de edital de convocação via carta, e-

mail ou fac-símile para os endereços constantes do contrato social em vigor.

Parágrafo terceiro: A alteração do endereço do sócio constante do contrato social deverá ser previamente comunicada ao administrador, sob pena de serem reputadas válidas as comunicações encaminhadas para o endereço averbado no contrato social.

Parágrafo quarto: Em primeira convocação, o edital deverá ser encaminhado aos cotistas com 08 (oito) dias de antecedência. Em segunda, deverá ser remetido com 05 dias de antecedência.

Parágrafo quinto: A convocação será dispensável quando todos os sócios comparecem na reunião de cotistas ou se declararem, por escrito, cientes da ordem do dia, do local e do horário da sessão.

Parágrafo sexto: No primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, será convocada a instalada a sessão ordinária da reunião de cotistas para deliberação das matérias arroladas nos incisos do artigo 1.078 do Código Civil.

Parágrafo sétimo: Existe um Acordo de Sócios da Sociedade datado de **27 de maio de 2021**, entre Sócios titulares da totalidade do capital social da Sociedade, arquivado na sede da Sociedade ("Acordo de Sócios") e à disposição de quem quer que seja, sobretudo perante aqueles que com ela façam negócios, os quais poderão solicitar esclarecimento e/ou vistas do Instrumento, não sendo admitida qualquer alegação de desconhecimento e/ou oposição aos seus termos. As Quotas detidas pelos Sócios que são parte do Acordo de Sócios estão sujeitas a determinadas restrições de transferência e outras disposições contidas no Acordo de Sócios. Nenhuma transferência de tais Quotas será realizada em desconformidade com o Acordo de Sócios. Quaisquer operações que violem as disposições do Acordo de Sócios, mesmo que firmada por um destes, serão consideras nulas e não oponíveis contra os demais e contra a Sociedade."

3.2 Em razão da inclusão acima expressa, as Cláusulas Nona à Décima Quarta serão renumeradas para Décima à Décima Quinta.

4. Nova Redação de Cláusulas

4.1 Os sócios concordam com a nova redação das seguintes cláusulas:

> **"CLÁUSULA SÉTIMA -** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social."
>
> **"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades sem a admissão dos herdeiros dos sócios. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no valor de integralização da quota.
> **Parágrafo Único** - Os casos omissos e demais especificações em caso de sucessão ou venda de quotas serão tratados em acordo de quotistas."

5. Declaração de Enquadramento

5.1 Declara a sociedade, por meio de seus sócios, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, disposição incluída no parágrafo único da Cláusula Primeira do Contrato Social.

6. Disposições Finais

6.1 Permanecem em vigor as demais disposições do contrato social que não conflitarem com as alterações ora realizadas.

6.2 Visando facilitar os negócios sociais, os sócios deliberam consolidar o contrato social que, ab-rogado nesta data, passa a viger de acordo com as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

CNPJ/MF N.º 00.528.262/0001-23
NIRE 412.0326518-5

1) **LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 434.189.769-82, portador da carteira de identidade RG nº. 2.068.130-6 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua João Santo Miola, 25, Travessa A - casa 25 - Butiatuvinha - Curitiba – PR, CEP: 82320-280;

2) **ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba-PR, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 021.197.289-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.464.246-3 SSP – PR, residente e domiciliada na Rua João Santo Miola, 25, Travessa A - casa 25 - Butiatuvinha - Curitiba - PR CEP: 82320-280; e

3) **ALISSON FELIPE PINTO,** brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 058.203.149-48, portador da carteira de identidade RG nº. 8.755.824-4 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Andre Klenk, nº 69, Santa Cândida, Curitiba-PR, CEP: 82620-2090.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, com sede na Rua Francisco Dallalibera, 1845, Santa Felicidade, Curitiba – PR – CEP 82.410-030; CNPJ/MF N.º 00.528.262/0001-23, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0326518-5 em 28/03/1995, resolvem CONSOLIDAR seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Francisco Dallalibera, 1845, Santa Felicidade, Curitiba – PR, CEP: 82410-030.

Parágrafo único: Declara a sociedade, por meio de seus sócios, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em **28/03/1995** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÀUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de Comércio Atacadista de Embalagens.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, divididos em **5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma**, subscritas e já integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R$
LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO	45	2.250	2.250,00
ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO	45	2.250	2.250,00
ALISSON FELIPE PINTO	10	500	500,00
TOTAL	100.00	5.000	5.000,00

Parágrafo único: As quotas do Sócio Alisson são gravadas com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade, reversão, revogação e impenhorabilidade na forma estabelecida no acordo de quotistas da Sociedade até sua revogação expressa ou falecimento de qualquer doador.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe a **LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO, ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO e ALISSON FELIPE PINTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, construir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo terceiro - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo quarto - A investidura de administrador designado em ato separado, deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – Compete privativamente aos sócios deliberar sobre:

i) Nomeação de procurador para praticar os atos arrolados nos incisos subsequentes;

ii) Aprovação das contas da administração;

iii) Designação, destituição e remuneração de administradores;

iv) Alteração do contrato social;

v) Aumento ou redução de capital social;

vi) Constituição de reservas, provisões e destinação dos lucros;

vii) Criação, dissolução e liquidação de filial ou subsidiária;

viii) Aquisição, alienação e oneração de bens de propriedade da sociedade, inclusive participações societárias;

ix) Votação das participações societárias detidas pela sociedade;

x) Celebração de acordos referentes às participações societárias detidas pela sociedade;

xi) Compra, venda hipoteca ou qualquer modo de alienação e/ou gravame dos bens móveis e imóveis da sociedade;

xii) Dissolução e liquidação;

xiii) Cessão e transferência de cotas;

xiv) Transformação societária;

xv) Pedido de recuperação extrajudicial, judicial ou falência.

Parágrafo primeiro: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de cotistas mediante a apuração dos votos representantes da maioria do capital social, ressalvadas as hipóteses do artigo 1.076 do Código Civil, quando será observado o quórum qualificado.

Parágrafo segundo: A convocação para a reunião de cotistas será feita pelo administrador ou pelos sócios, na hipótese do artigo 1.073 do Código Civil, mediante o encaminhamento de edital de convocação via carta, e-mail ou fac-símile para os endereços constantes do contrato social em vigor.

Parágrafo terceiro: A alteração do endereço do sócio constante do contrato social deverá ser previamente comunicada ao administrador, sob pena de serem reputadas válidas as comunicações encaminhadas para o endereço averbado no contrato social.

Parágrafo quarto: Em primeira convocação, o edital deverá ser encaminhado aos cotistas com 08 (oito) dias de antecedência. Em segunda, deverá ser remetido com 05 dias de antecedência.

Parágrafo quinto: A convocação será dispensável quando todos os sócios comparecem na reunião de quotistas ou se declararem, por escrito, cientes da ordem do dia, do local e do horário da sessão.

Parágrafo sexto: No primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, será convocada a instalada a sessão ordinária da reunião de cotistas para deliberação das matérias arroladas nos incisos do artigo 1.078 do Código Civil.

Parágrafo sétimo: Existe um Acordo de Sócios da Sociedade datado de **27 de maio de 2021**, entre Sócios titulares da totalidade do capital social da Sociedade, arquivado na sede da Sociedade ("Acordo de Sócios") e à disposição de quem quer que seja, sobretudo perante aqueles que com ela façam negócios, os quais poderão solicitar esclarecimento e/ou vistas do Instrumento, não sendo admitida qualquer alegação de desconhecimento e/ou oposição aos seus termos. As Quotas detidas pelos Sócios que são parte do Acordo de Sócios estão sujeitas a determinadas restrições de transferência e outras disposições contidas no Acordo de Sócios. Nenhuma transferência de tais Quotas será realizada em desconformidade com o Acordo de Sócios. Quaisquer operações que violem as disposições do Acordo de Sócios, mesmo que firmada por um destes, serão consideras nulas e não oponíveis contra os demais e contra a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação

societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurados nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art.1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades sem a admissão dos herdeiros dos sócios. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no valor de integralização da quota.

Parágrafo Único - Os casos omissos e demais especificações em caso de sucessão ou venda de quotas serão tratados em acordo de quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, anda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente, em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 27 de maio de 2021.

LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO

ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO

ALISSON FELIPE PINTO

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA FELICIDADE
Av. Manoel Ribas, 5699 - 1º andar - Fone: (41) 3372-1671

Selo Nº 0184064CVAA0000002445421S
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por **Verdadeira** as assinaturas indicadas de **ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO, ALISSON FELIPE PINTO** e **LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO**. Dou fé.
"127245C********

Curitiba-PR, 04 de maio de 2021.
Em Test° _____ da Verdade
Emerson Molski Junior - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA FELICIDADE
CURITIBA - PR

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.528.262/0001-23** DUNS®: **950547703**

Razão Social: **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/08/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/08/2024**

Código de Controle: **5F11B88C6D16BB19**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/05/2024**

Código de Controle: **2024040702454153476060**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/10/2024**

Código de Controle: **267198532024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.528.262/0001-23** DUNS®: **950547703**
Razão Social: **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **033060282-43**
Inscrição Municipal: **306.671-1**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/07/2024**
Código de Controle: **033060282-43**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/07/2024**
Código de Controle: **11212221**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033060282-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.528.262/0001-23**
Nome: **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA #

CNPJ.00.528.262/0001-23

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 08/04/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de abril de 2024 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2024.04.10 17:25:31 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo D00E8CED *****

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2024 11:16:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCIANE ULIANO TERTO**
CNPJ: **06.092.588/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06092588000137

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LUCIANE ULIANO TERTO**

CPF/CNPJ: **06.092.588/0001-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:16:38 do dia 19/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ZD0V190424111638

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCIANE ULIANO TERTO**

CPF/CNPJ: **019.235.199-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:17:02 do dia 19/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 68QM190424111702

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**06.092.588/0001-37**	DUNS®:	**914902788**
Razão Social:	**LUCIANE ULIANO TERTO**		
Nome Fantasia:	**MERCADO ULIANO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/11/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**09/10/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**04/05/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/07/2024**
Receita Municipal	Validade:	**17/06/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 065.XXX.XXX-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**06.092.588/0001-37**	DUNS®:	**914902788**
Razão Social:	**LUCIANE ULIANO TERTO**		
Nome Fantasia:	**MERCADO ULIANO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/11/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 0,00**	Data de Abertura da Empresa:	**04/02/2004**
CNAE Primário:	**4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**		
CNAE Secundário 1:	**4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE**		
CNAE Secundário 2:	**4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS**		
CNAE Secundário 3:	**4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E**		
CNAE Secundário 4:	**4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES**		
CNAE Secundário 5:	**4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**		
CNAE Secundário 6:	**4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**		
CNAE Secundário 7:	**4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**		
CNAE Secundário 8:	**4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**		
CNAE Secundário 9:	**4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**		
CNAE Secundário 10:	**4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**		
CNAE Secundário 11:	**4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO**		
CNAE Secundário 12:	**4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**		
CNAE Secundário 13:	**4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**		
CNAE Secundário 14:	**6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**		

Dados para Contato

CEP:	**87.355-000**		
Endereço:	**AVENIDA VITORIO FURLAN, 1.050 - PRIMAVERA**		
Município / UF:	**Juranda / Paraná**		
Telefone:	**(44) 35691194**	Telefone:	**(44) 35661215**
E-mail:	**LUCIANE_TERTO@HOTMAIL.COM**		

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **019.235.199-05**
Nome: **LUCIANE ULIANO TERTO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **019.235.199-05**
Nome: **LUCIANE ULIANO TERTO**
E-mail: **luciane_terto@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105630563.*	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): Luciane Uliano Terto.*	
NACIONALIDADE: Brasileira.*	ESTADO CIVIL: Casada.*
SEXO: M [ ] F [x]	REGIME DE BENS (se casado): Regime de Comunhão Parcial de Bens.*
FILHO DE (pai): Ermelindo Vantero Uliano.*	(mãe): Laura Voss Uliano.*

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF	CPF (número)
09.10.1978.*	6.495.951-4.*	SSP	PR.	019.235.199-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): .*

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
Av. Santos Dumont.*	749.*

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Térreo.*	Primavera.*	87.355-000	

MUNICÍPIO	UF
Juranda.*	Paraná.*

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do _____

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração.*	021	Alteração de Dados.*
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: Luciane Uliano Terto - ME.*

LOGRADOURO (rua, av.etc.)	NÚMERO
Av. Santos Dumont.*	969.*

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Térreo.*	Primavera.*	87.355-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Juranda.*	Pr.	BRASIL	.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

VALOR DO CAPITAL -R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
R$ -30.000,00-	(Trinta Mil Reais).*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 52.13-2/01	Minimercado(Comércio de produtos alimentícios, bebidas, - cigarros, frutas, verduras e açougue).*
Atividades secundárias: 52.47-7-00	Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo (GLP).*

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EPW86880

CARTÓRIO GURGEL
Comarca de Ubiratã - Estado do Paraná
Certifico que a presente cópia confere com o documento original apresentado, sob fé pública.
Juranda 18 ABR. 2013

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANS...	FRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
04.02.2004.*	06092588/0001-37			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 SIM 2 NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente): Luciane Uliano Terto - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11.05.2006	Luciane U. Terto

Maria Glaci Chiminácio Gurgel - Tabelia Designada
Juarez Borges - Escrevente Juramentado

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Vanilde Izabel Peloi Venturoso
RG 11.965.829 SSP - SP
11/05/06

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2006
SOB NÚMERO: 20061555509
Protocolo: 06/155550-9
Empresa:41 1 0563056 3
LUCIANE ULIANO TERTO
0605186

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105630563	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a Filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): LUCIANE ULIANO TERTO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): ERMELINDO VANTERO ULIANO	(mãe): LAURO VOSS ULIANO
NASCIDO EM (data de nascimento): 09/10/1978	IDENTIDADE (número): 64959514 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 019.235.199-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA SANTOS DUMONT	NÚMERO: 1050
COMPLEMENTO: 1° ANDAR	BAIRRO/DISTRITO: PRIMAVERA — CEP: 87355-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006235 - Juranda
MUNICÍPIO: Juranda	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 (I) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: LUCIANE ULIANO TERTO - ME	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA VITORIO FURLAN	NÚMERO: 1.050
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: PRIMAVERA — CEP: 87355-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006235 - Juranda
MUNICÍPIO: Juranda — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade Principal: 4712100

Atividade Secundária: 4721102, 4721103, 4721104, 4722901, 4723700, 4755503, 4761003, 4772500, 4781400, 4782201, 4784900, 4789001, 4789005, 6619302

Descrição do Objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06.092.588/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA: 27/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Luciane U. Terto		RECONHECIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/__	AUTENTICAÇÃO PR1170000948037

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

*Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB N° 20173926380.
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702497867. NIRE: 41105630563.
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105630563	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): LUCIANE ULIANO TERTO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): ERMELINDO VANTERO ULIANO	(mãe): LAURO VOSS ULIANO
NASCIDO EM (data de nascimento): 09/10/1978	IDENTIDADE (número): 64959514 — Orgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 019.235.199-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA SANTOS DUMONT	NUMERO: 1050
COMPLEMENTO: 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO: PRIMAVERA — CEP: 87355-000 — CODIGO DO MUNICIPIO (Junta Comercial): 006235 - Juranda
MUNICIPIO: Juranda	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL: LUCIANE ULIANO TERTO - ME	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc): AVENIDA VITORIO FURLAN	NUMERO: 1.050
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: PRIMAVERA — CEP: 87355-000 — CODIGO DO MUNICIPIO (Junta Comercial): 006235 - Juranda
MUNICIPIO: Juranda — UF: PR — PAIS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): trinta mil reais

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4712100 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto: PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 04/02/2004	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06.092.588/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF:	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA: 27/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Luciane U. Terto		

RECONHECIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ _/_/_	AUTENTICAÇÃO PR1170000948037

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702497867. NIRE: 41105630563.
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Maria Glaci Chiminácio Gurgel
Tabelia Designada
Juarez Borges
Esc. Juramentado

Serviço Distrital de Juranda
MARIA GLACI C. GURGEL
Avenida Brasil, 2140 - Centro - Juranda - PR
Fone (44) 3569-1624 - CEP 87355-000 - e-mail: cartoriogurgel@hotmail.com

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **Luciane Uliano Terto**, dou fé. Juranda, 29 de junho de 2017.-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
ITuaJ.h6ZFm.n7GmL
Controle
3vHK7.NajP6
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Maria Glaci Chiminácio Gurgel
Tabelia Designada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702497867. NIRE: 41105630563.
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **06.092.588/0001-37** DUNS®: **914902788**

Razão Social: **LUCIANE ULIANO TERTO**

Nome Fantasia: **MERCADO ULIANO**

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/11/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/10/2024**

Código de Controle: **BC58664CC9215410**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/05/2024**

Código de Controle: **202404050238309171115 0**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/10/2024**

Código de Controle: **272754012024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **06.092.588/0001-37** DUNS®: **914902788**
Razão Social: **LUCIANE ULIANO TERTO**
Nome Fantasia: **MERCADO ULIANO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **9029768258**
Inscrição Municipal: **140**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/07/2024**
Código de Controle: **03311216590**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/06/2024**
Código de Controle: **279/2024**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UBIRATÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUCIANE ULIANO TERTO
CNPJ: 06.092.588/0001-37
Local da Sede: Av Vitorio Furlan 1050 - Distrito de Primavera - Juranda - PR

Informações complementares

Oficio Único do Distribuidor desta Comarca de Ubiratã-PR
Custas : R$ 42,95

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UBIRATÃ
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UBIRATÃ, 19 de março de 2024

Jackeline de Peder Barros
Auxiliar Juramentada - Portaria 16/2007

Código Validador TJPR: CACE.3837.02FJBFIA.21 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2024 11:11:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: **19.359.795/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19359795000157

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.359.795/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:11:35 do dia 19/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ZF0L190424111135

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCIA CRISTINA MARINHO SILVEIRA**

CPF/CNPJ: **771.829.529-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:11:58 do dia 19/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: N54M190424111158

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**19.359.795/0001-57**	DUNS®:	**902904850**
Razão Social:	**UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**30/05/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/10/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**15/05/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**15/05/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

CPF: 065.XXX.XXX-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.359.795/0001-57** DUNS®: **902904850**
Razão Social: **UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/05/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 150.000,00** Data de Abertura da Empresa: **02/12/2013**
CNAE Primário: **4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**

CNAE Secundário 1: **4637-1/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS,**
CNAE Secundário 2: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 3: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 4: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 5: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 6: **4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E**
CNAE Secundário 7: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 8: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

Dados para Contato

CEP: **85.440-000**
Endereço: **AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 665 - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35431491**
E-mail: **UBIPLASTIC@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **771.829.529-04**
Nome: **MARCIA CRISTINA MARINHO SILVEIRA**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**771.829.529-04**
Nome:	**MARCIA CRISTINA MARINHO SILVEIRA**
E-mail:	**ubiplastic@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **771.829.529-04** Participação Societária: **40,74%**
Nome: **MARCIA CRISTINA MARINHO SILVEIRA**
Número do Documento: **5.670.383-7** Órgão Expedidor: **SESP-PR**
Data de Expedição: **25/03/2021** Data de Nascimento: **11/03/1976**
Filiação Materna: **AUREA LUCIA MARINHO SILVEIRA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **841.796.949-72**
Nome: **ALEXANDRE ZULIM**
Carteira de Identidade: **5.975.727-0** Órgão Expedidor: **SESP-PR**
Data de Expedição: **29/05/2018**

CEP: **85.440-000**
Endereço: **RUA MARIA DAS GRACAS MOLINA, 235 - CENTRO - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35431491**
E-mail: **ubiplastic@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **058.716.529-48** Participação Societária: **59,26%**
Nome: **VIVIANI ZULIN DA SILVA**
Número do Documento: **9.289.579-3** Órgão Expedidor: **SESP-PR**
Data de Expedição: **29/04/2010** Data de Nascimento: **23/06/1987**
Filiação Materna: **MARIA APARECIDA BIGATINI ZULIN**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **049.798.029-07**
Nome: **MAURICIO EDUARDO DA SILVA**
Carteira de Identidade: **9.127.563-5** Órgão Expedidor: **SESP-PR**
Data de Expedição: **26/09/2000**

CEP: **87.301-330**
Endereço: **RUA DAS TIPUANAS, 133 - CASA - JARDIM RESIDENCIAL**
Município / UF: **Campo Mourão / Paraná**
Telefone: **(44) 35183400**
E-mail: **UBIPLASTIC@GMAIL.COM**

Linhas Fornecimento

Materiais

7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Relatório de Credenciamento

Materiais

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA – ME CNPJ/MF: nº 19.359.795/0001-57 NIRE: 412.0776222-1

KARINA SABIAO BERALDO, brasileira, maior e capaz, solteira, nascida em 02/04/1984, natural de Ubiratã - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 047.845.729-45, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.692.847/7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 245, Yolanda, no Município de Ubiratã - PR, CEP: 85445-000, e, **MARCIA CRISTINA MARINHO SILVEIRA**, brasileira, maior e capaz, nascida em 11/03/1976, natural de Ubiratã - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 771.829.529-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.670.383/7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Pereira da Silva, 359, Jardim Panorama, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e, **VIVIANI ZULIN DA SILVA**, brasileira, maior e capaz, nascida em 23/06/1987, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubiratã - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.716.529-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.289.579/3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua das Tipuanas, 133, Centro, em Campo Mourão - PR, CEP: 87301-330.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça e foro sob o nome empresarial de **UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 665, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.359.795/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0776222-1 em 02/12/2013; e ultima Alteração registada em 09/02/2017 sob nº 20170502953 resolvem alterar a Primeira Alteração Contatual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Retirada e Transferência de Cotas: Retira-se da sociedade a sócia **Karina Sabiao Beraldo**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento da outra sócia, as 11.110 (onze mil e cento e dez) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 11.110,00 (onze mil e cento e dez reais) a sócia **Marcia Cristina Marinho Silveira**, acima qualificada, dando plena e rasa quitação das quotas vendidas e as 38.890 (trinta e oito mil e oitocentas e noventa) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 38.890,00 (trinta e oito mil e oitocentos e noventa reais) transfere por venda onerosa, com o consentimento da outra sócia a **Viviani Zulin da Silva**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 12:57 SOB N° 20175349428.
PROTOCOLO: 175349428 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703263142. NIRE: 41207762221.
UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA – ME CNPJ/MF: nº 19.359.795/0001-57 NIRE: 412.0776222-1

Cláusula Segunda - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre as sócias:

Sócias:	(%)	Cotas	Valor R$
Marcia Cristina Marinho Silveira	40.74	61.110	61.110,00
Viviani Zulin da Silva	59.26	88.890	88.890,00
Total	**100.00**	**150.000**	**150.000,00**

Cláusula Terceira - Responsabilidade das Sócias: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Quinta - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e alterações, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA – ME CNPJ/MF: 19.359.795/0001-57 NIRE: 412.0776222-1

MARCIA CRISTINA MARINHO SILVEIRA, brasileira, maior e capaz, nascida em 11/03/1976, natural de Ubiratã - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 771.829.529-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.670.383/7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Pereira da Silva, 359, Jardim Panorama, em Ubiratã -

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 12:57 SOB Nº 20175349428.
PROTOCOLO: 175349428 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703263142. NIRE: 41207762221.
UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

PR, CEP: 85440-000, e, **VIVIANI ZULIN DA SILVA**, brasileira, maior e capaz, nascida em 23/06/1987, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubiratã - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.716.529-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.289.579/3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua das Tipuanas, 133, Centro, em Campo Mourão - PR, CEP: 87301-330.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça e foro sob o nome empresarial de **UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 665, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.359.795/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0776222-1 em 02/12/2013; e ultima Alteração registada em 09/02/2017 sob nº 20170502953 resolvem atualizar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA – ME,** e têm sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 665, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000.

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Cláusula Terceira- Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 02/12/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

a) Comércio atacadista de embalagens.

b) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

Viviani

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 12:57 SOB N° 20175349428.
PROTOCOLO: 175349428 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703263142. NIRE: 41207762221.
UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

c) **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.**

d) **Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.**

e) **Comércio atacadista de produtos alimentícios.**

f) **Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons.**

g) **Comércio varejista de produtos alimentícios.**

h) **Comércio varejista de doces, balas e bombons.**

i) **Comércio varejista de artigos de papelaria**.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

Sócias	(%)	Cotas	Valor R$
Marcia Cristina Marinho Silveira	40.74	61.110	61.110,00
Viviani Zulin da Silva	59.26	88.890	88.890,00
Total	**100.00**	**150.000**	**150.000,00**

Cláusula Sexta - Responsabilidade das Sócias: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Viviani

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 12:57 SOB Nº 20175349428.
PROTOCOLO: 175349428 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703263142. NIRE: 41207762221.
UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Parágrafo Único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito as outras sócias, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **Marcia Cristina Marinho Silveira**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 12:57 SOB N° 20175349428.
PROTOCOLO: 175349428 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703263142. NIRE: 41207762221.
UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Retirada Pro - Labore: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente as sócias, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 12:57 SOB Nº 20175349428.
PROTOCOLO: 175349428 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703263142. NIRE: 41207762221.
UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da comarca de Ubiratã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-la em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 18 de julho de 2017.

TAB. UBIRATÃ

Marcia Cristina Marinho Silveira

TAB. UBIRATÃ

Karina Sabiao Beraldo

RECONHEÇO 2º OFÍCIO

Viviani Zulin da Silva

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Av. José Custodio de Oliveira, 2165 - Campo Mourão - PR
Fone / Fax: (44) 3523-3823 - Cep 87300-020 - e-mail: cartorio@cartoricacir.com.br

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº F.
Tabelião
Campo Mourão - PR

Selo nº TwsRQ.JrJpV.kFyks-RWH4C.FuUxE
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de VIVIANI ZULIN DA SILVA (145437). Dou fé. Constante no Livro nº 78-ordem 4461. Campo Mourão-Paraná, 10 de agosto de 2017.
Em Test° da Verdade
Gislaine da Silva Figueiredo Marmontel - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 - 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de MARCIA CRISTINA MARINHO SILVEIRA *0013*809889*. Dou fé. Selo Nº v5VE3.ZLJKt.qMnaH, Controle: YQavU.GEoQs. Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Ubiratã, 26 de junho de 2017 - 14:32:19h.
Em Test° da Verdade
Danielli Lima de Campos
Escrevente

FRANCIELY DA SILVA MARRAFÃO
ESCREVENTE

TABELIONATO UBIRATÃ - Jorge G. Villela - Tabelião - SEDE DA COMARCA - UBIRATÃ - PR

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 - 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de KARINA SABIÃO BERALDO *0013*726777*. Dou fé. Selo Nº IaZm4.ydDeU.rsTz3, Controle: xqPfd.Gy7m7. Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Ubiratã, 08 de agosto de 2017 - 15:54:52h.
Em Test° da Verdade
Franciely da Silva Marrafão
Escrevente

TABELIONATO UBIRATÃ - Jorge G. Villela - Tabelião - SEDE DA COMARCA - UBIRATÃ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 12:57 SOB N° 20175349428.
PROTOCOLO: 175349428 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703263142. NIRE: 41207762221.
UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA – ME

CNPJ/MF: nº 19.359.795/0001-57
NIRE: 412.0776222-1

KARINA SABIAO BERALDO, brasileira, maior e capaz, solteira, nascida em 02/04/1984, natural de Ubiratã - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 047.845.729-45, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.692.847/7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 245, Yolanda, no município de Ubiratã - PR, CEP: 85445-000, e,

MARCIA CRISTINA MARINHO SILVEIRA, brasileira, maior e capaz, nascida em 11/03/1976, natural de Ubiratã - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 771.829.529-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.670.383/7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Pereira da Silva, 359, Jardim Panorama, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e,

VIVIANI ZULIN DA SILVA, brasileira, maior e capaz, nascida em 23/06/1987, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubiratã - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.716.529-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.289.579/3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua das Tipuanas, 133, Centro, em Campo Mourão - PR, CEP: 87301-330.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça e foro sob o nome empresarial de **UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1084, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.359.795/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0776222-1 em 02/12/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração da Sede Social: O endereço da presente sociedade fica alterado para **Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 665, Centro, CEP: 85440-000, em Ubiratã - Paraná.**

Cláusula Segunda: Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Cláusula Terceira - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 10:36 SOB N° 20170502953.
PROTOCOLO: 170502953 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700522341. NIRE: 41207762221.
UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA – ME
CNPJ/MF: 19.359.795/0001-57
NIRE: 412.0776222-1

KARINA SABIAO BERALDO, brasileira, maior e capaz, solteira, nascida em 02/04/1984, natural de Ubiratã - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 047.845.729-45, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.692.847/7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 245, Yolanda, no município de Ubiratã - PR, CEP: 85445-000, e,

MARCIA CRISTINA MARINHO SILVEIRA, brasileira, maior e capaz, nascida em 11/03/1976, natural de Ubiratã - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 771.829.529-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.670.383/7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Pereira da Silva, 359, Jardim Panorama, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e,

VIVIANI ZULIN DA SILVA, brasileira, maior e capaz, nascida em 23/06/1987, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubiratã - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.716.529-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.289.579/3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua das Tipuanas, 133, Centro, em Campo Mourão - PR, CEP: 87301-330.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça e foro sob o nome empresarial de **UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 665, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.359.795/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0776222-1 em 02/12/2013; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA - ME** e tem sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 665, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000.

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 10:36 SOB N° 20170502953.
PROTOCOLO: 170502953 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700522341. NIRE: 41207762221.
UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA – ME

CNPJ/MF: nº 19.359.795/0001-57
NIRE: 412.0776222-1

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas os sócias.

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 02/12/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

a) - Comércio atacadista de embalagens.

b) - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

c) - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

d) - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

e) - Comércio atacadista de produtos alimentícios.

f) - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons.

g) - Comércio varejista de produtos alimentícios.

h) - Comércio varejista de doces, balas e bombons.

i) - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

Sócias	(%)	Cotas	Valor R$
Karina Sabiao Beraldo	33.33	50.000	50.000,00
Marcia Cristina Marinho Silveira	33.34	50.000	50.000,00
Viviani Zulin da Silva	33.33	50.000	50.000,00
Total	**100.00**	**150.000**	**150.000,00**

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 10:36 SOB Nº 20170502953.
PROTOCOLO: 170502953 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700522341. NIRE: 41207762221.
UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Sexta - Responsabilidade das Sócias: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito as outras sócias, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **Marcia Cristina Marinho Silveira**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 10:36 SOB N° 20170502953.
PROTOCOLO: 170502953 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700522341. NIRE: 41207762221.
UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Retirada Pro - Labore: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócia: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 10:36 SOB N° 20170502953.
PROTOCOLO: 170502953 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700522341. NIRE: 41207762221.
UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA – ME

CNPJ/MF: nº 19.359.795/0001-57
NIRE: 412.0776222-1

sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da comarca de Ubiratã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 17 de Janeiro de 2017.

Karina Sabiao Beraldo.
Karina Sabiao Beraldo

Marcia Cristina Marinho Silveira

Viviani Zulin da Silva
Viviani Zulin da Silva

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 10:36 SOB Nº 20170502953.
PROTOCOLO: 170502953 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700522341. NIRE: 41207762221.
UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL UBIRATÃ - PR

UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA

CONTRATO SOCIAL

KARINA SABIAO BERALDO, brasileira, solteira, nascida em 02/04/1984, natural de Ubiratã - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 047.845.729-45, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.692.847/7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 245, Yolanda, Município de Ubiratã - PR, CEP: 85445-000,

MARCIA CRISTINA MARINHO SILVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubiratã - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 771.829.529-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.670.383/7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Pereira da Silva, 359, Jardim Panorama, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e,

VIVIANI ZULIN DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubiratã-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.716.529-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.289.579/3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua das Tipuanas, 133, Centro, em Campo Mourão - PR, CEP: 87301-330.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA,** e terá sede e domicílio na **Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1084, Centro, em Ubiratã - Paraná, CEP: 85440-000**.

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Objeto Social: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons, Comércio varejista de produtos alimentícios, Comércio varejista de doces, balas e bombons e Comércio varejista de artigos de papelaria**.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL UBIRATÃ - PR

UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quarta - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro deste, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social será de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, dividido em **150.000 (cento e cinquenta mil)** quotas no valor de **R$ 1,00 (hum real)**, cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócias	(%)	Quotas	Valor R$
Marcia Cristina Marinho Silveira	33.334	50.000	50.000,00
Viviani Zulin da Silva	33.333	50.000	50.000,00
Karina Sabiao Beraldo	33.333	50.000	50.000,00
Total	100.00	150.000	150.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade das Sócias: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito as outras sócias, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá a **Marcia Cristina Marinho Silveira**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL UBIRATÃ - PR

CONTRATO SOCIAL

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Retirada Pro - Labore: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócia: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL UBIRATÃ - PR

UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as sócias.

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 20 de Novembro de 2013.

Karina Sabiao Beraldo

Marcia Cristina Marinho Silveira

Viviani Zulin da Silva

Viviani Zulin da Silva

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UBIRATA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2013
SOB NÚMERO: 41207762221
Protocolo: 13/692344-5, DE 02/12/2013

UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

RAFAELLI MARASCHI CAZZETA
RG 9.579.035-6

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.359.795/0001-57** DUNS®: **902904850**

Razão Social: **UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/05/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/10/2024**

Código de Controle: **9F76B08F2C5D2CEE**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/05/2024**

Código de Controle: **202404160447289601829 3**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/10/2024**

Código de Controle: **270354562024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.359.795/0001-57** DUNS®: **902904850**
Razão Social: **UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90650199-62**
Inscrição Municipal: **54310**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/08/2024**
Código de Controle: **033280769-31**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/05/2024**
Código de Controle: **2466/2024**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UBIRATÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 19.359.795/0001-57
Local da Sede: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 665 - Centro - Ubiratã - PR

Informações complementares

custas: R$-42,95
Ofício Único do Distribuidor nesta Comarca

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UBIRATÃ
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UBIRATÃ, 15 de abril de 2024

Jackeline de Peder Barros
Auxiliar Juramentada - Portaria 16/2007

Código Validador TJPR: CACE.4008.65GAFFHG.22 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

Proc. Administrativo (Nota interna 19/04/2024 11:31) 2.794/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 19/04/2024 às 11:31:17

Relatórios de julgamento.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Agente de Contratação

Anexos:

RELATORIO_DE_JULGAMENTO.pdf

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

PREGÃO 90018/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.		
Entrega de propostas:	De 05/04/2024 às 08:00 até 19/04/2024 às 08:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/04/2024 às 08:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2024 às 08:15:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/04/2024 às 08:48:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/04/2024 às 08:52:16	Senhores, por gentileza, encaminhem proposta final readequada ao último lance ofertado, se possível no modelo anexo do edital ou em modelo que conste as informações mínimas exigidas.
Sistema	19/04/2024 às 10:23:02	Senhores, retomo a sessão às 11 horas.
Sistema	19/04/2024 às 11:07:01	Todas as proponentes foram habilitadas.
Sistema	19/04/2024 às 11:09:05	As consultas efetuadas no SICAF estão disponíveis no Portal da Transparência do Município.
Sistema	19/04/2024 às 11:09:07	Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 às 08:15:00	Abertura da sessão pública
19/04/2024 às 08:48:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Embalagem isopor

Embalagem Isopor Forma: Bandeja , Comprimento: 230 MM, Largura: 150 MM, Altura: 30 MM, Características Adicionais: Sem Tampa

Valor estimado:	R$ 148,9200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento:	Embalagem 400,00 UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-*1 - RENAN FELIPE DA SILVA LIMA para UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA, CNPJ 19.359.795/0001-57, melhor lance: R$ 79,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.359.795/0001-57 - UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 79,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DARNEL Modelo/versão: HAMBURGUEIRA DH03 Valor proposta: R$ 148,9200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
06.092.588/0001-37 - LUCIANE ULIANO TERTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 128,0000	-
Marca/Fabricante: GALVANOTEK Modelo/versão: FR Valor proposta: R$ 148,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
52.713.705/0001-50 - CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 80,0000	-
Marca/Fabricante: EMBRAST Modelo/versão: FARDO Valor proposta: R$ 148,9200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 119,0000	-
Marca/Fabricante: ultratherm Modelo/versão: ultratherm Valor proposta: R$ 148,9200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/04/2024 08:15:39	52.713.705/0001-50	R$ 140,0000
19/04/2024 08:16:57	00.528.262/0001-23	R$ 139,0000
19/04/2024 08:17:19	52.713.705/0001-50	R$ 135,0000
19/04/2024 08:17:30	00.528.262/0001-23	R$ 134,0000
19/04/2024 08:18:04	52.713.705/0001-50	R$ 132,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/04/2024 08:18:28	19.359.795/0001-57	R$ 147,0000
19/04/2024 08:18:38	00.528.262/0001-23	R$ 131,0000
19/04/2024 08:18:44	19.359.795/0001-57	R$ 125,0000
19/04/2024 08:18:53	52.713.705/0001-50	R$ 124,0000
19/04/2024 08:19:11	00.528.262/0001-23	R$ 123,0000
19/04/2024 08:19:18	19.359.795/0001-57	R$ 120,0000
19/04/2024 08:19:33	00.528.262/0001-23	R$ 119,0000
19/04/2024 08:19:43	52.713.705/0001-50	R$ 109,0000
19/04/2024 08:20:08	06.092.588/0001-37	R$ 128,0000
19/04/2024 08:20:14	19.359.795/0001-57	R$ 99,0000
19/04/2024 08:21:27	52.713.705/0001-50	R$ 98,0000
19/04/2024 08:21:35	19.359.795/0001-57	R$ 97,0000
19/04/2024 08:22:48	52.713.705/0001-50	R$ 96,0000
19/04/2024 08:22:56	19.359.795/0001-57	R$ 95,0000
19/04/2024 08:24:31	52.713.705/0001-50	R$ 94,0000
19/04/2024 08:24:38	19.359.795/0001-57	R$ 93,0000
19/04/2024 08:24:54	52.713.705/0001-50	R$ 92,0000
19/04/2024 08:26:09	19.359.795/0001-57	R$ 91,0000
19/04/2024 08:26:18	52.713.705/0001-50	R$ 90,0000
19/04/2024 08:27:30	19.359.795/0001-57	R$ 89,0000
19/04/2024 08:28:29	52.713.705/0001-50	R$ 88,0000
19/04/2024 08:29:36	19.359.795/0001-57	R$ 87,0000
19/04/2024 08:31:33	52.713.705/0001-50	R$ 86,0000
19/04/2024 08:31:40	19.359.795/0001-57	R$ 85,0000
19/04/2024 08:33:37	52.713.705/0001-50	R$ 84,0000
19/04/2024 08:33:43	19.359.795/0001-57	R$ 83,0000
19/04/2024 08:34:29	52.713.705/0001-50	R$ 82,0000
19/04/2024 08:34:39	19.359.795/0001-57	R$ 81,0000
19/04/2024 08:36:38	52.713.705/0001-50	R$ 80,0000
19/04/2024 08:36:46	19.359.795/0001-57	R$ 79,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2024 08:15:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2024 08:38:47	O item 1 está encerrado.
Sistema para o	19/04/2024 08:49:58	Sr. Fornecedor UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA, CNPJ 19.359.795/0001-57, você foi

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 19.359.795/0001-57	19/04/2024 08:49:58	convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 19/04/2024. Justificativa: Proposta final itens 01 e 02..
pelo participante 19.359.795/0001-57	19/04/2024 09:08:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:08:47 de 19/04/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA, CNPJ 19.359.795/0001-57.
Sistema	19/04/2024 09:17:07	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/04/2024 09:27:07.
Sistema	19/04/2024 11:06:18	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/04/2024 11:16:18.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 08:15:00	Item aberto para lances.
19/04/2024 08:38:47	Item com etapa aberta encerrada.
19/04/2024 08:38:47	Item encerrado para lances.
19/04/2024 08:49:58	Fornecedor UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA, CNPJ 19.359.795/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/04/2024 10:55:00. Motivo: Proposta final itens 01 e 02..
19/04/2024 09:08:47	Fornecedor UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA, CNPJ 19.359.795/0001-57 finalizou o envio de anexo.
19/04/2024 09:17:07	Fornecedor UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA, CNPJ 19.359.795/0001-57 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 79,0000.
19/04/2024 11:06:18	Fornecedor UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA, CNPJ 19.359.795/0001-57 foi habilitado.
19/04/2024 11:20:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

PREGÃO 90018/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.		
Entrega de propostas:	De 05/04/2024 às 08:00 até 19/04/2024 às 08:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/04/2024 às 08:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2024 às 08:15:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/04/2024 às 08:48:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/04/2024 às 08:52:16	Senhores, por gentileza, encaminhem proposta final readequada ao último lance ofertado, se possível no modelo anexo do edital ou em modelo que conste as informações mínimas exigidas.
Sistema	19/04/2024 às 10:23:02	Senhores, retomo a sessão às 11 horas.
Sistema	19/04/2024 às 11:07:01	Todas as proponentes foram habilitadas.
Sistema	19/04/2024 às 11:09:05	As consultas efetuadas no SICAF estão disponíveis no Portal da Transparência do Município.
Sistema	19/04/2024 às 11:09:07	Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 às 08:15:00	Abertura da sessão pública
19/04/2024 às 08:48:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Marmita descartável

Marmita Descartável Material: Isopor , Características Adicionais: Com Tampa E 3 Divisões , Capacidade: 900 M

Valor estimado:	R$ 56,9000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	250	Unidade de fornecimento:	Caixa 100,00 UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-*1 - RENAN FELIPE DA SILVA LIMA para UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA, CNPJ 19.359.795/0001-57, melhor lance: R$ 39,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.359.795/0001-57 - UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 39,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DARNEL Modelo/versão: MARMITEX ISOPOR 750 ML Valor proposta: R$ 56,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 65,0000	-
Marca/Fabricante: Spumapac/Spumapac Modelo/versão: Marmita isopor 750 ml Valor proposta: R$ 65,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
06.092.588/0001-37 - LUCIANE ULIANO TERTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 45,0000	-
Marca/Fabricante: CRISTALCOPO Modelo/versão: FR Valor proposta: R$ 56,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
11.060.390/0001-01 - M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 56,9000	-
Marca/Fabricante: totalplast Modelo/versão: nª8 Valor proposta: R$ 56,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
52.713.705/0001-50 - CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,0000	-
Marca/Fabricante: EMBRAST Modelo/versão: FARDO Valor proposta: R$ 56,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 49,0000	-
Marca/Fabricante: Spumapack Modelo/versão: Spumapack Valor proposta: R$ 56,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.948.062/0001-07 - GRANETTO EMBALAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 49,9000	-

Marca/Fabricante: TOTAL PLAST

Modelo/versão: TOTAL PLAST

Valor proposta: R$ 56,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
19/04/2024 08:16:38	52.713.705/0001-50	R$ 50,0000
19/04/2024 08:17:04	00.528.262/0001-23	R$ 49,0000
19/04/2024 08:17:29	52.713.705/0001-50	R$ 48,0000
19/04/2024 08:17:33	41.948.062/0001-07	R$ 49,9000
19/04/2024 08:18:48	19.359.795/0001-57	R$ 47,0000
19/04/2024 08:19:02	52.713.705/0001-50	R$ 46,0000
19/04/2024 08:19:26	19.359.795/0001-57	R$ 45,0000
19/04/2024 08:19:51	52.713.705/0001-50	R$ 44,0000
19/04/2024 08:20:16	06.092.588/0001-37	R$ 45,0000
19/04/2024 08:20:20	19.359.795/0001-57	R$ 39,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2024 08:15:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2024 08:15:00	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2024 08:25:01	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/04/2024 08:25:15	O item 2 está encerrado.
Sistema	19/04/2024 09:17:16	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/04/2024 09:27:16.
Sistema	19/04/2024 11:06:24	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/04/2024 11:16:24.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 08:15:00	Item aberto para lances.
19/04/2024 08:25:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
19/04/2024 08:25:15	Item com etapa aberta encerrada.
19/04/2024 08:25:15	Item encerrado para lances.
19/04/2024 09:17:16	Fornecedor UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA, CNPJ 19.359.795/0001-57 teve a proposta aceita, melhor lance: R$

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 09:17:16	39,0000.
19/04/2024 11:06:24	Fornecedor UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA, CNPJ 19.359.795/0001-57 foi habilitado.
19/04/2024 11:20:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

PREGÃO 90018/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.		
Entrega de propostas:	De 05/04/2024 às 08:00 até 19/04/2024 às 08:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/04/2024 às 08:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2024 às 08:15:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/04/2024 às 08:48:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/04/2024 às 08:52:16	Senhores, por gentileza, encaminhem proposta final readequada ao último lance ofertado, se possível no modelo anexo do edital ou em modelo que conste as informações mínimas exigidas.
Sistema	19/04/2024 às 10:23:02	Senhores, retomo a sessão às 11 horas.
Sistema	19/04/2024 às 11:07:01	Todas as proponentes foram habilitadas.
Sistema	19/04/2024 às 11:09:05	As consultas efetuadas no SICAF estão disponíveis no Portal da Transparência do Município.
Sistema	19/04/2024 às 11:09:07	Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 às 08:15:00	Abertura da sessão pública
19/04/2024 às 08:48:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Talher Descartável

Talher Descartável Material: Plástico , Tipo: Garfo , Cor: Branca , Tamanho: Adulto

Valor estimado:	R$ 110,3300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	Pacote 500,00 UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-*1 - RENAN FELIPE DA SILVA LIMA para FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23, melhor lance: R$ 68,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 68,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: ultratherm Modelo/versão: ultratherm Valor proposta: R$ 110,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
41.948.062/0001-07 - GRANETTO EMBALAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 99,9000	-
Marca/Fabricante: ULTRA Modelo/versão: ULTRA Valor proposta: R$ 110,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
52.713.705/0001-50 - CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 110,3300	-
Marca/Fabricante: EMBRAST Modelo/versão: PACOTE Valor proposta: R$ 110,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
06.092.588/0001-37 - LUCIANE ULIANO TERTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 71,0000	-
Marca/Fabricante: POSSAMAI Modelo/versão: PC Valor proposta: R$ 110,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
19.359.795/0001-57 - UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 69,0000	-
Marca/Fabricante: STRAWPLAST Modelo/versão: GARFO REFEIÇÃO LINHA FORTE Valor proposta: R$ 110,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 145,0000	-
Marca/Fabricante: Strawplast/Strawplast Modelo/versão: Garfo linha forte 500 unid. Valor proposta: R$ 145,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
19/04/2024 08:17:18	00.528.262/0001-23	R$ 109,0000
19/04/2024 08:18:54	19.359.795/0001-57	R$ 108,0000
19/04/2024 08:19:01	00.528.262/0001-23	R$ 107,0000
19/04/2024 08:19:31	19.359.795/0001-57	R$ 106,0000
19/04/2024 08:19:41	00.528.262/0001-23	R$ 105,0000
19/04/2024 08:20:24	06.092.588/0001-37	R$ 104,0000
19/04/2024 08:20:27	19.359.795/0001-57	R$ 99,0000
19/04/2024 08:20:31	06.092.588/0001-37	R$ 95,0000
19/04/2024 08:20:38	00.528.262/0001-23	R$ 94,0000
19/04/2024 08:20:42	06.092.588/0001-37	R$ 90,0000
19/04/2024 08:20:46	00.528.262/0001-23	R$ 89,0000
19/04/2024 08:20:54	06.092.588/0001-37	R$ 82,4000
19/04/2024 08:20:55	19.359.795/0001-57	R$ 88,0000
19/04/2024 08:21:00	00.528.262/0001-23	R$ 81,0000
19/04/2024 08:21:03	06.092.588/0001-37	R$ 80,0000
19/04/2024 08:21:04	19.359.795/0001-57	R$ 79,0000
19/04/2024 08:21:08	00.528.262/0001-23	R$ 78,0000
19/04/2024 08:21:09	06.092.588/0001-37	R$ 75,0000
19/04/2024 08:21:13	00.528.262/0001-23	R$ 74,0000
19/04/2024 08:21:16	06.092.588/0001-37	R$ 73,0000
19/04/2024 08:21:22	00.528.262/0001-23	R$ 72,0000
19/04/2024 08:21:34	41.948.062/0001-07	R$ 99,9000
19/04/2024 08:21:43	06.092.588/0001-37	R$ 71,0000
19/04/2024 08:21:50	00.528.262/0001-23	R$ 70,0000
19/04/2024 08:24:26	19.359.795/0001-57	R$ 69,0000
19/04/2024 08:24:32	00.528.262/0001-23	R$ 68,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2024 08:15:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2024 08:26:33	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 00.528.262/0001-23	19/04/2024 08:50:35	Sr. Fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 19/04/2024. Justificativa: Proposta final..
pelo participante	19/04/2024 09:26:03	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:26:03 de 19/04/2024. 1 anexo foi

Responsável	Data/Hora	Mensagem
00.528.262/0001-23	19/04/2024 09:26:03	enviado pelo fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23.
Sistema para o participante 00.528.262/0001-23	19/04/2024 09:28:53	Senhor fornecedor, sua proposta está com o valor total incorreto.
Sistema para o participante 00.528.262/0001-23	19/04/2024 09:29:13	Poderia também encaminhar proposta final no modelo do edital?
Sistema para o participante 00.528.262/0001-23	19/04/2024 09:29:29	Sr. Fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 19/04/2024. Justificativa: Proposta final..
pelo participante 00.528.262/0001-23	19/04/2024 09:41:13	Onde está o modelo da proposta final? Em qual documento está?
Sistema para o participante 00.528.262/0001-23	19/04/2024 09:42:28	Anexo I do edital, páginas 22 e 23.
Sistema para o participante 00.528.262/0001-23	19/04/2024 09:43:46	O modelo proposta apresenta informações que devem ser declaradas pela empresa, caso opte por manter a proposta em modelo pr´óprio, necessito que apresente declaração com as referidas informações.
Sistema para o participante 00.528.262/0001-23	19/04/2024 09:44:05	De qualquer forma, preciso que corrija o valor total da sua proposta.
pelo participante 00.528.262/0001-23	19/04/2024 10:15:35	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:35 de 19/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23.
Sistema	19/04/2024 10:19:56	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/04/2024 10:29:56.
Sistema	19/04/2024 11:06:30	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/04/2024 11:16:30.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 08:15:00	Item aberto para lances.
19/04/2024 08:26:33	Item com etapa aberta encerrada.
19/04/2024 08:26:33	Item encerrado para lances.
19/04/2024 08:50:35	Fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/04/2024 10:55:00. Motivo: Proposta final..
19/04/2024 09:26:03	Fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23 finalizou o envio de anexo.
19/04/2024 09:29:29	Fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/04/2024 10:55:00. Motivo: Proposta final..
19/04/2024 10:15:35	Fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23 finalizou o envio de anexo.
19/04/2024 10:19:56	Fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 68,0000.
19/04/2024 11:06:30	Fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23 foi habilitado.
19/04/2024 11:20:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

PREGÃO 90018/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.		
Entrega de propostas:	De 05/04/2024 às 08:00 até 19/04/2024 às 08:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/04/2024 às 08:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2024 às 08:15:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/04/2024 às 08:48:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/04/2024 às 08:52:16	Senhores, por gentileza, encaminhem proposta final readequada ao último lance ofertado, se possível no modelo anexo do edital ou em modelo que conste as informações mínimas exigidas.
Sistema	19/04/2024 às 10:23:02	Senhores, retomo a sessão às 11 horas.
Sistema	19/04/2024 às 11:07:01	Todas as proponentes foram habilitadas.
Sistema	19/04/2024 às 11:09:05	As consultas efetuadas no SICAF estão disponíveis no Portal da Transparência do Município.
Sistema	19/04/2024 às 11:09:07	Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 às 08:15:00	Abertura da sessão pública
19/04/2024 às 08:48:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Sacola

Sacola Material: Plástico , Comprimento: 33 CM, Largura: 35 CM, Espessura: 0,10 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Logomarca E Inscrição Conforme Modelo

Valor estimado:	R$ 81,5900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	70	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-*1 - RENAN FELIPE DA SILVA LIMA para LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ 06.092.588/0001-37, melhor lance: R$ 15,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.092.588/0001-37 - LUCIANE ULIANO TERTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MASSUDA Modelo/versão: PC Valor proposta: R$ 81,5900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70		
48.065.681/0001-00 - KF ANTONELLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 75,0000	-
Marca/Fabricante: massuda Modelo/versão: sacola Valor proposta: R$ 75,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70		
41.948.062/0001-07 - GRANETTO EMBALAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29,9000	-
Marca/Fabricante: LUMACK Modelo/versão: LUMACK Valor proposta: R$ 81,5900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70		
52.713.705/0001-50 - CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 36,0000	-
Marca/Fabricante: EMBRAST Modelo/versão: PACOTE Valor proposta: R$ 81,5900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70		
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 81,5900	-
Marca/Fabricante: TY Bortholin/TY Bortholin Modelo/versão: Sacola plastica 1 kg 40 x 50 cm Valor proposta: R$ 81,5900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70		
19.359.795/0001-57 - UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 81,5900	-
Marca/Fabricante: GIRUSBAG Modelo/versão: RECICLADA LEITOSA REFORÇADA Valor proposta: R$ 81,5900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 16,0000	-

Marca/Fabricante: belplast

Modelo/versão: belplast

Valor proposta: R$ 81,5900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
19/04/2024 08:25:28	06.092.588/0001-37	R$ 72,0000
19/04/2024 08:25:37	00.528.262/0001-23	R$ 71,0000
19/04/2024 08:25:45	06.092.588/0001-37	R$ 70,0000
19/04/2024 08:26:06	52.713.705/0001-50	R$ 60,0000
19/04/2024 08:26:10	06.092.588/0001-37	R$ 56,0000
19/04/2024 08:26:16	00.528.262/0001-23	R$ 55,0000
19/04/2024 08:26:19	06.092.588/0001-37	R$ 54,0000
19/04/2024 08:26:25	00.528.262/0001-23	R$ 53,0000
19/04/2024 08:26:31	06.092.588/0001-37	R$ 52,0000
19/04/2024 08:26:39	00.528.262/0001-23	R$ 51,0000
19/04/2024 08:26:48	06.092.588/0001-37	R$ 50,0000
19/04/2024 08:27:31	00.528.262/0001-23	R$ 49,0000
19/04/2024 08:27:33	52.713.705/0001-50	R$ 40,0000
19/04/2024 08:27:43	00.528.262/0001-23	R$ 39,0000
19/04/2024 08:27:45	06.092.588/0001-37	R$ 38,0000
19/04/2024 08:28:53	00.528.262/0001-23	R$ 37,0000
19/04/2024 08:29:01	52.713.705/0001-50	R$ 36,0000
19/04/2024 08:29:07	06.092.588/0001-37	R$ 35,0000
19/04/2024 08:29:15	00.528.262/0001-23	R$ 34,0000
19/04/2024 08:29:20	06.092.588/0001-37	R$ 32,0000
19/04/2024 08:29:28	00.528.262/0001-23	R$ 31,0000
19/04/2024 08:29:34	06.092.588/0001-37	R$ 28,0000
19/04/2024 08:29:55	00.528.262/0001-23	R$ 27,0000
19/04/2024 08:30:00	41.948.062/0001-07	R$ 29,9000
19/04/2024 08:30:01	06.092.588/0001-37	R$ 26,0000
19/04/2024 08:30:13	00.528.262/0001-23	R$ 25,0000
19/04/2024 08:30:24	06.092.588/0001-37	R$ 24,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/04/2024 08:30:35	00.528.262/0001-23	R$ 23,0000
19/04/2024 08:30:45	06.092.588/0001-37	R$ 21,0000
19/04/2024 08:30:52	00.528.262/0001-23	R$ 20,0000
19/04/2024 08:30:59	06.092.588/0001-37	R$ 19,0000
19/04/2024 08:31:07	00.528.262/0001-23	R$ 18,0000
19/04/2024 08:31:12	06.092.588/0001-37	R$ 17,0000
19/04/2024 08:31:26	00.528.262/0001-23	R$ 16,0000
19/04/2024 08:31:49	06.092.588/0001-37	R$ 15,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2024 08:25:15	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2024 08:35:16	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/04/2024 08:36:40	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 06.092.588/0001-37	19/04/2024 08:51:06	Sr. Fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ 06.092.588/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 19/04/2024. Justificativa: Proposta final itens 4 e 5.
pelo participante 06.092.588/0001-37	19/04/2024 09:20:02	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:20:02 de 19/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ 06.092.588/0001-37.
Sistema para o participante 06.092.588/0001-37	19/04/2024 09:23:15	Senhor fornecedor, o arquivo encaminhado está incorreto, foi encaminhado o termo de referência da licitação.
Sistema para o participante 06.092.588/0001-37	19/04/2024 09:23:28	Encaminhe proposta final, de preferência no modelo do edital.
Sistema para o participante 06.092.588/0001-37	19/04/2024 09:24:11	Sr. Fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ 06.092.588/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 19/04/2024. Justificativa: Proposta final..
pelo participante 06.092.588/0001-37	19/04/2024 09:57:53	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:53 de 19/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ 06.092.588/0001-37.
Sistema para o participante 06.092.588/0001-37	19/04/2024 10:09:25	senhor fornecedor, qual a marca cotada para os itens?
Sistema para o participante 06.092.588/0001-37	19/04/2024 10:10:55	Já localizei, obrigado.
pelo participante 06.092.588/0001-37	19/04/2024 10:12:42	POR NADA.
Sistema	19/04/2024 10:21:02	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/04/2024 10:31:02.
Sistema	19/04/2024 11:06:35	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/04/2024 11:16:35.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 08:25:15	Item aberto para lances.
19/04/2024 08:35:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
19/04/2024 08:36:40	Item com etapa aberta encerrada.
19/04/2024 08:36:40	Item encerrado para lances.
19/04/2024 08:51:06	Fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ 06.092.588/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/04/2024 10:55:00. Motivo: Proposta final itens 4 e 5.
19/04/2024 09:20:02	Fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ 06.092.588/0001-37 finalizou o envio de anexo.
19/04/2024 09:24:11	Fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ 06.092.588/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/04/2024 10:55:00. Motivo: Proposta final..
19/04/2024 09:57:53	Fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ 06.092.588/0001-37 finalizou o envio de anexo.
19/04/2024 10:21:02	Fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ 06.092.588/0001-37 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 15,0000.
19/04/2024 11:06:35	Fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ 06.092.588/0001-37 foi habilitado.
19/04/2024 11:20:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

PREGÃO 90018/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.		
Entrega de propostas:	De 05/04/2024 às 08:00 até 19/04/2024 às 08:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/04/2024 às 08:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2024 às 08:15:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/04/2024 às 08:48:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/04/2024 às 08:52:16	Senhores, por gentileza, encaminhem proposta final readequada ao último lance ofertado, se possível no modelo anexo do edital ou em modelo que conste as informações mínimas exigidas.
Sistema	19/04/2024 às 10:23:02	Senhores, retomo a sessão às 11 horas.
Sistema	19/04/2024 às 11:07:01	Todas as proponentes foram habilitadas.
Sistema	19/04/2024 às 11:09:05	As consultas efetuadas no SICAF estão disponíveis no Portal da Transparência do Município.
Sistema	19/04/2024 às 11:09:07	Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 às 08:15:00	Abertura da sessão pública
19/04/2024 às 08:48:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Saco

Saco Material: Celofane , Aplicação: Acondicionamento Em Geral , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Altura: 35 CM, Largura: 25 C

Valor estimado:	R$ 43,1400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento:	Embalagem 100,00 UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-*1 - RENAN FELIPE DA SILVA LIMA para LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ 06.092.588/0001-37, melhor lance: R$ 8,5000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.092.588/0001-37 - LUCIANE ULIANO TERTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8,5000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: CIA PLASTIC Modelo/versão: PC Valor proposta: R$ 43,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
47.190.313/0001-13 - LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,4700	-
Marca/Fabricante: cromus Modelo/versão: cromus Valor proposta: R$ 43,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
19.359.795/0001-57 - UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 43,1400	-
Marca/Fabricante: CROMUS Modelo/versão: SACO DE CELOFANE PARA ALIMENTOS Valor proposta: R$ 43,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
52.713.705/0001-50 - CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,6000	-
Marca/Fabricante: EMBRAST Modelo/versão: PACOTE Valor proposta: R$ 43,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
19/04/2024 08:26:35	47.190.313/0001-13	R$ 42,1400
19/04/2024 08:26:41	06.092.588/0001-37	R$ 41,0000
19/04/2024 08:26:44	47.190.313/0001-13	R$ 40,0000
19/04/2024 08:26:54	06.092.588/0001-37	R$ 39,0000
19/04/2024 08:26:56	47.190.313/0001-13	R$ 38,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/04/2024 08:27:00	06.092.588/0001-37	R$ 37,0000
19/04/2024 08:27:02	47.190.313/0001-13	R$ 36,0000
19/04/2024 08:27:11	06.092.588/0001-37	R$ 35,0000
19/04/2024 08:27:11	47.190.313/0001-13	R$ 34,0000
19/04/2024 08:27:14	06.092.588/0001-37	R$ 33,0000
19/04/2024 08:27:14	47.190.313/0001-13	R$ 32,0000
19/04/2024 08:27:19	06.092.588/0001-37	R$ 29,0000
19/04/2024 08:27:20	47.190.313/0001-13	R$ 28,0000
19/04/2024 08:27:24	06.092.588/0001-37	R$ 26,0000
19/04/2024 08:27:26	47.190.313/0001-13	R$ 25,0000
19/04/2024 08:27:33	06.092.588/0001-37	R$ 24,0000
19/04/2024 08:27:35	47.190.313/0001-13	R$ 23,0000
19/04/2024 08:27:51	06.092.588/0001-37	R$ 22,0000
19/04/2024 08:27:53	47.190.313/0001-13	R$ 21,0000
19/04/2024 08:27:59	06.092.588/0001-37	R$ 18,0000
19/04/2024 08:28:00	47.190.313/0001-13	R$ 17,0000
19/04/2024 08:28:05	06.092.588/0001-37	R$ 15,0000
19/04/2024 08:28:06	47.190.313/0001-13	R$ 14,0000
19/04/2024 08:28:15	06.092.588/0001-37	R$ 11,0000
19/04/2024 08:28:18	47.190.313/0001-13	R$ 11,4700
19/04/2024 08:28:21	52.713.705/0001-50	R$ 13,0000
19/04/2024 08:30:20	52.713.705/0001-50	R$ 9,6000
19/04/2024 08:30:38	06.092.588/0001-37	R$ 8,5000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2024 08:26:33	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2024 08:26:33	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2024 08:36:34	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/04/2024 08:36:43	O item 5 está encerrado.
Sistema	19/04/2024 10:21:08	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/04/2024 10:31:08.
Sistema	19/04/2024 11:06:41	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/04/2024 11:16:41.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 08:26:33	Item aberto para lances.
19/04/2024 08:36:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
19/04/2024 08:36:43	Item com etapa aberta encerrada.
19/04/2024 08:36:43	Item encerrado para lances.
19/04/2024 10:21:08	Fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ 06.092.588/0001-37 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 8,5000.
19/04/2024 11:06:41	Fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ 06.092.588/0001-37 foi habilitado.
19/04/2024 11:20:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

PREGÃO 90018/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.		
Entrega de propostas:	De 05/04/2024 às 08:00 até 19/04/2024 às 08:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/04/2024 às 08:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2024 às 08:15:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/04/2024 às 08:48:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/04/2024 às 08:52:16	Senhores, por gentileza, encaminhem proposta final readequada ao último lance ofertado, se possível no modelo anexo do edital ou em modelo que conste as informações mínimas exigidas.
Sistema	19/04/2024 às 10:23:02	Senhores, retomo a sessão às 11 horas.
Sistema	19/04/2024 às 11:07:01	Todas as proponentes foram habilitadas.
Sistema	19/04/2024 às 11:09:05	As consultas efetuadas no SICAF estão disponíveis no Portal da Transparência do Município.
Sistema	19/04/2024 às 11:09:07	Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 às 08:15:00	Abertura da sessão pública
19/04/2024 às 08:48:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Copo Descartável

Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 180 M

Valor estimado:	R$ 202,4600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	Caixa 2500,00 UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-*1 - RENAN FELIPE DA SILVA LIMA para CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.713.705/0001-50, melhor lance: R$ 97,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.713.705/0001-50 - CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 97,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: IBRAS Modelo/versão: CAIXA Valor proposta: R$ 202,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 200,9800	-
Marca/Fabricante: cristalcopo Modelo/versão: copo Valor proposta: R$ 202,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
49.728.772/0001-33 - SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 111,2200	-
Marca/Fabricante: ALTACOPPO Modelo/versão: ALTACOPPO Valor proposta: R$ 202,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 201,0000	-
Marca/Fabricante: Kerocopo/Altacoppo Modelo/versão: Copo plastico 180 ml Valor proposta: R$ 202,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 98,7000	-
Marca/Fabricante: Ibras Modelo/versão: Ibras Valor proposta: R$ 202,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
48.065.681/0001-00 - KF ANTONELLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 98,8000	-
Marca/Fabricante: ibras Modelo/versão: copo Valor proposta: R$ 98,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.359.795/0001-57 - UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 202,4600	-
Marca/Fabricante: MINAPLAST Modelo/versão: COPO DESCARTÁVEL ESTRIADO TRANSPARENTE 180 ML Valor proposta: R$ 202,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
06.092.588/0001-37 - LUCIANE ULIANO TERTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 111,2300	-
Marca/Fabricante: CRISTALCOPO Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 202,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
19/04/2024 08:36:58	06.092.588/0001-37	R$ 111,2300
19/04/2024 08:37:31	52.713.705/0001-50	R$ 97,0000
19/04/2024 08:38:13	00.528.262/0001-23	R$ 98,7000
19/04/2024 08:39:41	05.291.541/0001-30	R$ 201,0000
19/04/2024 08:45:08	12.811.487/0001-71	R$ 200,9800
19/04/2024 08:46:39	49.728.772/0001-33	R$ 111,2200

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2024 08:36:40	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2024 08:48:40	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 52.713.705/0001-50	19/04/2024 08:51:33	Sr. Fornecedor CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.713.705/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 19/04/2024. Justificativa: Proposta final item 6.
pelo participante 52.713.705/0001-50	19/04/2024 09:09:23	bom dia sr. pregoeiro, ciente do envio, estou providenciando.
pelo participante 52.713.705/0001-50	19/04/2024 09:16:17	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:16:17 de 19/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.713.705/0001-50.
Sistema	19/04/2024 09:19:19	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/04/2024 09:29:19.
Sistema	19/04/2024 11:06:46	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/04/2024 11:16:46.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 08:36:40	Item aberto para lances.
19/04/2024 08:48:40	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 08:48:40	Item encerrado para lances.
19/04/2024 08:51:33	Fornecedor CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.713.705/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/04/2024 10:55:00. Motivo: Proposta final item 6.
19/04/2024 09:16:16	Fornecedor CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.713.705/0001-50 finalizou o envio de anexo.
19/04/2024 09:19:19	Fornecedor CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.713.705/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 97,0000.
19/04/2024 11:06:47	Fornecedor CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.713.705/0001-50 foi habilitado.
19/04/2024 11:20:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Proc. Administrativo 11- 2.794/2024

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/04/2024 às 11:32:12

Na condição de Agente de Contratação do Município de Ubiratã, encaminho o presente procedimento à Divisão de Licitação propondo sua adjudicação e homologação, conforme Relatório de Julgamento constante na Nota Interna anterior. Declaro que o julgamento da licitação, ato este sob minha responsabilidade, atendeu todos os requisitos estabelecidos pela legislação.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Agente de Contratação

Proc. Administrativo 12- 2.794/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 19/04/2024 às 15:13:56

Solicito parecer jurídico conclusivo referente a este processo

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 13- 2.794/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Thiago G.

Data: 22/04/2024 às 11:34:37

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 58 - AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS

Segue parecer conclusivo.

Att

–

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJC_58_24.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8222-66CE-998D-1695 e informe o código 8222-66CE-998D-1695

UBIRATÃ
PREFEITURA

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao Artigo 53 da Lei nº 14.133/21, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo.

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e analise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, bem como, amparada pela Lei 14.133/21.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento a advogada pública emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer. Ubiratã, 22 de abril de 2024.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB-PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8222-66CE-998D-1695 e informe o código 8222-66CE-998D-1695

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8222-66CE-998D-1695

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 22/04/2024 11:34:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8222-66CE-998D-1695

Proc. Administrativo 14- 2.794/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/04/2024 às 17:05:05

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 23/04/2024 17:05) 2.794/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 23/04/2024 às 17:05:45

Termo de adjudicação e homologação assinado

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_ASSINADO.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6430/2024.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2024.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.

4. FORNECEDOR: CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.713.705/0001-50, situada na Rua Maracaí, nº 2138, bairro Floresta, no município de Cascavel, estado do Paraná.
5. VALOR: R$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

6. FORNECEDOR: FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.528.262/0001-23, situada na rua Francisco Dallalibera, nº 1845, bairro Santa Felicidade, no município de Curitiba, estado do Paraná.
7. VALOR: R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).

8. FORNECEDOR: LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, situada na avenida Vitório Furlan, nº 1050, distrito de Primavera, no município de Juranda, estado do Paraná.
9. VALOR: R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

10. FORNECEDOR: UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.359.795/0001-57, situada na avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 665, centro, no município de Ubiratã, estado do Paraná.
11. VALOR: R$ 12.910,00 (Doze mil novecentos e dez reais).

12. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/04/2024.

13. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de abril de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.04.23 13:25:54 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo (Nota interna 23/04/2024 17:09) 2.794/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 23/04/2024 às 17:09:18

Atas de Registro de Preços 46 e 47 assinadas

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

ARP_46_Luciane_ASSINADO_PELAS_PARTES.pdf
ARP_47_FERRALLY_ASSINADA_PELAS_PARTES.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 18/2024, Processo Administrativo nº 6430/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Nº 32, de 1º De Março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 6430/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: **LUCIANE ULIANO TERTO**, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, situada na avenida Vitório Furlan, nº 1050, distrito de Primavera, no município de Juranda, estado do Paraná.						
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Un**	**Valor total**
4	Sacola Reciclada Branca 40x50cm. Pacote de 1 KG com aproximadamente 150 unidades.	-	Pc	70	R$ 15,00	R$ 1.050,00
5	Saco de celofane incolor para embalagens contendo medidas mínimas de 15 x 29 cm. Pacote com 100 unidades.	-	Pc	100	R$ 8,50	R$ 850,00
Valor total: R$ 1.900,00						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021 mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no termo de referência.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubiratã, 23 de abril de 2024

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.04.23 13:26:38 -03'00'

Representante legal do órgão gerenciador

LUCIANE ULIANO TERTO:01923519905

Assinado de forma digital por LUCIANE ULIANO TERTO:01923519905
Dados: 2024.04.23 14:56:14 -03'00'

Representante legal do fornecedor registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 18/2024, Processo Administrativo nº 6430/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Nº 32, de 1º De Março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 6430/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: **FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.528.262/0001-23, situada na rua Francisco Dallalibera, nº 1845, bairro Santa Felicidade, no município de Curitiba, estado do Paraná.						
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Un**	**Valor total**
3	Garfo Descartável Branco Reforçado para refeição. Pacote contendo 500 unidades. Medindo no mínimo 17,5 cm de comprimento.	Ultratherm	Pc	30	R$ 68,00	R$ 2.040,00
Valor total: R$ 2.040,00						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021 mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no termo de referência.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubiratã, 23 de abril de 2024

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.04.23 13:26:58 -03'00'

Representante legal do órgão gerenciador

ALISSON FELIPE PINTO:05820314948

Assinado de forma digital por ALISSON FELIPE PINTO:05820314948
Dados: 2024.04.23 14:28:28 -03'00'

Representante legal do fornecedor registrado

Proc. Administrativo (Nota interna 24/04/2024 08:51) 2.794/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 24/04/2024 às 08:51:48

Publicação do termo de adjudicação e homologação e dos extratos das atas 46 e 47 no jornal oficial

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

1979.pdf

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6430/2024.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2024.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.
4. FORNECEDOR: CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.713.705/0001-50, situada na Rua Maracaí, nº 2138, bairro Floresta, no município de Cascavel, estado do Paraná.
5. VALOR: R$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
6. FORNECEDOR: FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.528.262/0001-23, situada na rua Francisco Dallalibera, nº 1845, bairro Santa Felicidade, no município de Curitiba, estado do Paraná.
7. VALOR: R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).
8. FORNECEDOR: LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, situada na avenida Vitório Furlan, nº 1050, distrito de Primavera, no município de Juranda, estado do Paraná.
9. VALOR: R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).
10. FORNECEDOR: UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.359.795/0001-57, situada na avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 665, centro, no município de Ubiratã, estado do Paraná.
11. VALOR: R$ 12.910,00 (Doze mil novecentos e dez reais).
12. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/04/2024.
13. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de abril de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A) INDÚSTRIA PANELICIA PAES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.048.186/0001-00.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6424/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PÃES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ -5.385,60(cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.528.262/0001-23.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6430/2024.
OBJETO: Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.
VALOR: R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6430/2024.
OBJETO: Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.
VALOR: R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6278/2023
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADA: EDITORA DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.657.574/0001-69.
FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescentar R$ 1.885,10 ao valor inicial do contrato, em decorrência do aumento do quantitativo dos itens 2 e 4, conforme tabela abaixo, ficando o valor global do contrato atualizado para R$ 57.767,30.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD INICIAL	UN	QTD A AUMENTAR	QTD TOTAL	Percentual de acréscimo
2	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Particular) – Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 – Livro didático para alunos; 2 – Livro didático para o professor com no mínimo 10 livros por série; 3- Formação de Professores com certificação de no mínimo 30 horas (16 horas presenciais e 14 horas online); 4 – Prestação de Serviços de Assessoramento pedagógico durante o ano. Para o 2º ano do Ensino Fundamental.	300	UN	30	330	10,00%
4	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) – Inglês 1º ao 5º ano,	280	UM	20	300	7,14%

Proc. Administrativo (Nota interna 24/04/2024 16:40) 2.794/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 24/04/2024 às 16:40:52

Ata de Registro de Preços 45 assinada

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

ARP_45_ASSINADA_PELAS_PARTES.pdf
ARP_Ubiplastic.docx

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 18/2024, Processo Administrativo nº 6430/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Nº 32, de 1º De Março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 6430/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: **UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.359.795/0001-57, situada na avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 665, centro, no município de Ubiratã, estado do Paraná.						
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Un**	**Valor total**
1	Embalagem em EPS – material poliestireno expandido para armazenar saladas. Formato Quadrado. Medindo no mínimo 138 mm comprimento, 138 mm de largura e 68 mm de altura. Fardo com no mínimo 400 embalagens.	Darnel	Fd	40	R$ 79,00	R$ 3.160,00
2	Embalagem para marmitex de EPS – material Poliestireno expandido - contendo no mínimo 750 ML, com tampa, tamanho nº 8, medindo no mínimo 18,7 cm de diâmetro x 5,2 cm de altura. Contendo 100 unidades por embalagem.	Darnel	Fd	250	R$ 39,00	R$ 9.750,00
Valor total: R$ 12.910,00						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021 mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no termo de referência.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubiratã, 23 de abril de 2024

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.04.23 13:26:17 -03'00'

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado

UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA
CNPJ:19.359.795/0001-57
IE: 906.50199-62

Proc. Administrativo (Nota interna 25/04/2024 08:23) 2.794/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 25/04/2024 às 08:23:25

Publicação do extrato da ata 45

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

1980.pdf

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA GILBERTO E GILMAR, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2023, NA FESTA DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO (EXPOBIRA).
VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6432/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar reforma da Quadra Poliesportiva do bairro Recife, de acordo com Projeto e Tabela SINAP.
VALOR: R$-189.000,00(cento e oitenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): UBIPLASTIC EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.359.795/0001-57.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6430/2024.
OBJETO: Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.
VALOR: R$ 12.910,00 (Doze mil novecentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023
3º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do município.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio residente e domiciliado nesta Cidade.
3. CONTRATADA
SCORPION INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.567.265/0001-27, estabelecida à Avenida Winston Churchill, no nº 2370, no Bairro Pinheirinho, CEP nº 81150-050, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
4. OBJETO
Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, no termo de referência, foram apontadas a despesa 2696 do órgão 0501, 2699 do órgão 0502, 2708 e 2711 do órgão 0503. Porém, por solicitação da secretaria, passará a ser incluída as despesas 14446 do órgão 0502; 14449 do órgão 0503. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°da lei 8.666/93.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições a ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 24 de Abril de 2024.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 03.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Homologação das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, nos seguintes termos.
Art.1º Após a análise dos recursos interpostos em face do deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, fica ALTERADA a listagem divulgada na data pretérita de 16 de abril de 2024 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, passando a vigorar as disposições constante do ANEXO ÚNICO deste edital.
Art.2ºRegistra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite 05 de maio de 2024.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.
Ubiratã (PR), 23 de abril de 2024.
Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito

Proc. Administrativo (Nota interna 25/04/2024 15:24) 2.794/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 25/04/2024 às 15:24:33

Ata 44 assinada pelas partes

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

ARP_44_Crystal_ASSINADO_pelas_partes.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Município de Ubiratã, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 18/2024, Processo Administrativo nº 6430/2024, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Nº 32, de 1º De Março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 6430/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: **CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.713.705/0001-50, situada na Rua Maracaí, nº 2138, bairro Floresta, no município de Cascavel, estado do Paraná.						
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Un**	**Valor total**
6	Copos descartáveis de 180 ml, material poliestreno atóxico, que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2002, temperatura para uso até 100°. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, transparente.	IBRAS	Cx	50	R$ 97,00	R$ 4.850,00
Valor total: R$ 4.850,00						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021 mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, § 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no termo de referência.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubiratã, 23 de abril de 2024

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.04.23 13:27:18 -03'00'

Representante legal do órgão gerenciador

gov.br Documento assinado digitalmente
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
Data: 25/04/2024 15:12:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante legal do fornecedor registrado

Proc. Administrativo (Nota interna 26/04/2024 08:08) 2.794/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 26/04/2024 às 08:08:34

Publicação do extrato da Ata 44

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

1981.pdf

5. VALOR: R$- 116.787,23 (cento e dezesseis mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/04/2024.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de abril de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, associação de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 13.401.522/0001-47.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6453/2024.
OBJETO: Implementação da Atividade de Pavimentação Asfáltica – TST – Tratamento Superficial Triplo em Caminhos Rurais e/ou de Transição Urbana/Rural firmado com o Consorcio Intermunicipal do Piquiri, sendo o Município de UBIRATÃ, ente Consorciado beneficiário.
VALOR: R$- 116.787,23 (cento e dezesseis mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.713.705/0001-50.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6430/2024.
OBJETO: Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para suprir a demanda do Restaurante Popular e Assistência Social.
VALOR: R$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4810/2020
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADA: H. L. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.225.709/0001-89.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência contratual em doze meses, passando o término do contrato para 22 de junho de 2025.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 184/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023
7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 184/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria de saúde e secretaria de assistência social.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.
3. CONTRATADA: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
4. OBJETO: Alterar a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadas as despesas 2359 do órgão 0311 e, 2422, 2423, 2424,2586, 2587 e 2588 do órgão 0605 e, 2426, 2427, 2428, 2590, 2591 e 2582 do órgão 0606 e, 2651, 2652, 2655, 13116 e 13119 do órgão 1501 e, 2656 e 2657 do órgão 1601. Porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 2358 do órgão 0311. Tal alteração embasasse no Art. 65 § 8°da lei 8.666/93.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em plena vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 25 de Abril de 2024.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023
5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria de saúde e secretaria de assistência social.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.
3. CONTRATADA: E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.
4. OBJETO: Alterar a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadas as despesas 2359 do órgão 0311 e, 2422, 2423, 2424,2586, 2587 e 2588 do órgão 0605 e, 2426, 2427, 2428, 2590, 2591 e 2582 do órgão 0606 e, 2651, 2652, 2655, 13116 e 13119 do órgão 1501 e, 2656 e 2657 do órgão 1601. Porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 2358 do órgão 0311. Tal alteração embasasse no Art. 65 § 8° da lei 8.666/93.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em plena vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 25 de Abril de 2024.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

Proc. Administrativo (Nota interna 26/04/2024 08:09) 2.794/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 26/04/2024 às 08:09:49

Em anexo todas as Atas de Registro de Preços

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

ARP_Crystal.docx
ARP_Ferrally.docx
ARP_Luciane.docx
ARP_Ubiplastic.docx

Proc. Administrativo 15- 2.794/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/04/2024 às 08:10:01

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Processo finalizado

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação